



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidades-Escola/1945)
"BRIGADA LOBO D'ALMADA"

CRG
RECEBIDO
DATA 02/05/23
AUDITOR: [Assinatura]

VOLUME I

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

2022

Interessado: 1ª Brigada de Infantaria de Selva

Assunto: Aquisição de mobiliário e equipamento de rancho para a 1ª Brigada de Infantaria de Selva

Anexos: Autos do processo

Movimento do Processo

DESTINO	DATA	MILITAR	ASS
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
13			



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS -
CNMLC/DECOR/CGU

LISTAS DE VERIFICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
1. Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico, nos termos da ON-AGU 2/2009? ¹	Resposta	
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	Resposta	
2.1. O objeto requisitado está contemplado no Plano de Contratações Anual, de acordo com o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022? ²	Resposta	
3. Foram elaborados e juntados ao processo os Estudos Técnicos Preliminares, conforme as diretrizes constantes da IN SEGES/MP nº 40/2020? ³	Resposta	
3.1. Os estudos desenvolvidos atenderam a todas as exigências do art. 7º da IN SEGES 40/2020?	Resposta	
3.2. A não previsão, nos estudos preliminares, de qualquer dos conteúdos do art. 7º da IN SEGES/ME nº 40/2020 foi devidamente justificada no próprio documento? ⁴	Resposta	
3.3. Consta a aprovação do Estudo Técnico Preliminar pela autoridade competente? ⁵	Resposta	
4. Há termo de referência ou projeto básico elaborado pelo setor requisitante? ⁶	Resposta	
4.1. O documento contendo as especificações e a quantidade estimada do bem observou as diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?	Resposta	
4.2. Foram utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência ou de Projeto Básico da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).	Resposta	
4.2.1. Foram justificadas e destacadas visualmente, no	Resposta	

processo, eventuais alterações ou não utilização do modelo de termo de referência da AGU?		
5. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?	Resposta	
5.1. A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?	Resposta	
6. Houve consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, com manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados na contratação? ⁷	Resposta	
7. Consta a aprovação do termo de referência ou do projeto básico pela autoridade competente? ⁸	Resposta	
8. Foi realizada ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto a ser contratado baseada em critérios aceitáveis observando-se a IN SEGES/ME nº 73/2020? ⁹	Resposta	
8.1. A metodologia de obtenção do preço de referência foi esclarecida e devidamente justificada? ¹⁰	Resposta	
8.2. Foi juntada tabela comparativa dos preços obtidos datada e assinada pelo servidor responsável pela pesquisa, para fins de subsidiar a análise crítica dos preços coletados?	Resposta	
8.3. Consta manifestação da área técnica com análise dos preços obtidos na pesquisa? ¹¹	Resposta	
9. Tratando-se de atividade de custeio, foi observado o art. 3º do Decreto 10.193/2019?	Resposta	
10. Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica, caso não seja SRP? ¹²	Resposta	
10.1. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16? ¹³	Resposta	
11. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).	Resposta	
11.1. Eventuais alterações nos modelos ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	Resposta	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2 - ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO PRECEDIDA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
12. Houve justificativa do enquadramento ou não do objeto como sendo bem comum? ¹⁴	Resposta	
12.1 Sendo enquadrado o objeto como bem ou serviço comum, foi adotado o pregão? ¹⁵	Resposta	

13. Sendo adotado o pregão, a autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio? ¹⁶	Resposta	
13.1. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico? ¹⁷	Resposta	
14. Sendo adotada modalidade de licitação diversa do pregão, consta designação da Comissão de Licitação? ¹⁸	Resposta	
15. Caso tenha havido exigência de amostra, ela está prevista somente em relação ao vencedor e, tratando-se de pregão, apenas na fase de aceitação, após a etapa de lances? ¹⁹	Resposta	
16. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório? ²⁰	Resposta	
17. Há minuta de edital? ²¹	Resposta	
17.1. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos convocatórios da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).	Resposta	
17.1.1. Eventuais alterações nos modelos ou a não utilização, foram devidamente justificadas no processo?	Resposta	
17.2. A minuta de contrato ou de instrumento assemelhado constitui anexo à minuta do edital? ²²²³	Resposta	
17.3. Tratando-se de modalidade diversa do pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários está anexo ao edital? ²⁴	Resposta	
18. Os responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos foram devidamente identificados no processo? ²⁵	Resposta	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3 -ESPECÍFICA PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
19. Autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013?	Resposta	
20. Foi realizado o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando ao registro e à divulgação dos itens a serem licitados? ²⁶	Resposta	
20.1. No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador? ²⁷	Resposta	
20.2. Foram adotadas pelo órgão gerenciador as medidas do §3º do art. 4º do Decreto 7.892/2013?	Resposta	
21. No caso de existirem órgãos ou entidades participantes, o órgão gerenciador consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo? ²⁸	Resposta	
22. Foram consolidados os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive	Resposta	

nas hipóteses previstas nos §§ 2º e 3º do art. 6º do Decreto 7.892/13? ²⁹		
23. O órgão gerenciador confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência? ³⁰	Resposta	
24. Foi utilizado o modelo padronizado de ata de registro de preços da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).	Resposta	
24.1. Eventuais alterações no modelo ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	Resposta	
25. O Edital permite a adesão a não participantes? ³¹	Resposta	
25.1 Houve justificativa para a permissão de futura adesão de interessados não-participantes? ³²	Resposta	
25.2 Havendo possibilidade de adesão, há previsão de quantitativos para máximos por adesão e totais, nos termos do art. 22, §§ 3º, 4º e 4º-A do Decreto nº 7.892/13.	Resposta	
26. A licitação adota o critério de adjudicação por item?	Resposta	
26.1 Caso utilizado critério de adjudicação por preço global de grupo de itens, foi apresentada justificativa? ³³	Resposta	

1Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: *“os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”*

2Obs.1: Atentar para as exceções à obrigatoriedade de registro no Plano anual previstas no art. 7º do Decreto. Considerando que o art. 22 estende a aplicação dos seus termos às contratações do regime da Lei nº 8.666/93, muito embora sejam citados dispositivos da Lei nº 14.133/21, também estão incluídas as contratações enquadradas nos dispositivos correlatos das Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e 12.462/11, onde aplicável.

3Obs.1: O art. 8º, I da IN SEGES/ME nº 40/2020 estabelece que é facultada a elaboração dos Estudos Preliminares nas hipóteses dos incisos I, II, III, IV e XI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Obs.2: Nas contratações que utilizam especificações padronizadas estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão, poderão ser produzidos somente os elementos que não forem estabelecidos como padrão (art. 7º, §3º da IN SEGES/ME nº 40/2020).

4art. 7º, §2º, da IN SEGES/ME nº 40/2020.

5art. 14, inciso II, do Decreto n.º 10.024/19.

6art. 9º, II do Decreto 10.024/19; art. 6º, IX, art. 7º, I e II, §2º, I, §7º e art. 14 da Lei 8.666/93.

7IN/SEGES 1/2010, art. 5º.

8art. 14, II, do Decreto 10.024/19; art. 7º, §2º, I da Lei 8.666/93.

9art. 3º, III, da Lei 10.520/02, art. 3º, XI, “a”, “2” do Decreto 10.024/19, arts. 15, V e §1º, e art. 43, IV, da Lei 8.666/93.

10Art. 3º, V da IN 73/2020.

11art. 3º e art. 6º, §3º, da IN 73/2020.

12art. 8º, IV, do Decreto 10.024/19 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei 8.666/93.

13Obs. 1: ON AGU 52: *“As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000.”*

14ON AGU nº 54/2014: *Compete ao agente ou setor técnico da Administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.*

15art. 1º da Lei 10.520/02; art. 1º do Decreto 10.024/2019.

16art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei 10.520/02, art. 8º, VI do Decreto 10.024/19.

17art. 1º, §4º do Decreto 10.024/2019.

18art. 38, III, da Lei 8.666/93.

19Art. 43, IV e V, da Lei 8.666/93.

20art. 38, caput, da Lei 8.666/93 e art. 8º, V do Decreto nº 10.024/19.

21art. 4º, III, da Lei 10.520/02, art. 8º, VII do Decreto nº 10.024/19 e art. 40 da Lei 8.666/93.

22art. 40, §2º, III, da Lei 8.666/93.

23Obs.: se a Administração Pública desejar substituir o contrato por outros instrumentos hábeis na forma do art. 62 da Lei 8.666/93, deverá justificar a decisão.

24art. 40, §2º, II, da Lei 8.666/93.

25art. 21, VI, da IN CONJUNTA MP/CGU 01/2016.

26art. 4º e 5º, I, do decreto 7.892/13.

27art. 4º, §1º, do Decreto 7.892/13.

28art. 5º, II, do Decreto 7.892/13.

29art. 5º, IV, do Decreto 7.892/13.

30art. 5º, V, do Decreto 7.892/13.

31Art. 22 do Decreto nº 7.892/13.

32Acórdão nº 757/2015 – Plenário do TCU.

33Atentar para a recomendação do TCU, emanada no acórdão 2037/2019-Plenário, nos seguintes termos:

9.6. *determinar à Secretaria-Geral de Controle Externo desta Corte que, em reforço ao constante do item 9.3 do Acórdão 757/2015-Plenário, oriente suas unidades sobre a necessidade de sempre avaliar os*

seguintes aspectos em processos envolvendo pregões para registro de preços: [...]

9.6.3. obrigatoriedade da adjudicação por item como regra geral, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes e a seleção das propostas mais vantajosas, sendo a adjudicação por preço global medida excepcional que precisa ser devidamente justificada, além de incompatível com a aquisição futura por itens - arts. 3º, § 1º, inciso I, 15, inciso IV, e 23, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/1993, e Acórdãos 529, 1.592, 1.913, 2.695 e 2.796/2013, todos do Plenário.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

PROCESSO Nr SRP 36/2022 – PROC ADM NUP Nr 64307.010040/2022-11
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

ITEM	ÍNDICE – DOCUMENTO	PÁGINAS
1	Documento de Formalização da Demanda	01
2	Mapa de Risco	03
3	Nomeação de Equipe de Planejamento	05 - 06
4	Termo de Abertura de Processo Administrativo	07
5	Estudos Preliminares	08
6	Aprovação do OD est prel e formlz demanda	15
7	Requisição	16
8	Relatório pesquisa de preço e Mapa Comparativo	18
9	3 Orçamentos	22 - 63
10	Autorização de Abertura	64
11	Port. 179/19	65
12	Decreto nº 10.193/19 e Port. 534 EB	68
13	Dotação Orçamentária	71
14	Justificativa da contratação e SRP	72
15	Relação os itens na IRP	74
16	Justificativa da não divulgação da IRP	90
17	Cópia BI OD	91
18	Cópia Bi desig pregoeiro/EqpAp	92
19	Certificado pregoeiro	93
20	Minuta de Edital	94
21	Anexo I – Termo de Referência	114
22	Anexo II – Minuta de ATA	140
23	Anexo III – Minuta de contrato	145
24	Ofício anexos análise CJU	150
25		
26		
27		
28		
29		
30		

11

12



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. Justificativa da necessidade da aquisição, considerando o Planejamento Estratégico.

A presente contratação visa atender as demandas de aquisição de mobiliário e equipamentos de rancho para o Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva e de suas 07 (sete) Organizações Militares Vinculadas Administrativamente (OMVAs), com aproximadamente 1300 (mil e trezentos) militares. É de extrema importância salientar que devemos ter materiais permanentes para nos proporcionar um ambiente de trabalho seguro.

Nas inúmeras atividades realizadas pela Brigada é de suma importância ter os referidos materiais para dar suporte à tropa, tanto em instalações físicas permanentes quanto de instalações provisórias e modulares que são desdobradas em operações.

Os equipamentos podem ser prejudicados com o passar do tempo, o desgaste natural e as intempéries características do ambiente em que esta Guarnição se encontra, contribuem para uma maior deterioração dos locais de trabalho ocupados pelos militares.

Por isso, a grande necessidade dos materiais já citados que podem implicar no modo correto de prevenir e manter, acarretando uma solução inicial bem favorável em que pode inibir perdas drásticas.

Temos o setor de Aproveitamento que é único, assim, atende todo o efetivo de militares da 1ª Bda Inf SI e suas OMVA, com isso, a aquisição de novos equipamentos é imprescindível, pois, é o local onde a tropa realiza as refeições, além de uma grande necessidade de equipamentos para armazenamento e distribuição dos alimentos. A demanda é alta e a utilização é diária.

Dentre as distintas seções temos o almoxarifado do Comando da 1ª Bda Inf SI, que dispõe de uma instalação do tamanho de um depósito, que necessita de equipamentos para o correto acondicionamento dos materiais, para continuar com a vida vegetativa da OM.

O 1º Batalhão Logístico (1º B Log) possui um cassino, onde os militares desta OM se alimentam, fazendo-se necessária aquisição de equipamentos para distribuição, preparo e armazenamento dos alimentos, além do depósito de gêneros classe I que são distribuídos para todas as OM da guarnição de Boa Vista. Torna-se nítido e imprescindível a obrigação de se ter equipamentos para manutenção das atividades destas seções.

O 12º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado (12º Esq C Mec) também possui um cassino onde os seus militares se alimentam, havendo a mesma necessidade de equipamentos para para distribuição, preparo e armazenamento dos alimentos.

Os quantitativos apurados baseiam-se nos levantamentos de necessidades dentro da área da 1ª Bda Inf SI, observando suas especificações técnicas e/ou substituição dos materiais existentes, pois, há equipamentos que não tem mais condições de serem consertados pelo preço da manutenção ser inviável.

2. Quantidade de material a ser adquirido.

A quantidade a ser adquirida está baseada na necessidade atual das diversas seções e subunidades que compõem a 1ª BdaInfSI e suas OMVAs, conforme formalização da demanda das Organizações Militares anexo a este documento, na qual cada Organização Militar realizou o levantamento de necessidades por meio do SRAET, na relação base dos itens, inserindo seu quantitativo e justificativas individuais pra cada demanda.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a aquisição dos materiais.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e de acordo com a disponibilidade de recurso orçamentário.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização.

Indico o 2º Ten Robson Lucas Thomé Corrêa, ST Adriano de Oliveira e o 3º Sgt Juely Silva de Araújo Júnior, para comporem a equipe de planejamento.

Quartel-general em Boa Vista, 15 de setembro de 2022.

Robson Lucas Thomé Corrêa
ROBSON LUCAS THOMÉ CORRÊA – 2º Ten
Chefe da Equipe de Planejamento

Adriano de Oliveira
ADRIANO DE OLIVEIRA – ST
Membro da Equipe de Planejamento

Juely Silva de Araújo Júnior
JUELY SILVA DE ARAÚJO JÚNIOR – 3º Sgt
Membro da Equipe de Planejamento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 36/2022

(Processo Administrativo nº 64307.002728/2022-28)

RISCO 01 – PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

PROBABILIDADE	(x) Baixa () Média () Alta
IMPACTO	() Baixa () Média (x) Alta
DANO	
Irregularidade Administrativa	
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Atualização da legislação em vigor, elaboração dos estudos preliminares e adoção de medidas que visam economicidade e eficácia para a Administração Pública.	Membros da Equipe de Planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Readequação do processo licitatório.	Ordenador de Despesas

RISCO 02 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

PROBABILIDADE	(x) Baixa () Média () Alta
IMPACTO	() Baixa () Média (x) Alta
DANO	
Improbidade Administrativa	
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Atentar fielmente para o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, exigindo todos os parâmetros estabelecidos no Termo de Referência e Edital de Licitação segundo a legislação em vigor.	Pregoeiro
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL

Retornar a fase de licitação para solução de equívoco.

Ordenador de Despesas

RISCO 03 – GESTÃO DO CONTRATO

PROBABILIDADE	(x) Baixa () Média () Alta
IMPACTO	() Baixa () Média (x) Alta
DANO	
Inexecução contratual	
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Fiscalização pró-ativa do contrato, exigindo o fiel cumprimento das exigências estabelecidas no Termo de Referência bem como no contrato.	Fiscal do Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Instauração de Processo Administrativo Sancionador para apuração da inexecução contratual.	Ordenador de Despesas

Quartel-General em Boa Vista, 15 de setembro de 2022.

Robson Lucas Thomé Corrêa
ROBSON LUCAS THOMÉ CORRÊA – 2° Ten
 Chefe da Equipe de Planejamento

Adriano de Oliveira
ADRIANO DE OLIVEIRA – ST
 Membro da Equipe de Planejamento

Juely Silva de Araújo Júnior
JUELY SILVA DE ARAÚJO JÚNIOR – 3° Sgt
 Membro da Equipe de Planejamento

Em consequência, o OD/1ª Bda inf SI, o Fisc Adm/1ª Bda inf SI, a Fiscal dos Contratos, o Fiscal de Contratos Substituto e os demais interessados adotem as providências decorrentes de acordo com a legislação vigente.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nomeação

- A pedido do Ordenador de Despesas da 1ª Bda Inf SI, designo os militares a seguir relacionados para compor a Equipe de Planejamento, conforme o inciso III do art. 21 da Instrução Normativa nº 5, de 25 MAIO 17, do SLTI/MPOG, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 36/2022, cujo objeto refere-se à "Aquisição de mobiliário e equipamento de rancho para a 1ª Brigada de Infantaria de Selva".

Equipe de Planejamento:

Posto/Grad	Nome	Função
2º Ten	ROBSON LUCAS THOMÉ CORRÊA	Chefe da Equipe de Planejamento
STen	ADRIANO DE OLIVEIRA	Membro da Equipe de Planejamento
3ª SGT	JUELY SILVA DE ARAÚJO JÚNIOR	Membro da Equipe de Planejamento

Em consequência:

- a Equipe de Planejamento deverá providenciar a Requisição, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Formalização da Demanda, Três Orçamentos, Relatório de Pesquisa de Preço e Mapa Comparativo e o Mapa de Risco entregando-os ao Ch Seç Licitações/1ª Bda Inf SI até 31 de agosto de 2022, conforme previsto nos incisos I, II e III do art. 20 da Instrução Normativa SG/MPDG Nº 5, de 25 MAIO 17; e

- o Fisc Adm/1ª Bda Inf SI e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes conforme a legislação vigente.

b. AJUDA DE CUSTO, DIÁRIAS E INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE BAGAGEM E PASSAGENS

Despacho do Ordenador de Despesas

1) Autorizado o pagamento de Ajuda de Custo, Indenização de Transporte e de Bagagem ao 3º Sgt **ANDERSON BARBOSA FERNANDES SANTOS**, do 10º GAC SI, conforme solicitado por meio do Processo nº 233-STA/2022.

2) Autorizado o pagamento de Ajuda de Custo, Indenização de Transporte e de Bagagem ao 3º Sgt **LUCAS SANTANA DE FREITAS**, do 10º GAC SI, conforme solicitado por meio do Processo nº 234-STA/2022.

3) Autorizado o pagamento de Ajuda de Custo, Indenização de Transporte e de Bagagem ao 3º Sgt **JHONNATHAN WILLIAN ALVES DE SOUZA**, do 10º GAC SI, conforme solicitado por meio do Processo nº 235-STA/2022.

4) Autorizado o pagamento de Ajuda de Custo, Indenização de Transporte e de Bagagem ao 3º Sgt



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nr. 64307.002728/2022-28
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

1. Este Ordenador de Despesas nomeia abaixo, com fulcro no inciso VI, do Art 8º e do Art 9º, tudo do Decreto nº 10.024, de 20 SET 19:

Designo os militares abaixo para compor a equipe de planejamento do processo de aquisição de material para atender a Reunião anual Regional de Intercâmbio Militar e outras demandas da 1ª Bda Inf SI e suas OMVA, conforme IN 05/17.

Função	Post/Grad	Nome	Assinatura
Chefe eqp	2º Ten	ROBSON LUCAS THOMÉ CORRÊA	<i>Robson Lucas Thomé Corrêa</i>
Membro	ST	ADRIANO DE OLIVEIRA	<i>Adriano de Oliveira</i>
Membro	3º Sgt	JUELY SILVA DE ARAÚJO JÚNIOR	<i>Juely Silva de A. Junior</i>

Quartel-General em Boa Vista, 08 de agosto de 2022.

[Assinatura]
ADRIANO MARTINS SOUZA – Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo da 1ª Bda Inf SI

[Assinatura]



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em conformidade com o disposto no Art. 38 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, autuo, nesta data, o Processo Administrativo n.º **64307.010040/2022-11**, em referência ao Pregão Eletrônico SRP Nº 36/2022 autorizado na conformidade do despacho do Ordenador de Despesas no DIEx nº 247-Aprv/1º Bda Inf SI, de 16 de agosto de 2022, que tem por objeto a futura e eventual aquisição de mobiliário e equipamentos de rancho para atender as necessidades do comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva e Operação Acolhida.

Quartel-General em Boa Vista, RR, 16 de agosto de 2022.


ADRIANO MARTINS SOUZA – CEL
Ordenador de Despesas da 1ª Bda Inf SI



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

ESTUDOS PRELIMINARES DE CONTRATAÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos (BRASIL, 2017).

Com o advento da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, a Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, definiu regras na instrução processual para aquisição de material para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta por órgãos da Administração Pública.

Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos preliminares, realizados pela Equipe de Planejamento da Aquisição, que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico, com todas as etapas previstas no art. 24, § 1º. Contempla, ainda, o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos, conforme art. 26 da referida instrução, observados os demais parágrafos.

I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A 1ª Bda Inf SI é uma Organização Militar composta pelas seguintes Unidades/Subunidades:

- a. 10º Grupo de Artilharia de Campanha SI;
- b. 1º Batalhão Logístico SI;
- c. 12º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado;
- d. Comando da 1ª BdaInfSI;
- e. Cia Comando;
- f. 32º Pelotão de Polícia do Exército;
- g. 1º Pelotão de Comunicações;
- h. Posto Médico da Guarnição de Boa Vista;
- i. Hotel de Trânsito de Oficiais;

j. Clubes, casas de apoio e outras seções/subseções.

A presente contratação visa atender as demandas de aquisição de mobiliário e equipamentos de rancho para o Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva e de suas 07 (sete) Organizações Militares Vinculadas Administrativamente (OMVAs), com aproximadamente 1300 (mil e trezentos) militares. É de extrema importância salientar que devemos ter materiais permanentes para nos proporcionar um ambiente de trabalho seguro.

Nas inúmeras atividades realizadas pela Brigada é de suma importância ter os referidos materiais para dar suporte à tropa, tanto em instalações físicas permanentes quanto de instalações provisórias e modulares que são desdobradas em operações.

Os equipamentos podem ser prejudicados com o passar do tempo, o desgaste natural e as intempéries características do ambiente em que esta Guarnição se encontra, contribuem para uma maior deterioração dos locais de trabalho ocupados pelos militares.

Por isso, a grande necessidade dos materiais já citados que podem implicar no modo correto de prevenir e manter, acarretando uma solução inicial bem favorável em que pode inibir perdas drásticas.

Temos o setor de Aprovisionamento que é único, assim, atende todo o efetivo de militares da 1ª Bda Inf SI e suas OMVA, com isso, a aquisição de novos equipamentos é imprescindível, pois, é o local onde a tropa realiza as refeições, além de uma grande necessidade de equipamentos para armazenamento e distribuição dos alimentos. A demanda é alta e a utilização é diária.

Dentre as distintas seções temos o almoxarifado do Comando da 1ª Bda Inf SI, que dispõe de uma instalação do tamanho de um depósito, que necessita de equipamentos para o correto acondicionamento dos materiais, para continuar com a vida vegetativa da OM.

O 1º Batalhão Logístico (1º B Log) possui um cassino, onde os militares desta OM se alimentam, fazendo-se necessária aquisição de equipamentos para distribuição, preparo e armazenamento dos alimentos, além do depósito de gêneros classe I que são distribuídos para todas as OM da guarnição de Boa Vista. Torna-se nítido e imprescindível a obrigação de se ter equipamentos para manutenção das atividades destas seções.

O 12º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado (12º Esq C Mec) também possui um cassino onde os seus militares se alimentam, havendo a mesma necessidade de equipamentos para para distribuição, preparo e armazenamento dos alimentos.

Os quantitativos apurados baseiam-se nos levantamentos de necessidades dentro da área da 1ª Bda Inf SI, observando suas especificações técnicas e/ou substituição dos materiais existentes, pois, há equipamentos que não tem mais condições de serem consertados pelo preço da manutenção ser inviável.

Em análise a Instrução Normativa nr 01, de 10 de janeiro de 2019, que dispõe sobre o **Plano Anual de Contratações** de bens, serviços e outros, consta em seu art. 18 que observado o disposto no parágrafo 2º do art. 1º do Decreto nr 1.094/94, as Forças Armadas poderão aplicar, no que couber, a referida instrução normativa, desta forma, não é obrigatória.

A quantidade a ser adquirida está baseada em um levantamento da necessidade atual das diversas seções e subunidades que compõem a 1ª Bda Inf SI e suas OMVA, de acordo com o plano de trabalho elaborado pelo Cmdo da 1ª Bda Inf SI. A relação consolidada com todas as demandas será incluída no Termo de Referência mediante a projeção do material para atender a demanda diária deste Cmdo.

Diante da execução das atividades que atualmente o Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva executa, faz-se necessária a aquisição desse objeto para o Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (Estudos Preliminares e Gestão de Riscos – NUP 64307.010040/2022-11.....2/7)



para o planejamento, execução e divulgação de todas as fases do processo e reposição de material em uso, para melhor atender as diversas missões deste Grande Comando. Essas aquisições visam atender essas demandas de forma que não tragam nenhum atraso ou prejuízo para a Organização Militar, no apoio direto às atividades a cargo desta instituição e remetam transparência dos desdobramentos para a sociedade.

II. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 8.666/93.

Os requisitos necessários ao atendimento de necessidades são:

Empresa especializada capaz de atender as demandas da Administração, dentro do quantitativo e qualidade exigida.

Empresa especializada na venda em compatibilidade com o objeto requisitado, conforme estabelecido no Termo de Referência.

Por não se tratar de uma aquisição de grande complexidade, a empresa deverá apresentar atestado com somatório de no mínimo **2% (dois por cento)** do valor da **proposta final** (após a fase de lances), como forma de comprovar a sua experiência no ramo.

III. LEVANTAMENTO DE MERCADO

a. A metodologia aplicada nesta Pesquisa de Preços é a definida na IN nº 73/2020-MPOG/SLTI subsidiada com a aplicação do Guia de Orientação do MPOG/SLTI para Pesquisa de Preços.

b. - Quanto à pesquisa, foi realizada conforme art. 5º da IN e devidamente justificada no mapa comparativo que compõe o processo.

IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

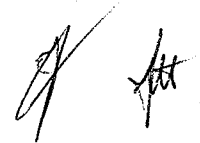
Aquisição de mobiliário e equipamentos de rancho para atender ao Cmdo da 1ª Bda Inf SI e suas OMVA.

A empresa contratada deverá indicar um local de assistência técnica para o produto na cidade de Boa Vista – RR, para garantir a análise e conservação do material, quando for o caso.

As aquisições pretendidas serão realizadas sob demanda, conforme necessidade da Administração.

V. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

A estimativa da quantidade de material foi aferida baseada na necessidade atual do Cmdo da 1ª (Estudos Preliminares e Gestão de Riscos – NUP 64307.010040/2022-11.....3/7)



Bda Inf SI e de suas OMVA, com base no histórico de material utilizado em anos anteriores, havendo necessidade de substituição de itens antigos e aquisição de itens que este Cmdo ainda não possui.

VI. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

a. A metodologia aplicada nesta Pesquisa de Preços é a definida - MPOG/SLTI subsidiada com a aplicação do Guia de Orientação do MPOG/SLTI para Pesquisa de Preços.

b. Quanto à pesquisa, foi realizada conforme inciso II, III e IV, art. 5º, da IN 73/2020, e devidamente justificada no mapa comparativo que compõe o processo.

c. A metodologia utilizada para a obtenção do preço de referência foi a média aritmética dos valores obtidos nas pesquisas de preços.

Foram feitas pesquisas com fornecedores locais em virtude para que se encontrassem preços e não viesse a dar valores incompatíveis com o mercado, o que poderia tornar os itens inviáveis para os fornecedores e conseqüentemente desertos.

VII. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, as obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Em virtude de acudir o maior número de interessados em participar da licitação sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, optou-se pela organização do certame em itens. É necessário salientar que a divisão levou em consideração a diferenciação das características técnicas dos bens a serem adquiridos.

VIII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

IX. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

A presente contratação encontra-se alinhada aos planos instituídos para atender as demandas, conforme previsto na Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991 e no Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010. Foi utilizado o Plano de Gestão Estratégico do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva como base para o alinhamento da contratação, pois no mesmo consta todos os planejamentos de contratações para o ano, este documento equivale ao Plano Anual de Contratações.

Em análise a Instrução Normativa nr 01, de 10 de janeiro de 2019, que dispõe sobre o **Plano Anual de Contratações** de bens, serviços e outros, consta em seu art. 18 que observado o disposto no



parágrafo 2º do art. 1º do Decreto nr 1.094/94, as Forças Armadas poderão aplicar, no que couber, a referida instrução normativa, desta forma, não é obrigatória.

X. RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

- Manter o acondicionamento, preparo e distribuição dos gêneros alimentícios como preconiza o PASA;
- Preservar materiais e documentos;
- Manter a segurança;
- Suprir as necessidades esperadas no prazo de 01 (um) ano.

XI. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

XII. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

1. Somente será admitida a oferta de produto cuja origem seja comprovadamente legal, nos termos da legislação vigente, mediante a apresentação de Cópia dos Comprovantes do Documento de Origem Florestal ou de autorização no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – Sinaflor.

1.1 Caso os produtos ou subprodutos florestais a serem fornecidos tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a Contratada deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, para fins de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

2. A contratada deverá utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

2.1 manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;

2.2 supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;

2.3 florestas plantadas; e

2.4 outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.



3. A contratada deverá observar as proibições e condições para uso de espécie ameaçada de extinção, nos termos da Portaria MMA nº 443, de 2014, bem como de legislação distrital, estadual ou municipal quando houver.

4. A Contratada deverá apresentar na entrega do objeto a cópia dos Comprovantes do Documento de Origem Florestal ou de autorização no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – Sinaflor juntamente com a Nota Fiscal.

4.1 Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a Contratada deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF/Sinaflor, para fins de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

5. A Contratada deverá apresentar comprovantes de registro regular do transportador dos produtos ou subprodutos florestais no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, por meio da apresentação do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata;

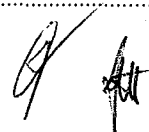
5.1) A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Gestor/Fiscal do contrato logre êxito em obtê-lo mediante consulta *online* ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo.”

6. O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, declaração de que emitirá o DOF assim que a Nota Fiscal for emitida e que o apresentará juntamente com a referida Nota Fiscal na entrega do objeto.

7. Para a aquisição de produtos, cujo comércio seja classificado como atividade potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais, conforme Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013: Comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata.

7.1) A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta *on line* ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo;”

8. Na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deve ser observada a seguinte ordem de (Estudos Preliminares e Gestão de Riscos – NUP 64307.010040/2022-11.....6/7)



prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

9. Resíduos sólidos: “material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d’água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível” (art. 3º, XVI, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos);

9.1 lançamento a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais, ou em aterro não licenciado;

9.2 a céu aberto ou incineração em instalações e equipamentos não licenciados;

9.3 lançamento em corpos d’água, praias, manguezais, pântanos, terrenos baldios, poços ou cacimbas, cavidades subterrâneas, redes de drenagem de águas pluviais, esgotos, ou redes de eletricidade ou telefone, mesmo que abandonadas, ou em áreas sujeitas à inundação.

XIII. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição da solução descrita no item VII, ou seja, de empresa para fornecimento de material para instrução, preparo e emprego da tropa militar da 1ª Bda Inf SI, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Quartel-General em Boa Vista, 15 de setembro de 2022.

Robson Lucas Thome Corrêa
ROBSON LUCAS THOMÉ CORRÊA – 2º Ten
Chefe da Equipe de Planejamento

Adriano de Oliveira
ADRIANO DE OLIVEIRA – ST
Membro da Equipe de Planejamento

Juely Silva de Araújo Júnior
JUELY SILVA DE ARAÚJO JÚNIOR – 3º Sgt
Membro da Equipe de Planejamento

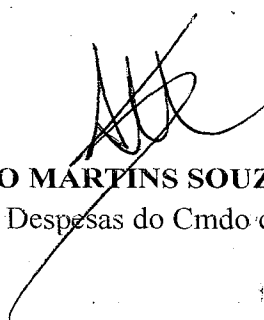
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

**APROVAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES E FORMALIZAÇÃO DA
DEMANDA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nr 36/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nr 64307.010040/2022-11
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP**

Com fundamento legal no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 10.024/2019, APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar e a Formalização da Demanda elaborada pela Equipe de Planejamento, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência com a observância aos dispositivos do respectivo decreto e demais legislações correlatas.

Quartel-General em Boa Vista, 15 de setembro de 2022.


ADRIANO MARTINS SOUZA – Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo da 1ª Bda Inf SI



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

**DIEx nº 247 - Aprv/1ª Bda Inf SI
EB: 64307.010040/2022-11**

Boa Vista, RR, 16 de agosto de 2022.

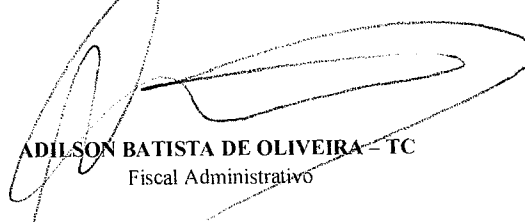
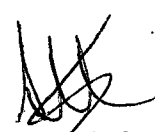
Do: Chefe do Aprovisionamento 1ª Bda Inf sl
Ao Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 1ª Bda Inf SI

Assunto: Aquisição de mobiliário e equipamentos de rancho.

Anexo: Termo de Referência, Orçamentos e Mapa Comparativo.

1. Nos termos contidos do art. 12 da IG 12-02, de 07JUL95, solicito providências no sentido que seja autorizada a abertura do processo licitatório para Aquisição de mobiliário e equipamento de rancho para a 1ª Brigada de Infantaria de Selva, conforme relação do termo de referência em anexo.

Robson Lucas Thomé Corrêa
ROBSON LUCAS THOMÉ CORRÊA – 2º Ten
Chefe Da Equipe de Planejamento 1ª Bda Inf sl

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
<p><input checked="" type="checkbox"/> Sou de parecer FAVORÁVEL à abertura do procedimento licitatório para registro de preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica.</p> <p><input type="checkbox"/> Sou de parecer DESFAVORÁVEL à abertura de processo licitatório, tendo em vista:</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>Quartel-general em Boa Vista – RR, <u>17/08</u>/2022.</p> <p> ADILSON BATISTA DE OLIVEIRA – TC Fiscal Administrativo</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> DEFIRO:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Autorizo o início do procedimento licitatório, determinando a abertura do processo correspondente;2. O Pregoeiro e equipe de apoio tomem as providências decorrentes de acordo com as normas em vigor;3. Para fins do art. 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, os fornecimentos de material ocorrerão por conta do recurso orçamentário, alocado e disponibilizado por ocasião do respectivo empenho, ou da contratação, de acordo com as necessidades da Administração, conforme o art. 1º, inciso I do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013. <p><input type="checkbox"/> INDEFIRO, tendo em vista: _____</p> <p>Quartel-general em Boa Vista – RR, <u>17/10</u>/2022.</p> <p> ADRIANO MARTINS SOUZA – Cel Ordenador de Despesas do Cmdo da 1ª Bda Inf SI</p>



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola – 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

MAPA COMPARATIVO DE PROPOSTAS E ESTIMATIVA DE CUSTOS

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 36/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64307.002728/2022-28

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DE RANCHO.

1. DO OBJETO:

1.1. Apresentamos a pesquisa de preços junto ao Processo Administrativo N° 64307.002728/2022-28, cujo objeto é a aquisição de mobiliário e equipamentos de rancho.

1.2. A presente Pesquisa de Preços objetiva atender as necessidades do DIEx n° 247 –Aprv/ 1ª Bda Inf SI, de 16 AGO 22.

2. DA PESQUISA:

2.1. A metodologia aplicada nesta Pesquisa de Preços é a definida na IN n° 05/2014-MPOG/SLTI e IN n° 03/2017-MPOG/SLTI subsidiada com a aplicação do Guia de Orientação do MPOG/SLTI para Pesquisa de Preços. Quanto à pesquisa, foi realizada com valores retirados de pesquisa direta com fornecedores, tendo em vista o aumento de preços no corrente ano por reflexo da pandemia de COVID-19, conforme quadro abaixo:

ITEM	A (ENERGIBRAS)	B (MAQPEÇAS)	C (ELÉTRICA RAMOS)	PREÇO MÉDIO
1	R\$ 3.018,00	R\$ 3.058,00	R\$ 3.028,00	R\$ 3.034,67
2	R\$ 5.098,00	R\$ 5.138,00	R\$ 5.108,00	R\$ 5.114,67
3	R\$ 5.736,00	R\$ 5.776,00	R\$ 5.746,00	R\$ 5.752,67
4	R\$ 9.658,00	R\$ 9.698,00	R\$ 9.668,00	R\$ 9.674,67
5	R\$ 11.817,00	R\$ 11.857,00	R\$ 11.827,00	R\$ 11.833,67
6	R\$ 13.617,00	R\$ 13.657,00	R\$ 13.627,00	R\$ 13.633,67
7	R\$ 15.829,00	R\$ 15.869,00	R\$ 15.839,00	R\$ 15.845,67
8	R\$ 1.125,00	R\$ 1.165,00	R\$ 1.135,00	R\$ 1.141,67
9	R\$ 1.761,00	R\$ 1.801,00	R\$ 1.771,00	R\$ 1.777,67
10	R\$ 1.489,00	R\$ 1.529,00	R\$ 1.499,00	R\$ 1.505,67
11	R\$ 2.283,00	R\$ 2.323,00	R\$ 2.293,00	R\$ 2.299,67
12	R\$ 1.624,00	R\$ 1.664,00	R\$ 1.634,00	R\$ 1.640,67
13	R\$ 370,00	R\$ 410,00	R\$ 380,00	R\$ 386,67
14	R\$ 1.033,00	R\$ 1.073,00	R\$ 1.043,00	R\$ 1.049,67
15	R\$ 282,00	R\$ 322,00	R\$ 292,00	R\$ 298,67
16	R\$ 244,00	R\$ 284,00	R\$ 254,00	R\$ 260,67
17	R\$ 427,00	R\$ 467,00	R\$ 437,00	R\$ 443,67
18	R\$ 1.935,00	R\$ 1.975,00	R\$ 1.945,00	R\$ 1.951,67
19	R\$ 2.398,00	R\$ 2.438,00	R\$ 2.408,00	R\$ 2.414,67
20	R\$ 1.603,00	R\$ 1.643,00	R\$ 1.613,00	R\$ 1.619,67
21	R\$ 846,00	R\$ 886,00	R\$ 856,00	R\$ 862,67
22	R\$ 1.363,00	R\$ 1.403,00	R\$ 1.373,00	R\$ 1.379,67
23	R\$ 883,00	R\$ 923,00	R\$ 893,00	R\$ 899,67
24	R\$ 1.845,00	R\$ 1.885,00	R\$ 1.855,00	R\$ 1.861,67
25	R\$ 2.550,00	R\$ 2.590,00	R\$ 2.560,00	R\$ 2.566,67
26	R\$ 427,00	R\$ 467,00	R\$ 437,00	R\$ 443,67
27	R\$ 193,00	R\$ 233,00	R\$ 203,00	R\$ 209,67
28	R\$ 1.020,00	R\$ 1.060,00	R\$ 1.030,00	R\$ 1.036,67
29	R\$ 1.948,00	R\$ 1.988,00	R\$ 1.958,00	R\$ 1.964,67
30	R\$ 2.998,00	R\$ 3.038,00	R\$ 3.008,00	R\$ 3.014,67
31	R\$ 9.328,00	R\$ 9.368,00	R\$ 9.338,00	R\$ 9.344,67
32	R\$ 3.553,00	R\$ 3.593,00	R\$ 3.563,00	R\$ 3.569,67
33	R\$ 1.018,00	R\$ 1.058,00	R\$ 1.028,00	R\$ 1.034,67
34	R\$ 1.036,00	R\$ 1.076,00	R\$ 1.046,00	R\$ 1.052,67
35	R\$ 1.747,00	R\$ 1.787,00	R\$ 1.757,00	R\$ 1.763,67
36	R\$ 208,00	R\$ 248,00	R\$ 218,00	R\$ 224,67
37	R\$ 1.498,00	R\$ 1.538,00	R\$ 1.508,00	R\$ 1.514,67
38	R\$ 1.696,00	R\$ 1.736,00	R\$ 1.706,00	R\$ 1.712,67
39	R\$ 838,00	R\$ 878,00	R\$ 848,00	R\$ 854,67
40	R\$ 2.098,00	R\$ 2.138,00	R\$ 2.108,00	R\$ 2.114,67

41	R\$ 19.180,00	R\$ 19.220,00	R\$ 19.190,00	R\$ 19.196,67
42	R\$ 4.199,00	R\$ 4.239,00	R\$ 4.209,00	R\$ 4.215,67
43	R\$ 12.398,00	R\$ 12.438,00	R\$ 12.408,00	R\$ 12.414,67
44	R\$ 13.350,00	R\$ 13.390,00	R\$ 13.360,00	R\$ 13.366,67
45	R\$ 4.590,00	R\$ 4.630,00	R\$ 4.600,00	R\$ 4.606,67
46	R\$ 15.180,00	R\$ 15.220,00	R\$ 15.190,00	R\$ 15.196,67
47	R\$ 20.198,00	R\$ 20.238,00	R\$ 20.208,00	R\$ 20.214,67
48	R\$ 2.647,00	R\$ 2.687,00	R\$ 2.657,00	R\$ 2.663,67
49	R\$ 63.180,00	R\$ 63.220,00	R\$ 63.190,00	R\$ 63.196,67
50	R\$ 7.180,00	R\$ 7.220,00	R\$ 7.190,00	R\$ 7.196,67
51	R\$ 9.180,00	R\$ 9.220,00	R\$ 9.190,00	R\$ 9.196,67
52	R\$ 6.180,00	R\$ 6.220,00	R\$ 6.190,00	R\$ 6.196,67
53	R\$ 24.980,00	R\$ 25.020,00	R\$ 24.990,00	R\$ 24.996,67
54	R\$ 18.990,00	R\$ 18.030,00	R\$ 19.000,00	R\$ 18.673,33
55	R\$ 4.273,00	R\$ 4.313,00	R\$ 4.283,00	R\$ 4.289,67
56	R\$ 1.578,00	R\$ 1.618,00	R\$ 1.588,00	R\$ 1.594,67
57	R\$ 5.180,00	R\$ 5.220,00	R\$ 5.190,00	R\$ 5.196,67
58	R\$ 24.380,00	R\$ 24.420,00	R\$ 24.390,00	R\$ 24.396,67
59	R\$ 18.180,00	R\$ 18.220,00	R\$ 18.190,00	R\$ 18.196,67
60	R\$ 1.490,00	R\$ 1.530,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.506,67
61	R\$ 2.990,00	R\$ 3.030,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.106,67
62	R\$ 12.690,00	R\$ 12.730,00	R\$ 12.700,00	R\$ 12.706,67
63	R\$ 20.180,00	R\$ 20.220,00	R\$ 20.190,00	R\$ 20.196,67
64	R\$ 2.690,00	R\$ 2.730,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.706,67
65	R\$ 8.180,00	R\$ 8.220,00	R\$ 8.190,00	R\$ 8.196,67
66	R\$ 8.180,00	R\$ 8.220,00	R\$ 8.190,00	R\$ 8.196,67
67	R\$ 1.899,00	R\$ 1.939,00	R\$ 1.909,00	R\$ 1.915,67
68	R\$ 60.080,00	R\$ 60.120,00	R\$ 60.090,00	R\$ 60.096,67
69	R\$ 2.650,00	R\$ 2.690,00	R\$ 2.660,00	R\$ 2.666,67
70	R\$ 6.180,00	R\$ 6.220,00	R\$ 6.190,00	R\$ 6.196,67
71	R\$ 22.180,00	R\$ 22.220,00	R\$ 22.190,00	R\$ 22.196,67
72	R\$ 14.480,00	R\$ 14.520,00	R\$ 14.490,00	R\$ 14.496,67
73	R\$ 21.700,00	R\$ 21.740,00	R\$ 21.710,00	R\$

				21.716,67
74	R\$ 1.099,00	R\$ 1.139,00	R\$ 1.109,00	R\$ 1.115,67
75	R\$ 2.180,00	R\$ 2.220,00	R\$ 2.190,00	R\$ 2.196,67
76	R\$ 2.590,00	R\$ 2.630,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.606,67
77	R\$ 3.298,00	R\$ 3.338,00	R\$ 3.308,00	R\$ 3.314,67

A, B, C – Valores conforme pesquisa de preços anexas ao documento.

2.2. Foram desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

2.3. Em certos casos foram fornecidos os preços do conjunto de um item, por exemplo caixa, para ser cotado o valor da unidade do item foi feita uma divisão do preço pela quantidade dos itens em conjunto ou o valor do item foi multiplicado por 100 para achar o valor correspondente ao cento.

3. CONCLUSÃO

3.1. Foi realizada uma ampla pesquisa de preços com base nas pesquisas com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Boa Vista, RR, 15 de setembro de 2022.

Juely Silva de Araújo Júnior
JUELY SILVA DE ARAÚJO JÚNIOR – 3º Sgt
Aux. Aprov.

ENERGIBRAS ENGENHARIA LTDA – EPP
CNPJ: 17.279.326/0001-00
IE: 240286138
Rua: Alameda 10, 345
Bairro: Cauamé – Boa Vista RR CEP: 69311-142
Email: administracao@energibras.com.br
Fone: (95) 9 9164 -7756



ENERGIBRAS
ENGENHARIA

COTAÇÃO

Item	Descrição	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - High-Wall de compressor comum com potência de 12.000 BTUs — Refrigeradora, ventila e desumidifica, controle remoto com display, além de filtro removível com antibactéria e anti-fungo e função Timer para ligar ou desligar o aparelho. Ciclo frio e selo A na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) vigente no período da aquisição. Voltagem 220V. Modos de operação Automático. Garantia de 1 ano.	Unidades	67	R\$ 3.018	R\$ 202.206
2	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - High-Wall de compressor comum com potência de 18.000 BTUs — Refrigeradora, ventila e desumidifica, controle remoto com display, além de filtro removível com antibactéria e anti-fungo e função Timer para ligar ou desligar o aparelho. Ciclo frio e selo A na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) vigente no período da aquisição. Voltagem 220V. Modos de operação Automático. Garantia de 1 ano.	Unidades	89	R\$ 5.098	R\$ 453.722
3	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - High-Wall de compressor comum com potência de 24.000 BTUs — Refrigeradora, ventila e desumidifica, controle remoto com display, além de filtro removível com antibactéria e anti-fungo e função Timer para ligar ou desligar o aparelho. Ciclo frio e selo A na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) vigente no período da aquisição. Voltagem 220V. Modos de operação Automático. Garantia de 1 ano.	Unidades	83	R\$ 5.736	R\$ 476.088
4	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - piso-teto. Capacidade 36.000 BTUs — Refrigeradora, ventila e desumidifica, controle remoto com display, além de filtro removível com anti-bactéria e anti-fungo e função Timer para ligar ou desligar o aparelho. Ciclo frio e selo A na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) vigente no período da aquisição. Voltagem 220V. Modos de operação Automático. Garantia de 1 ano.	Unidades	28	R\$ 9.658	R\$ 280.424
5	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - piso-teto. Capacidade 48.000 BTUs — Refrigeradora, ventila e desumidifica, controle remoto com display, além de filtro removível com anti-bactéria e anti-fungo e função Timer para ligar ou desligar o aparelho. Ciclo frio e selo A na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) vigente no período da aquisição. Voltagem 220V. Modos de operação Automático. Garantia de 1 ano.	Unidades	29	R\$ 11.817	R\$ 342.693

ENERGIBRAS ENGENHARIA LTDA – EPP
 CNPJ: 17.279.326/0001-00
 IE: 240286138
 Rua: Alameda 10, 345
 Bairro: Cauamé – Boa Vista RR CEP: 69311-142
 Email: administracao@energibras.com.br
 Fone: (95) 9 9164 -7756



ENERGIBRAS
 ENGENHARIA

Fl. Nr. 23

6	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - piso-teto. Capacidade 60.000 BTUs. Ciclo frio e selo A na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) vigente no período da aquisição. Voltagem 380V Trifásico. Modos de operação Automático. Gas ecológico R-410. Refrigera e desumidifica. Controle remoto com display. Filtro removível com anti-bactéria e anti-fungo. Função timer para ligar ou desligar o aparelho. Garantia de 1 ano.	Unidades	30	R\$ 13.617	R\$ 408.510
7	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - piso-teto. Capacidade 80.000 BTUs. Ciclo frio e selo A na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) vigente no período da aquisição. Voltagem 380V Trifásico. Modos de operação Automático. Gas ecológico R-410. Refrigera e desumidifica. Controle remoto com display. Filtro removível com anti-bactéria e anti-fungo	Unidades	5	R\$ 15.829	R\$ 79.145
8	ARMÁRIO MADEIRA 2 PORTAS - Armário escritório, material: aglomerado de alta densidade, quantidade portas: 2 un, material porta: aglomerado de alta densidade, tipo portas: de giro, dobradiça, chave abrir e fechar ao centro, quantidade prateleiras: 2 un, material prateleiras: madeira aglomerada, tipo puxador: metálico, tratamento superficial: post forming, revestimento: laminado melaminico baixa pressão, comprimento: 1600 mm, largura: 800 mm, altura: 1600 mm, características adicionais: espessura tampo 25mm, espessura corpo e porta 18mm, profundidade: 480 mm, localização porta(s): frontal, localização prateleira(s): no centro, acabamento superficial: laminado melaminico, acabamento superficial base: pintura em epóxi pó, acabamento portas: bordas em fita poliestireno, tipo: alto, com estante, aberto parte superior e fechado. Cor a definir com a contratante após realização de empenho.	Unidades	28	R\$ 1.125	R\$ 31.500
9	ARMÁRIO DE AÇO. tipo roupeiro, com 02 (duas) divisões (portas), sendo 01 (uma) superior e 01 (uma) inferior com dispositivo tipo fecho para cadeado em cada porta, pintura eletrostática a po (poliéster / epóxi), corpo do armário na cor cinza e da porta na cor azul, com medidas externas mínimas de altura 1925mm x largura 350mm x profundidade 400mm e medidas internas mínimas de altura 905mm x largura 350mm x profundidade 375mm, corpo em chapa bitola mínima de 0,60mm, porta em chapa com. Bitola mínima de 0,60mm com reforço interno, pés galvanizados em chapa de aço bitola mínima de 2mm e; com orifícios para ventilação interna no corpo do armário.	Unidades	85	R\$ 1.761	R\$ 149.685
10	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS, tratamento superficial antiferrugem, acabamento superficial pintura eletrostática com epóxi, cor branco gelo, quantidade portas 2, tipo fixação portas com dobradiças, tipo fechamento portas com fechadura, quantidade prateleiras 04, dimensões	Unidades	235	R\$ 1.489	R\$ 349.915

ENERGIBRAS ENGENHARIA LTDA – EPP

CNPJ: 17.279.326/0001-00

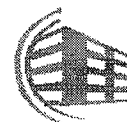
IE: 240286138

Rua: Alameda 10, 345

Bairro: Cauamé – Boa Vista RR CEP: 69311-142

Email: administracao@energibras.com.br

Fone: (95) 9 9164 -7756



ENERGIBRAS
ENGENHARIA

	2,07mx1,18mx0,43m, (AxLxP) tipo aço 22, quantidade chaves 02, características adicionais desmontável, prateleiras reguláveis/removíveis, cor portas verde pastel, material chapa aço 22, característica portas com chave e puxador.				
11	ARQUIVO METÁLICO em chapa Nr 24, vertical medindo. 135x50x70 cm (AxLxP), com 4 gavetas deslizantes, com estrutura completa para armazenamento de pastas suspensas, na cor cinza, com chave.	Unidades	14	R\$ 2.283	R\$ 31.962
12	CADEIRA ISO LONGARINA com 03 (tre's) lugares, assento/encosto injetados em polipropileno de alta resistência na cor verde, dimensões mínimas: assento 470x400 mm, encosto 460x310 mm, altura do assento entre 46 a 48 cm, altura total da cadeira 80 cm, estrutura de tubo 30x50 mm em chapa 18 (mininio) na cor preta, com 2 (dois) pés, com ponteiras niveladoras de piso.	Unidades	37	R\$ 1.624	R\$ 60.088
13	CADEIRA ISO TRANSLÚCIDA, empilhável, assento e encosto em polipropileno na cor preta/verde/grafite/vermelha, estrutura em aço com pintura epóxi na cor preta, dimensões mínimas: assento: 47x40 cm, encosto 46x31 cm, altura do assento entre 46 a 48 cm, altura total da cadeira 80 cm (mínimo).	Unidades	100	R\$ 370,00	R\$ 37.000
14	CADEIRA PRESIDENTE GOMADA, cor preta, espuma injetada de alta resistência, base giratória, brag() em poliuretano, regulagem de altura com pistão a gás, relax com trava, base de nylon de alta resistência. com rodízios, peso aproximado 18 kg, peso suportado 110 kg, revestida em korino, largura: 65cm, profundida de: 55cm, altura máxima: 105cin, altura minima: 92cm.	Unidades	91	R\$ 1.033	R\$ 94.003
15	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM SUPORTE PARA LIVROS E PRANCHETA escamoteável para destros com as seguintes especificações: Estrutura: Estrutura do tipo 4 pés confeccionada em tubo de aço mecânico redondo curvado medindo 22,22x1,2 mm unidos por duas barras paralelas em tubo oblongo com 16x30 x1,2 rumou redondo 22x22x1,2 mm, soldados pelo sistema soldarlág MIG conferindo acabamento a todo conjunto e não ficando soldas aparentes, com pintura eletrostática epóxi p6 na cor preta curada em estufa a 250- graus, sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Fixação do assento com parafusos com rosca métrica e porcas garras na madeira. Na parte inferior da travessa porta livro soldada a estrutura em arramado 1/4.	Unidades	75	R\$ 282,00	R\$ 21.150
16	CLAVICULÁRIO. CAPACIDADE PARA 30 CHAVES. Armário em chapa de aço fosfatizada, com pintura epóxi na cor cinza. Suportes para pendurar e chaveiros em poliestireno de alto impacto, com identificação sequencial por números. Fechadura tipo yale. Acompanha índice para	Unidades	15	R\$ 244,00	R\$ 3.660

ENERGIBRAS ENGENHARIA LTDA – EPP

CNPJ: 17.279.326/0001-00

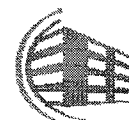
IE: 240286138

Rua: Alameda 10, 345

Bairro: Cauamé – Boa Vista RR CEP: 69311-142

Email: administracao@energibras.com.br

Fone: (95) 9 9164 -7756



ENERGIBRAS
ENGENHARIA

25/09

	controle das chaves. Medidas aproximadas: 22x40x6 cm (LxAxP), sendo admitido variação de 5cm.				
17	CLAVICULÁRIO. CAPACIDADE PARA 60 CHAVES. Armário em chapa de aço fosfatizada, com pintura epóxi na cor cinza. Suportes para pendurar e chaveiros em poliestireno em alto impacto, com identificação sequencial por números. Fechadura tipo yale. Acompanha índice para controle das chaves. Medidas aproximadas: 40x40x6 cm (LxAxP), sendo admitido variação de 4cm.	Unidades	16	R\$ 427,00	R\$ 6.832
18	ESTAÇÃO TRABALHO, tipo modular c/painel divisor, componentes 4 mesas em 'I', comprimento 120 cm, largura 120 cm, altura 74 cm, profundidade 60cm, características adicionais canaleta passagem fim-do rodapé/tampo inteiriço e m, largura perfil 4 cm, espessura perfil 4 cm, revestimento melamina post forming, aplicação composição ambiente trabalho, estrutura madeira aglomerada/aço, acabamento estrutura pintado em epóxi, material madeira aglomerada mdf, material perfil pvc.	Unidades	27	R\$ 1.935	R\$ 52.245
19	ESTANTE DE AÇO - com lateral e fundo fechados - Possui 6 prateleiras - Capacidade de até 100 kg por plano (prateleira) - Prateleiras de armazenagem reguláveis - Prateleiras com bordas dobradas com 3' dobra e reforço de fundo - Reforço de borda, retentor. - Cor: Cinza - Dimensões: 92,5 x 40 x 198 cm (largura x profundidade x altura) garantia 12 meses. Garantia mínima de 12 meses.	Unidades	46	R\$ 2.398	R\$ 110.308
20	ESTANTE FACE SIMPLES, composta por: 04 (quatro) prateleiras reguláveis planas, 01 (uma) base fixa fechada, 01 (um) chapéu e 02 (duas) laterais de sustentação com acabamento final; » 04 (quatro) Prateleiras com dimensões de 998mm de comprimento e 235mm de profundidade, confeccionadas em chapa de aço com espessura de 0,90mm, com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos). » 01 (uma) Base retangular fechada confeccionada em chapa de aço com espessura 0,90mm, com altura de 175mm; 01 (um) reforço interno em "Omega" soldado em toda a extensão da base Dimensões Gerais — Largura 100cm I Altura: 200cm I Profundidade: 32 cm.	Unidades	16	R\$ 1.603	R\$ 25.648
21	KIT ESTANTE GAVETEIRO com 28 gavetas pratica nº7, constituído de; - Estante modular com estrutura em aço para encaixar as gavetas plásticas, com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi p6 na cor cinza, nas dimensões: A 1500 XL 1000 x P 220mm -28 Gavetas Práticas nº 7 inclusas, na cor azul ou preto, nas dimensões: A 170 x L 215 x P 340mm.	Unidades	8	R\$ 846,00	R\$ 6.768

ENERGIBRAS ENGENHARIA LTDA – EPP
 CNPJ: 17.279.326/0001-00
 IE: 240286138
 Rua: Alameda 10, 345
 Bairro: Cauamé – Boa Vista RR CEP: 69311-142
 Email: administracao@energibras.com.br
 Fone: (95) 9 9164 -7756



ENERGIBRAS
 ENGENHARIA

26/09

22	KIT ESTANTE GAVETEIRO com 49 gavetas pratica mista, constituído de; - Estante modular com estrutura em aço para encaixar as gavetas plásticas, com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi p6 na cor cinza, nas dimensões: A 1200 x L 1000 x P 220mm -27 Gavetas Práticas nº3 inclusas, na cor azul ou preto, nas dimensões: A 75 x L 105 x P 180mm, - 18 Gavetas Práticas nº 5 inclusas, na cor azul ou preto, nas dimensões: A 130 x L 150 x P 250mm e 04 Gavetas Praticas nº 7 inclusas, na cor azul ou preto, nas dimensões: A 170 x L 215 x P340mm.	Unidades	7	R\$ 1.363	R\$ 9.541
23	MESA EM L tampo único em MDF de 25 mm, boleado nas bordas com pés metálicos com passagem para fiação, regulagem de nivel, tampos com passagem de fiação direito e esquerdo, medindo no mínimo 140x140x60x74 cm,na cor cinza. Características Básicas: - Com extensor para teclado em MDF de 15 mm, com ferragens acoplado, sob mesa com trava, medindo 600x350 mm; - Suporte para CPU MDF 15mm com rodízios medindo no mínimo 270x500x680 mm, na cor cinza; - Gaveteiro MDF de 15 mm, volante com rodízios, 3 gavetas, com correções metálica, chave múltipla, na cor cinza, medindo 400x400x400 mm. Garantia minima: 24 meses.	Unidades	35	R\$ 883,00	R\$ 30.905
24	MESA EM L tampo único em MDF de 25 mm, boleado nas bordas com pés metálicos com passagem para fiação, regulagem de nivel, tampos com passagem de fiação direito e esquerdo, medindo no mínimo 160x160x60x74 cm, na cor cinza. Características Básicas: - Com extensor para teclado em MDF de 15 mm, com ferragens acoplado, sob mesa com trava, medindo no mínimo 600x350 mm; - Suporte para CPU MDF de 15mm com rodízios medindo no mínimo 270x500x680 mm, na cor cinza; - Gaveteiro MDF de 15 mm, volante com rodízios, 3 gavetas, com correções metálica, chave múltipla, todo na cor cinza, medindo no mínimo 400x400x400 mm. Garantia minima: 24 meses.	Unidades	43	R\$ 1.845	R\$ 79.335
25	MESA EM L, tampo único em MDF de 25 mm, boleado nas bordas com pés metálicos com passagem para fiação, regulagem de nivel, tampos com passagem de fiação direito e esquerdo, medindo no mínimo 180x170x60x74 cm, na cor cinza. Características Básicas: - Com extensor para teclado em MDF de 15 mm, com ferragens acoplado, sob mesa com trava, medindo no mínimo 600x350 mm; - Suporte para CPU MDF 15 mm com rodízios medindo no mínimo 270x500x680 mm, na cor cinza; - Gaveteiro MDF de 15 mm, volante com rodízios, 3 gavetas, com correções metálica, chave múltipla, todo na cor cinza, medindo no mínimo 400x400x400 mm. Garantia minima: 24 meses.	Unidades	30	R\$ 2.550	R\$ 76.500

ENERGIBRAS ENGENHARIA LTDA – EPP
 CNPJ: 17.279.326/0001-00
 IE: 240286138
 Rua: Alameda 10, 345
 Bairro: Cauamé – Boa Vista RR CEP: 69311-142
 Email: administracao@energibras.com.br
 Fone: (95) 9 9164 -7756



26	MESA TIPO CARTEIRA ESCOLAR - material: tampo em aglomerado de 18 mm, revestido laminado decorativo (formica), painel frontal revestido em laminado melamínico de baixa pressão bp de 18 mm, estrutura em tubo 20 x 40 nun, pintura em tinta epoxi-pó. possui gaveteiro com 2 gavetas. Medidas: - tampo: 1160 x 500 x18 mm - comprimento: 1200 mm - altura: 750 nun.	Unidades	33	R\$ 427,00	R\$ 14.091
27	QUADRO BRANCO imantado. molduras de alumínio, cantos arredondados, medindo 90cm altura, 130 cm largura, acompanhado de 100 peças de metal com imã.	Unidades	31	R\$ 193,00	R\$ 5.983
28	QUADRO BRANCO imantado, tamanho 2 m X 1,2 m, com cantos arredondados, confeccionado em MDF, sobreposto por laminado melaminico, moldura em alumínio, fixação invisível em PS, com suporte para marcador e apagador.	Unidades	32	R\$ 1.020	R\$ 32.640
29	SOFA 2 (DOIS) LUGARES - Sofa, material estrutura: madeira compensada, material estofamento: espuma poliuretano injetado, revestimento: couro sintético, cor: preta, características adicionais: com braços em ago tubular, quantidade assentos: 2 un, largura: 1300 ram, profundidade: 650 mm, altura: 760 ITLIT1	Unidades	14	R\$ 1.948	R\$ 27.272
30	SOFÁ 3 (TRÊS) LUGARES - Sofa, material estrutura: madeira compensada, material estofamento: espuma poliuretano injetado, revestimento: couro sintético, cor: preta, características adicionais: com braços em madeira maciça, quantidade assentos: 3 un, largura: 1900 mm, profundidade: 650 mm, altura: 760 nun	Unidades	7	R\$ 2.998	R\$ 20.986
31	Gaveteiro industrial com 15 gavetas, modelo GAV 1015. Dimensão aproximada 1470 x 700 x 550mm (AxPxC)	Unidades	15	R\$ 9.328	R\$ 139.920
32	TV, tela de 42 HD de alta resolução. Especificações – Smart TV – Tela 42 - Resolução 1920x1080 - tela led - Velocidade do painel 60 Hz - vga 0 - Processador arm CA55 Quad core - Entrada hdmi 3 - Entrada USB 2 - AV/vídeo 1 - Wi-Fi - Espelhamento do smartphone - Espelhamento de áudio Não - Controle remoto - Dimensão do prodto (mm) 953,3*539*82,8.	Unidades	50	R\$ 3.553	R\$ 177.650
33	Cofre, material: aço, tamanho: médio, tipo fechadura: sistema eletrônico, código personalizado, características adicionais: senha de abertura de emergência descartável	Unidades	6	R\$ 1.018	R\$ 6.108
34	Cadeira escritório, material estrutura: aço maciço e tubo aço, material revestimento assento e encosto: couro sintético, material encosto: espuma injetada alta densidade, material assento: espuma injetada alta densidade,	Unidades	261	R\$	R\$

P

ENERGIBRAS ENGENHARIA LTDA – EPP

CNPJ: 17.279.326/0001-00

IE: 240286138

Rua: Alameda 10, 345

Bairro: Cauamé – Boa Vista RR CEP: 69311-142

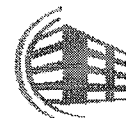
Email: administracao@energibras.com.br

Fone: (95) 9 9164 -7756



	tratamento superficial estrutura: pintura eletrostática, tipo base: giratória, regulagem altura pistão gás, tipo encosto: regulável, apoio braço: sem braços, cor: preta, tipo sistema regulagem vertical: a gás, características adicionais: perfil pvc bordas			1.036	270.396
35	Balcão atendimento, material estrutura: madeira mdf, material corpo: madeira mdf, revestimento corpo: laminado melamínico, quantidade prateleiras: 2 un, quantidade gavetas: 4 un, características adicionais: sem portas, formato em "I", largura: 1,60 m, profundidade: 1,40 m, altura: 1,10 m, cor revestimento: cerejeira	Unidades	1	R\$ 1.747	R\$ 1.747
36	Mesa plástica, material: plástico, cor: vermelha, comprimento: 65 cm, largura: 50 cm, altura: 46 cm, características adicionais: infantil, empilhável	Unidades	168	R\$ 208,00	R\$ 34.944
37	Sofá, material estrutura: madeira, material estofamento: espuma poliuretano, revestimento: couro sintético, cor: preta, quantidade assentos: 3 un, largura: 2,01 m, profundidade: 72 cm, altura: 75 cm	Unidades	5	R\$ 1.498	R\$ 7.490
38	Cafeteira elétrica, material: aço inoxidável, aplicação: industrial, capacidade: 6 l, voltagem: 110,220 v, características adicionais: 1 depósito, pingadeira, base, termostato, potência: 1.300 w	Unidades	50	R\$ 1.696	R\$ 84.800
39	Armário, material: mdf 18mm, tipo: médio, altura: 760 mm, largura: 930 mm, profundidade: 450 mm, características adicionais: tampo mdf 30mm com 1930mm de comprimento, quantidade prateleiras: 1	Unidades	11	R\$ 838,00	R\$ 9.218
40	Ventilador, tipo: parede, potência motor: 1,2 cv, tensão alimentação: 127,220 v, características adicionais: 03 velocidades, grade de proteção removível, material: aço, diâmetro: 100 cm, cor: preta	Unidades	60	R\$ 2.098	R\$ 125.880
41	Balcão térmico, quente e frio, com cubas inclusas, para Aquecimento, Conservação e Exposição de Alimentos, estrutura conta com dois níveis de armazenamento, sendo o nível inferior para alimentos quentes, com espaço para acomodar no mínimo 12 cubas pequenas ou 6 grandes com aquecimento através de banho maria, e o nível superior para alimentos frios, com espaço para acomodar no mínimo 6 cubas resfriadas Temperatura: Aquecimento acima de 60° C Refrigeração: abaixo de 7° C controle de Temperatura: 2 Termostatos (1 Aquecimento, 1 Refrigeração) Aquecimento: Banho Maria através de resistência blindada Refrigeração: Estática com Serpentina embutida no tanque Protetor Salivar com ajuste de posição em vidro temperado, acabamento em granito e/ou madeira, Tensão: 220V. Iluminação LED Tanque em aço Inox 304 Tampo em vidro com serigrafia Base: Aço pré-pintado, saia e passagem de ar em aço	Unidades	13	R\$ 19.180	R\$ 249.340

ENERGIBRAS ENGENHARIA LTDA – EPP
 CNPJ: 17.279.326/0001-00
 IE: 240286138
 Rua: Alameda 10, 345
 Bairro: Cauamé – Boa Vista RR CEP: 69311-142
 Email: administracao@energibras.com.br
 Fone: (95) 9 9164 -7756



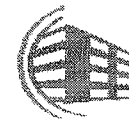
ENERGIBRAS
 ENGENHARIA

29/08

	revestido, Pés Niveladores, dimensões mínimas: comprimento: 2077mm largura: 1000mm Altura/Mesa: 1555mm / 830mm.				
42	ARMÁRIO DE CRESCIMENTO DE PÃES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: - SUPORTA MÍNIMO 20 ESTEIRAS/ASSADEIRAS DE 58X68CM (INCLUSAS 10 ESTEIRAS PARA PÃO FRANCÊS COM 05 TIRAS E 10 ASSADEIRAS PARA PÃO DOCE EM CHAPA DE 0,5MM TOTALIZANDO 20). - TOTALMENTE EM CHAPA DE AÇO CARBONO, SAE 1020. COM RODÍZIOS - VISOR DE VIDRO NA PORTA. INFORMAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS ALTURA: 1975MM LARGURA: 630MM PROFUNDIDADE: 715MM. ESTEIRAS DO TIPO 5 TIRAS SAL PARA PÃO FRANCÊS.	Unidades	8	R\$ 4.199	R\$ 33.592
43	MOEDOR DE CARNE INDUSTRIAL : moedor de carne. características: capa construída em aço inox. bandeja em aço inox. redutor com 4 engrenagens helicoidais, extremamente resistentes e silenciosas, trabalhando imersas em banho de óleo, proporcionando grande durabilidade. a lubrificação é feita através de cárter que é blindado (não sofre vazamento), troca de óleo após 3200 horas de uso na moagem de carne. bocal fabricado em ferro fundido e fortemente estanhado. projetado com 4 ranhuras, o que lhe proporciona ótimo desempenho na moagem de carne. caracol fabricado em ferro fundido estanhado, com maior vazão para a carne. volante fabricado inteiramente em aço ferro fundido estanhado. disco em aço com tratamento térmico para maior durabilidade, com furos de 5 mm. cruzetas em aço forjado, com tratamento térmico, permanecendo afiadas por muito tempo. características mínimas: motor 3 cv, largura 410 mm, altura 515 mm, capacidade com disco de 5mm de 500 kg de carne moída por hora, consumo de energia 2,208 kwh, comprimento 865 mm. voltagem 220 v.	Unidades	4	R\$ 12.398	R\$ 49.592
44	Cortador de frios automático em aço inox. Especificações mínimas: cortador fatiador de frios, Nr 12 bivolt 110/220V. Produção média: 40 fatias por minuto, comprimento aprox.: 570 mm, largura aprox.: 555 mm, altura aprox.: 590 mm, faca aprox.: 300 mm, potência do motor: 0,33 CV, frequência: 50/60 Hz.	Unidades	5	R\$ 13.350	R\$ 66.750
45	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL -BASCULANTE 25 LITROS -COPO EM AÇO INOX, COM CAVALETE -VOLTAGEM: 220V -POTÊNCIA DO MOTOR: 1,5 CV -CAPACIDADE: 25 LITROS -ALTURA:118 cm E PROFUNDIDADE: 88 cm	Unidades	12	R\$ 4.590	R\$ 55.080
46	FREEZER, TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE 500 L, TIPO PORTAS SÓLIDA, SISTEMA DEGELOFROST FREE, COR BRANCA,	Unidades	14	R\$	R\$

9

ENERGIBRAS ENGENHARIA LTDA – EPP
 CNPJ: 17.279.326/0001-00
 IE: 240286138
 Rua: Alameda 10, 345
 Bairro: Cauamé – Boa Vista RR CEP: 69311-142
 Email: administracao@energibras.com.br
 Fone: (95) 9 9164 -7756



ENERGIBRAS
 ENGENHARIA

30 URG

	TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA AÇÃO (CONGELAMENTO E REFRIG.) PINTURA EPOXI, QUANTIDADE PORTAS 2 UN			15.180	212.520
47	Forno Turbo a Gás para 10 esteiras, 220V Preto, suporte para esteiras de 580x680mm de fácil remoção, somente por encaixe, para facilitar a limpeza e, possuindo ainda trilho de segurança para evitar a queda das esteiras, maçaneta em alumínio reforçado, de fácil abertura e fechamento, com dois estágios. Porta do forno confeccionada em aço inoxidável, possuindo, internamente, vidro temperado de 5 mm de fácil remoção, facilitando a limpeza e a manutenção. Sistema de aquecimento realizado de forma indireta, com queimador localizado na parte inferior do forno, que aquece o piso e as laterais, irradiando, desta maneira, calor para a câmara. Painel de controle, composto por controlador multi funcional, botão liga/desliga geral, botão liga/desliga da turbina, sendo que, ambos, possuem iluminação interna, que permanece acesa enquanto estiverem ativados. Câmara interna confeccionada em aço SAE 1020 e acabamento com tinta para alta temperatura. Isolamento térmico em lã de rocha. Com esteiras inclusas.	Unidades	7	R\$ 20.198	R\$ 141.386
48	PALLET DE AÇO INOXIDÁVEL. COMPOSIÇÃO: 2 DESLIZADORES E 7 TRAVESSAS, MEDINDO 1000 X 1200 X 150MM COM 2 PÉS DO TIPO DESLIZADOR, 7 TRAVESSAS, COM VÃO ENTRE ELAS DE APROXIMADAMENTE 60MM, CAPACIDADE DE CARGA DISTRIBUÍDA 1200KG. TIPO ESTRADO PARA ARMAZENAGEM DE GÊNEROS.	Unidades	34	2.647	R\$ 89.998
49	AMASSADEIRA ESPIRAL TRIFÁSICA 2 VELOCIDADES 60 KG, CARENAGEM EM POLÍMERO TERMOFORMADO DE ALTA RESISTÊNCIA, CUBA EM AÇO INOX, GRADE DE SEGURANÇA (DESLIGA O EQUIPAMENTO AO SER LEVANTADA), SISTEMA DE TROCA DE VELOCIDADES, MOTOR TRIFÁSICO COM DUAS VELOCIDADES, ESPIRAL EM FERRO FUNDIDO NODULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL ESTRUTURA EM AÇO E PINTURA EPÓXI, COR BRANCO E VERMELHO	Unidades	3	R\$ 63.180	R\$ 189.540
50	CHAPA BIFETEIRA INDUSTRIAL. CHAPA BIFETEIRA INDUSTRIAL A GÁS: CHAPA DO TIPO BIFETEIRA A GÁS PARA PREPARAÇÃO DE GRELHADOS. CHAPA SUPERIOR EM AÇO INOX ESCOVADO - CHAPA QUENTE A GÁS – MEDINDO APROXIMADAMENTE 1200 X 530 X 240 MM. AQUECIMENTO GERADO POR 4 QUEIMADORES DE ALTA QUALIDADE. ESTRUTURA EXTERNA COM PLANO INFERIOR LISO, TOTALMENTE FABRICADA EM CHAPA (1,2MM DE ESPESSURA)	Unidades	13	R\$ 7.180	R\$ 93.340

Handwritten signature or mark.

ENERGIBRAS ENGENHARIA LTDA – EPP

CNPJ: 17.279.326/0001-00

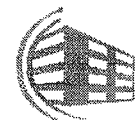
IE: 240286138

Rua: Alameda 10, 345

Bairro: Cauamé – Boa Vista RR CEP: 69311-142

Email: administracao@energibras.com.br

Fone: (95) 9 9164 -7756



ENERGIBRAS
ENGENHARIA

31/08/2019

	E TUBO Ø38,1MM (1,2MM DE ESPESSURA) DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 LIGA 18.8, SOLDADA EM ATMOSFERA INERTE DE GÁS ARGÔNIO PELO PROCESSO TIG (TUNGSTÊNIO INERTE GÁS) COM ACABAMENTO ACETINADO. PL GÁS/ HORA. PÉS DE BORRACHA COM REGULAGEM. COM 1 ANO DE GARANTIA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES OBRIGATÓRIAS DA ABNT. O PRODUTO DEVE VIR ACOMPANHADO DA FICHA TÉCNICA EM PORTUGUÊS E ESTAR DE ACORDO COM OS REGULAMENTOS TÉCNICOS DO INMETRO				
51	FOGÃO INDUSTRIAL 8 BOCAS ALTA PRESSÃO, GRELHA 40X40 CM, PERFIL 10CM, ALTA PRESSÃO, 4 QUEIMADORES SIMPLES E 4 QUEIMADORES DUPLOS; AÇO INOX, 4 PÉS; NÃO POSSUI CHAPAS E NÃO POSSUI FORNO; LARGUA DA FRENTE 212CM; PROFUNDIDADE DE 123CM; ALTURA DE 80CM. GARANTIA 3 MESES.	Unidades	8	R\$ 9.180	R\$ 73.440
52	REFRESQUEIRA, MATERIAL ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL DEPÓSITO POLICARBONATO, TIPO 2 DEPÓSITOS, CAPACIDADE 30 L, TENSÃO 110 V, POTÊNCIA 278 W, APLICAÇÃO SERVI BEBIDAS FRIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PINGADEIRA REMOVÍVEL	Unidades	16	R\$ 6.180	R\$ 98.880
53	MÁQUINA DE FABRICAR GELO EM CUBO 150 KG/DIA. CARACTERÍSTICAS: Sistema automatic e Auto limpeza. Tecnologia em poliuretano injetado. Regulagem na altura do gelo de 15 a 40mm. Revestimento externo em aço inox 304. Porão-depósito em vacuumform, revestido em aço inox, com capacidade de 100 a 140kg. ESPECIFICAÇÕES: Motor: 2xi/3 hp nominal; Tensão: 127/220 v monofásico; Capacidade de produção: 158kg/dia à 27°C. GARANTIA: mínima de 12 meses.	Unidades	3	R\$ 24.980	R\$ 74.940
54	MÁQUINA FABRICAR GELO Tipo de gelo: cubo. Gabinete em aço inox, depósito incorporado. Capacidade aproximada do depósito: 6 kg. Produção aproximada em 24 horas: 22°C a 37°C / 52Kg a 42Kg. Capacidade mínima de armazenamento: 300 cubos Tensão: 127V / 220V Motor com potência nominal (mínimo): 1/4 HP Dimensões aproximadas (A x L x P): 61x44,5x54cm	Unidades	9	R\$ 18.990	R\$ 170.910
55	Transpalete manual com rodas de poliuretano, utilizado para transporte de paletes. Características: capacidade de carga de, no mínimo, 3.000 kg; compatível com paletes do padrão PBR (1.000 mm x 1.200 mm); rodas revestidas de poliuretano; roda direcional: (160 a 200) mm x (40 a 60)	Unidades	4	4.273	R\$ 17.092

ENERGIBRAS ENGENHARIA LTDA – EPP

CNPJ: 17.279.326/0001-00

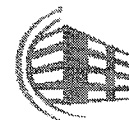
IE: 240286138

Rua: Alameda 10, 345

Bairro: Cauamé – Boa Vista RR CEP: 69311-142

Email: administracao@energibras.com.br

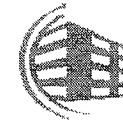
Fone: (95) 9 9164 -7756



ENERGIBRAS
ENGENHARIA

	mm, com rolamento de blindagem dupla; rodas de carga: do tipo tandem, (70 a 100) mm x (50 a 80) mm, com rolamento de blindagem dupla; sistema de giro do timão com rolamento; mecanismo de elevação hidráulico; comando acionador manual: levantar, neutro e abaixar; partes metálicas devidamente protegidas contra oxidação; acabamento sem rebarbas nem cantos vivos que possam representar risco a usuários. MEDIDAS: comprimento útil dos garfos entre 1.000 mm e 1.220 mm; largura externa dos garfos entre 680 mm e 685 mm; comprimento total de até 1.650 mm; altura total entre 1.100 mm e 1.300 mm; altura dos garfos elevados de, no mínimo, 180 mm; altura dos garfos abaixados de 70 mm a 90 mm. GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.				
56	Armário em aço inox com 3 portas e 3 prateleiras internas, com chave para fechamento.	Unidades	15	1.578	R\$ 23.670
57	Estante aberta para armazenar alimentos, material: aço inox 304, tipo: parede, profundidade: 0,65 m, quantidade prateleiras: 5 un, altura: 2,25 m, largura: 1,40 m. Montagem por conta do fornecedor.	Unidades	11	R\$ 5.180	R\$ 56.980
58	PASS THROUGH AQUECIDO VERTICAL 4P (2+2) Externamente em aço inox 304, liga 18. 8 e internamente em alumínio liso naval Isolamento térmico em lâ de rocha. Portas em aço inoxidável inteiriças equipadas com sistema de fechamento magnético e puxadores laterais em poliamida 6. 0(nylon)	Unidades	7	R\$ 24.380	R\$ 170.660
59	Refrigerador Comercial, 4 Portas capacidade para 1553 litros, revestimento externo em aço inox. Pés reguláveis. Temperatura: +1° a +07 C. - Refrigeração: ar forçado com serpentina aletada. - Controle de temperatura: controlador eletrônico digital, com indicador digital de temperatura e degelo automático natural. - Prateleiras: 4 níveis, aramadas, reguláveis; um nível pode ser usado como estrado. - Revestimento externo (frente e laterais): aço Inox 430. - Revestimento interno: aço galvanizado. Tensão: 220V. - Frequência: 50 hz ou 60 hz. - Consumo kwh/dia (60 hz): 4,42. - Classe: 4	Unidades	10	R\$ 18.180	R\$ 181.800
60	ESPRESSO DE FRUTA INDUSTRIAL: CORPO EM AÇO INOX. BICA, TAMPA E PENEIRA E COPO EM AÇO INOX. COM DOIS ROLAMENTOS E DOIS CONES DE EXTRAÇÃO (LARANJA E LIMÃO). RENDIMENTO APROXIMADO DE 500 ML POR MINUTO. POTÊNCIA 300 W. VOLTAGEM 110 V. DEVE VIR COM MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA DE 6 MESES."	Unidades	6	R\$ 1.490	R\$ 8.940

ENERGIBRAS ENGENHARIA LTDA – EPP
 CNPJ: 17.279.326/0001-00
 IE: 240286138
 Rua: Alameda 10, 345
 Bairro: Cauamé – Boa Vista RR CEP: 69311-142
 Email: administracao@energibras.com.br
 Fone: (95) 9 9164 -7756



ENERGIBRAS
 ENGENHARIA

Plan. 33 10/09

61	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, MATERIAL GABINETE AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA 100 L, TENSÃO 110V.	Unidades	59	R\$ 2.990	1 R\$ 76.410
62	Câmara Fria Modular de Congelamento com controle de temperatura para armazenamento de alimentos congelados, com sistema completo de refrigeração, desenvolvida especialmente para armazenamento de Produtos Congelados, com temperatura de trabalho de -20°C, capacidade de armazenamento de 8,55 metros ² / 28,30 metros ³ Controle de temperatura para faixa de trabalho de 0°C á -25°C, estabilizado em -20°C. Comando microprocessado para ajuste dos parâmetros de funcionamento, ajuste do sistema completo de refrigeração, ajuste do sistema de alarmes sonoro e visuais, ajuste do sistema de ventilação interna e controle de ciclooperacional. Dimensões Externas: 3300 x 3150 x 3700 mm (C/L/A) Dimensões Internas: 3000 x 2850 x 3320 mm (C/L/A) Temperatura de Trabalho: 0°C á -25° C, estabilizada em -20°C - Estrutura confeccionada em painéis dupla face com isolamento térmico em poliuretano (PUR), com espessura de 150 mm, lado interno e externo revestido em chapa de aço galvanizado com pintura eletrostática na cor clara de alta durabilidade. Cantoneiras internas e externas confeccionadas em aço galvanizado com pintura eletrostática, fechadura externa com chave para fechamento e internamente com dispositivo de segurança.	Unidades	4	R\$ 38.650	R\$ 154.600
63	CÂMARA, FRIA, CLIMATIZADA, MODULAR, CONSERVAÇÃO, ALIMENTOS, 7,90 M2 . 17,80 M3 (com entrega, instalação e treinamento de usuário, incluso) CÂMARA FRIA CLIMATIZADA, TIPO MODULAR, PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS RESFRIADOS E CONGELADOS (ALIMENTOS), COM FAIXA DE AJUSTE DE -10°C Á +10°C, COM SISTEMA DE CONTROLE DIGITAL MICROPROCESSADO, MODELO EL0806. DIMENSÕES EXTERNAS: 3650 X 2500 X 2500 MM (C/L/A) DIMENSÕES INTERNAS: 3450 X 2300 X 2250 MM (C/L/A) CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 7,90 M2 / 17,80 M3; TEMPERATURA DE TRABALHO: -10°C Á +10° C, ESTABILIZADA EM +2 °C. -CÂMARA FRIA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS QUE REQUEREM UMA TEMPERATURA MUITO PRECISA PARA CONSERVAÇÃO. POSSUI CONTROLE DE TEMPERATURA PARA FAIXA DE TRABALHO DE -10°C Á +10°C, ESTABILIZADO EM +2°C. - COMANDO DIGITAL MICROPROCESSADO PARA AJUSTE DOS PARÂMETROS DE FUNCIONAMENTO, AJUSTE DO SISTEMA COMPLETO DE REFRIGERAÇÃO, AJUSTE DO SISTEMA DE ALARMES SONORO E VISUAIS, AJUSTE DO SISTEMA DE VENTILAÇÃO INTERNA E	Unidades	5	R\$ 80.000	R\$ 400.000

2

ENERGIBRAS ENGENHARIA LTDA – EPP

CNPJ: 17.279.326/0001-00

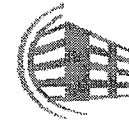
IE: 240286138

Rua: Alameda 10, 345

Bairro: Cauamé – Boa Vista RR CEP: 69311-142

Email: administracao@energibras.com.br

Fone: (95) 9 9164 -7756



Fl. nº 34 009
ENERGIBRAS
ENGENHARIA

	CONTROLE DE CICLO-OPERACIONAL; - ESTRUTURA CONFECCIONADA EM PAINÉIS DUPLA FACE COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO (EPS), COM ESPESSURA DE 100MM, LADO INTERNO E EXTERNO REVESTIDO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA				
64	Modeladora Massa Panificação Dimensões: 70 X 70 X 120 CM, Tipo: Sobre Cavalete Com Rodízios , Características Adicionais: Rolo Coberto C/ Borracha, Raspador Em Aço Inox, Ba , Tensão Alimentação: 220 V, Potência Motor: 1,10 K	Unidades	3	R\$ 12.690	R\$ 38.070
65	Cilindro soador industrial para panificação, 3 cv. Informações técnicas: capacidade: 15 quilos de massa consumo: 2,25kw/h área útil dos rolos: 50cm modelo monofásico em 220v. Interface de segurança. Estrutura em chapa sae 1010/1020 reforçada e com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada. Os modelos em inox possuem chapa fixa de cobertura dos rolos de proteção em aço inox 430 escovado. Nos modelos em inox, bandeja frontal e traseira em aço inoxidável 430. Medidas. Altura: 1560mm. Largura: 820mm. Profundidade: 1310mm. Garantia: 12 meses fornecida pelo fabricante ou fornecedor.	Unidades	3	R\$ 20.180	R\$ 60.540
66	Sanduícheira 800 W. Antiaderente 110 V Preto. 800W de potência; Prepara sanduíches em vários tipos de pães; Guarda fio; Fechamento interno da articulação; Chapas antiaderentes; Preto e inox escovado; Lâmpadas Piloto. Voltagem 110V Funções Grill e Sanduícheira Cor Preto/Inox Tipo de sanduícheira Inox Grill Potência 800 W Consumo 0,8 kw/h.	Unidades	13	R\$ 2.690	R\$ 34.970
67	Carro Auxiliar Transporte 03 Bandejas Aço Inox;Qualidade Aço Inox; Modelo 03 Prateleiras Bandejas; Comprimento 75cm; Largura 45cm; Altura 85cm; Alça de Movimento em tubos ; Rodízios Industriais 04 unidades 3'' (pol.) serviços pesados	Unidades	6	R\$ 8.180	R\$ 49.080
68	Carrinho distribuição, material bandeja: chapa aço inoxidável, material estrutura: aço inoxidável, tipo: carro cuba de 190 litros, tipo rodízio: diâmetro de 5", 4 sendo 2 c, trava p, Estacionar, aplicação: transporte de carnes em açougues, comprimento: 904 mm, largura: 650 mm, altura: 800 mm, características adicionais: dreno com válvula de esfera para escoamento de liq.	Unidades	3	R\$ 8.180	R\$ 24.540
69	Caixa isotérmica (TERMOBOX) caixa isotérmica para refeições 30l para 01 cubas gn1/1. Aplicações: transporte de alimentos. Dimensões externas: 840x640x420 mm (cxlxh) . Capacidade: 90l. Formato retangular/empilhável. Isolamento térmico de poliur Etano. Material:	Unidades	30	R\$ 1.899	R\$ 56.970

ENERGIBRAS ENGENHARIA LTDA – EPP

CNPJ: 17.279.326/0001-00

IE: 240286138

Rua: Alameda 10, 345

Bairro: Cauamé – Boa Vista RR CEP: 69311-142

Email: administracao@energibras.com.br

Fone: (95) 9 9164 -7756

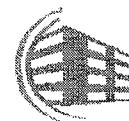


ENERGIBRAS
ENGENHARIA

35 Vag

	polietileno linear de médias densidade\, atóxico aditivado com Anti UV. Travas: aço inox tipo 304 chapa 14\, espessura 2 mm. Temperatura 75°C, queda de 2°C a cada 8 horas., Faixa térmica para transporte de alimentos Preparados e refeições quentes e frias\, capacidade 30 litros\, mantêm a Temperatura dos alimentos quentes até 75°C e dos alimentos frios até 3°C; Produzida por rotomoldagem em (pead) polietil eno de alta densidade com Isolamento térmico em (pu) poliuretano\, tampa com vedação e fechos de inox\, Empilha até 5 caixas\, peso 8\,9 kg\, na cor azul. Dimensão externa de 700 mm (c) x 450 mm (l) x 370 mm (a) e dimensão interna de 520 x 300 mm (l) x 210 mm (a). Comporta 1 cuba gn 1/1 até 200 mm ou 2 cubas gn 1/ 2 até 200 mm ou 3 cubas gn 1/3 Até 200 mm.				
70	Lavadora de louças industrial. capacidade para 150 serviços por hora. indicada para cozinha de pequeno, médio e grande porte, lava pratos, copos e talheres. capacidade mecânica 20 a 60 gavetas por hora. capacidade do rack 18 pratos ou 25 copos ou 150 talheres. dimensões: largura 575mm, profundidade 630mm, altura 830mm, altura útil da câmara 290mm, gaveta l xp xh 500 x 500 x 100 mm. voltagem 220v. temperatura lavagem 50° a 60°C, enxágue 80°C. acompanha 01 gaveta lisa para xícaras, copos e talheres, 2 gavetas com pinos para pratos e bandejas.	Unidades	5	R\$ 60.080	R\$ 300.400
71	forno microondas, material aço inoxidável, capacidade 38 l, potência 950 watt, voltagem 110/ 220 v, características adicionais com prato giratório, função grill e crisp.	Unidades	18	R\$ 2.650	R\$ 47.700
72	DESCASCADOR LEGUMES, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 10 KG, PRODUÇÃO APROXIMADA 200 KG/H, POTÊNCIA MOTOR 1 HP. TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DEPÓSITO CILÍNDRICO/REVESTIMENTO EMBORRACHADO, APLICAÇÃO COZINHA, TIPO ELÉTRICO	Unidades	4	R\$ 6.180	R\$ 24.720
73	Batedeira industrial, material corpo: ferro, material eixo: aço inoxidável, material engrenagem: aço inoxidável, material tacho: aço inoxidável escovado, tipo rolamento: blindado, capacidade: 20 l, quantidade velocidade: 2, potência motor: 0,50 cv, comprimento: 54 cm, largura: 40 cm, altura: 80 cm, características adicionais: com tampa.	Unidades	4	R\$ 22.180	R\$ 88.720
74	SERRA FRIGORÍFICA DE FITA Aparelho Serra fita, de coluna, em aço inox para carne e ossos, com mesa móvel de no mínimo 580mm x 660mm, lâmina de corte de 5/8 x 2550mm em aço temperado, volante em ferro fundido de 310mm de diâmetro, ou superior, motor de 1,5CV, ou superior, 220V. Acompanha 05 lâminas extras. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 1 ANO.	Unidades	2	R\$ 14.480	R\$ 28.960

ENERGIBRAS ENGENHARIA LTDA – EPP
 CNPJ: 17.279.326/0001-00
 IE: 240286138
 Rua: Alameda 10, 345
 Bairro: Cauamé – Boa Vista RR CEP: 69311-142
 Email: administracao@energibras.com.br
 Fone: (95) 9 9164 -7756




ENERGIBRAS
 ENGENHARIA

36 mg

75	Máquina de fazer salgados; itens Inclusos:01 Contador digital;04 jogos de moldes;01 bico de churros;01 bico de enrolado de salsicha;08 bicos de massa;04 bicos para recheio; Larg x Comp x Alt: 40m x 80cm x 70cm Peso: Aproximadamente 48kg Eletricidade: 220v monofásico	Unidades	2	R\$ 21.700	R\$ 43.400
76	Mesa para computador multifunção de 90 (larg) x 68 (prof) x 75 (alt) cm de 15 mm com pés de ferro	Unidades	20	1.099	R\$ 21.980
77	Frigobar branco, 120 litros, com gaveta multiuso, congelador e controle de temperatura, com medidas aproximadas de: largura 48,2 cm, altura 86,2 cm, profundidade 51,9 cm, bivolt 110/220V ou 220V	Unidades	57	R\$ 2.180	R\$ 124.260
78	Geladeira branca, capacidade total mínima de 300 litros, modelo vertical, sistema frost-free, degelo do congelador automático, controle de temperatura, sistema de degelo manual, 110/220V, lâmpada de até 15W, garantia expressa mínima de 12 (doze) meses.	Unidades	4	R\$ 2.590	R\$ 10.360
79	Arame aço recozido para construção CI	Unidades	260	R\$ 22,80	R\$ 5.928
80	Tubo metalon, quadrado, espessura chapa: 3 mm, seção: 30 X30 mm, comprimento: 6 m.	Unidades	265	R\$ 126,56	R\$ 33.538,40
81	Dobradiça	Unidades	540	R\$ 15,00	R\$ 8.100
82	Máquina lavar roupa, tipo automática, capacidade 15 kg, cor branca, aplicação doméstica, características adicionais lavadora e secadora, voltagem 127/220 v, material gabinete metálico, material cesto aço inoxidável	Unidades	5	R\$ 3.298	R\$ 16.490

BOA VISTA – RR, 01 DE SETEMBRO DE 2022


 Geovane Márcio Carvalho – Sócio Administrador
 CPF: [REDACTED]

17.279.326/0001-00
 ENERGIBRAS ENGENHARIA LTDA-EPP
 R. Alameda Luna Pisco, 345
 CEP 69 311-142
 Boa Vista - Roraima

ELÉTRICA RAMOS

37

Razão Social.: Erilene Alves Maciel – ME CNPJ.: 12.971.820/0001-00
 Banco do Brasil Ag.: 5780-0 Conta.: 5.715-0 Praça de Pagamento: Boa Vista
 Contato: João Eloi Ramos Fone.: (95) 9142 – 1480 Fax.: (95) 3624 – 1745
 E-mail.: eletrica-eletrica2011@hotmail.com
 Rua: Felipe Xaud Nº1840 Cep: 69.312-255 Bairro: Asa Branca Boa Vista – RR

ORÇAMENTO

Item	Descrição	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - High-Wall de compressor comum com potência de 12.000 BTUs — Refrigera, ventila e desumidifica, controle remoto com display, além de filtro removível com antibactéria e anti-fungo e função Timer para ligar ou desligar o aparelho. Ciclo frio e selo A na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) vigente no período da aquisição. Voltagem 220V. Modos de operação Automático. Garantia de 1 ano.	Unidades	67	R\$ 3.028	R\$ 202.876,00
2	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - High-Wall de compressor comum com potência de 18.000 BTUs — Refrigera, ventila e desumidifica, controle remoto com display, além de filtro removível com antibactéria e anti-fungo e função Timer para ligar ou desligar o aparelho. Ciclo frio e selo A na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) vigente no período da aquisição. Voltagem 220V. Modos de operação Automático. Garantia de 1 ano.	Unidades	89	R\$ 5.108	R\$ 454.612,00
3	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - High-Wall de compressor comum com potência de 24.000 BTUs — Refrigera, ventila e desumidifica, controle remoto com display, além de filtro removível com antibactéria e anti-fungo e função Timer para ligar ou desligar o aparelho. Ciclo frio e selo A na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) vigente no período da aquisição. Voltagem 220V. Modos de operação Automático. Garantia de 1 ano.	Unidades	83	R\$ 5.746	R\$ 476.918,00
4	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - piso-teto. Capacidade 36.000 BTUs — Refrigera, ventila e desumidifica, controle remoto com display, além de filtro removível com anti-bactéria e anti-fungo e função Timer para ligar ou desligar o aparelho. Ciclo frio e selo A na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) vigente no período da aquisição. Voltagem 220V. Modos de operação Automático. Garantia de 1 ano.	Unidades	28	R\$ 9.668	R\$ 270.704,00
5	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - piso-teto. Capacidade 48.000 BTUs — Refrigera, ventila e desumidifica, controle remoto com display, além de filtro removível com anti-bactéria e anti-fungo e função Timer para ligar ou desligar o aparelho. Ciclo frio e selo A na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) vigente no período da aquisição. Voltagem 220V. Modos de operação Automático. Garantia de 1 ano.	Unidades	29	R\$ 11.827	R\$ 342.983,00
6	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - piso-teto. Capacidade 60.000 BTUs. Ciclo frio e selo A na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) vigente no período da aquisição. Voltagem 380V Trifásico. Modos de operação Automático. Gas ecológico R-410. Refrigera e desumidifica. Controle remoto com display. Filtro removível com anti-bactéria e anti-fungo. Função timer para ligar ou desligar o aparelho. Garantia de 1 ano.	Unidades	30	R\$ 13.627	R\$ 408.810,00
7	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - piso-teto. Capacidade 80.000 BTUs. Ciclo frio e selo A na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) vigente no período da aquisição. Voltagem 380V Trifásico. Modos de operação Automático. Gas ecológico R-410. Refrigera e desumidifica. Controle remoto com display. Filtro removível com anti-bactéria e anti-fungo	Unidades	5	R\$ 15.839	R\$ 79.195,00

ELÉTRICA RAMOS

Razão Social.: Erilene Alves Maciel – ME

CNPJ.: 12.971.820/0001-00

Banco do Brasil Ag.: 5780-0 Conta.: 5.715-0 Praça de Pagamento: Boa Vista

Contato: João Eloi Ramos Fone.: (95) 9142 – 1480 Fax.: (95) 3624 – 1745

E-mail.: eletrica-eletrica2011@hotmail.com

Rua: Felipe Xaud Nº1840 Cep: 69.312-255 Bairro: Asa Branca Boa Vista – RR

8	ARMÁRIO MADEIRA 2 PORTAS - Armário escritório, material: aglomerado de alta densidade. quantidade portas: 2 un, material porta: aglomerado de alta densidade, tipo portas: de giro, dobradiça, chave abrir e fechar ao centro, quantidade prateleiras: 2 un, material prateleiras: madeira aglomerada, tipo puxador: metálico, tratamento superficial: post forming, revestimento: laminado melaminico baixa pressão, comprimento: 1600 mm, largura: 800 mm, altura: 1600 mm, características adicionais: espessura tampo 25mm, espessura corpo e porta 18mm, profundidade: 480 mm, localização porta(s): frontal, localização prateleira(s): no centro, acabamento superficial: laminado melaminico, acabamento superficial base: pintura em epóxi pó, acabamento portas: bordas em fita poliestireno, tipo: alto, com estante, aberto parte superior e fechado. Cor a definir com a contratante após realização de empenho.	Unidades	28	R\$ 1.135	R\$ 31.780,00
9	ARMÁRIO DE AÇO, tipo roupeiro, com 02 (duas) divisões (portas), sendo 01 (uma) superior e 01 (uma) inferior com dispositivo tipo fecho para cadeado em cada porta, pintura eletrostática a pó (poliéster / epóxi), corpo do armário na cor cinza e da porta na cor azul, com medidas externas mínimas de altura 1925mm x largura 350mm x profundidade 400mm e medidas internas mínimas de altura 905mm x largura 350mm x profundidade 375mm, corpo em chapa bitola mínima de 0,60mm, porta em chapa com. Bitola mínima de 0,60mm com reforço interno, pés galvanizados em chapa de aço bitola mínima de 2mm e; com orifícios para ventilação interna no corpo do armário.	Unidades	85	R\$ 1.771	R\$ 150.535,00
10	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS, tratamento superficial antiferrugem, acabamento superficial pintura eletrostática com epóxi, cor branco gelo, quantidade portas 2, tipo fixação portas com dobradiças, tipo fechamento portas com fechadura, quantidade prateleiras 04, dimensões 2,07mx1,18mx0,43m, (AxLxP) tipo aço 22, quantidade chaves 02, características adicionais desmontável, prateleiras reguláveis/removíveis, cor portas verde pastel, material chapa aço 22, característica portas com chave e puxador.	Unidades	235	R\$ 1.499	R\$ 352.265,00
11	ARQUIVO METÁLICO em chapa Nr 24, vertical medindo. 135x50x70 cm (AxLxP), com 4 gavetas deslizantes, com estrutura completa para armazenamento de pastas suspensas, na cor cinza, com chave.	Unidades	14	R\$ 2.293	R\$ 32.102,00
12	CADEIRA ISO LONGARINA com 03 (tre's) lugares, assento/encosto injetados em polipropileno de alta resistência na cor verde, dimensões mínimas: assento 470x400 mm, encosto 460x310 mm, altura do assento entre 46 a 48 cm, altura total da cadeira 80 cm, estrutura de tubo 30x50 mm em chapa 18 (mininio) na cor preta. com 2 (dois) pés, com ponteiros niveladoras de piso.	Unidades	37	R\$ 1.634	R\$ 60.458,00
13	CADEIRA ISO TRANSLÚCIDA, empilhável, assento e encosto em polipropileno na cor preta/verde/grafite/vermelha, estrutura em aço com pintura epóxi na cor preta, dimensões mínimas: assento: 47x40 cm, encosto 46x31 cm, altura do assento entre 46 a 48 cm, altura total da cadeira 80 cm (mínimo).	Unidades	100	R\$ 380,00	R\$ 38.000,00
14	CADEIRA PRESIDENTE GOMADA, cor preta, espuma injetada de alta resistência, base giratória, brag() em poliuretano, regulagem de altura com pistão a gás, relax com trava, base de nylon de alta resistência. com rodízios, peso aproximado 18 kg, peso suportado 110 kg, revestida em	Unidades	91	R\$ 1.043	R\$ 94.913,00

ENC =
39 49

ELÉTRICA RAMOS

Razão Social.: Erilene Alves Maciel – ME

CNPJ.: 12.971.820/0001-00

Banco do Brasil Ag.: 5780-0 Conta.: 5.715-0 Praça de Pagamento: Boa Vista

Contato: João Eloi Ramos Fone.: (95) 9142 – 1480 Fax.: (95) 3624 – 1745

E-mail.: eletrica-eletrica2011@hotmail.com

Rua: Felipe Xaud Nº1840 Cep: 69.312-255 Bairro: Asa Branca Boa Vista – RR

	korino, largura: 65cm, profundida de: 55cm, altura máxima: 105cin, altura mínima: 92cm.				
15	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM SUPORTE PARA LIVROS E PRANCHETA escamoteável para destros com as seguintes especificações: Estrutura: Estrutura do tipo 4 pés confeccionada em tubo de aço mecânico redondo curvado medindo 22,22x1,2 nim unidos por duas barras paralelas em tubo oblongo com 16x30 x1,2 rumou redondo 22x22x1,2 mm, soldados pelo sistema soldarlág MIG conferindo acabamento a todo conjunto e não ficando soldas aparentes, com pintura eletrostática epóxi p6 na cor preta curada em estufa a 250- graus, sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Fixação do assento com parafusos com rosca métrica e porcas garras na madeira. Na parte inferior da travessa porta livro soldada a estrutura em arramado 1/4.	Unidades	75	R\$ 292,00	R\$ 21.900,00
16	CLAVICULÁRIO. CAPACIDADE PARA 30 CHAVES. Armário em chapa de aço fosfotizada, com pintura epóxi na cor cinza. Suportes para pendurar e chaveiros em poliestireno de alto impacto, com identificação sequencial por números. Fechadura tipo yale. Acompanha índice para controle das chaves. Medidas aproximadas: 22x40x6 cm (LxAxP), sendo admitido variação de 5cm.	Unidades	15	R\$ 254,00	R\$ 3.810,00
17	CLAVICULÁRIO. CAPACIDADE PARA 60 CHAVES. Armário em chapa de aço fosfotizada, com pintura epóxi na cor cinza. Suportes para pendurar e chaveiros em poliestireno em alto impacto, com identificação sequencial por números. Fechadura tipo yale. Acompanha índice para controle das chaves. Medidas aproximadas: 40x40x6 cm (LxAxP), sendo admitido variação de 4cm.	Unidades	16	R\$ 437,00	R\$ 6.992,00
18	ESTAÇÃO TRABALHO, tipo modular c/painel divisor, componentes 4 mesas em 'I', comprimento 120 cm, largura 120 cm, altura 74 cm, profundidade 60cm, características adicionais canaleta passagem fin-do rodapé/tampo inteiriço e m. largura perfil 4 cm, espessura pefil 4 cm, revestimento melamina post forming, aplicação composição ambiente trabalho, estrutura madeira aglomerada/aço, acabamento estrutura pintado em epóxi, material madeira aglomerada mdf, material pefil pvc.	Unidades	27	R\$ 1.945	R\$ 52.515,00
19	ESTANTE DE AÇO - com lateral e fundo fechados - Possui 6 prateleiras - Capacidade de até 100 kg por plano (prateleira) - Prateleiras de armazenagem reguláveis - Prateleiras com bordas dobradas com 3' dobra e reforço de fundo - Reforço de borda, retentor. - Cor: Cinza - Dimensões: 92,5 x 40 x 198 cm (largura x profundidade x altura) garantia 12 meses. Garantia mínima de 12 meses.	Unidades	46	R\$ 2.408	R\$ 110.768,00
20	ESTANTE FACE SIMPLES, composta por: 04 (quatro) prateleiras reguláveis planas, 01 (uma) base fixa fechada, 01 (um) chapéu e 02 (duas) laterais de sustentação com acabamento final; » 04 (quatro) Prateleiras com dimensões de 998mm de comprimento e 235mm de profundidade, confeccionadas em chapa de aço com espessura de 0,90mm, com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos). » 01 (uma) Base retangular fechada confeccionada em chapa de aço com espessura 0,90mm, com altura de 175mm; 01 (um) reforço interno em "Omega" soldado em toda a extensão da base Dimensões Gerais — Largura 100cm I Altura: 200cm I Profundidade: 32 cm.	Unidades	16	R\$ 1.613	R\$ 25.808,00

4000

ELÉTRICA RAMOS

Razão Social.: Erilene Alves Maciel – ME

CNPJ.: 12.971.820/0001-00

Banco do Brasil Ag.: 5780-0 Conta.: 5.715-0 Praça de Pagamento: Boa Vista

Contato: João Eloi Ramos Fone.: (95) 9142 – 1480 Fax.: (95) 3624 – 1745

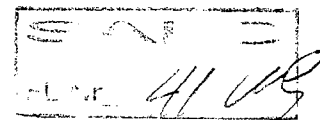
E-mail.: eletrica-eletrica2011@hotmail.com

Rua: Felipe Xaud Nº1840 Cep: 69.312-255 Bairro: Asa Branca Boa Vista – RR

21	KIT ESTANTE GAVETEIRO com 28 gavetas pratica nº7, constituído de; - Estante modular com estrutura em aço para encaixar as gavetas plásticas, com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi p6 na cor cinza, nas dimensões: A 1500 XL 1000 x P 220mm -28 Gavetas Práticas nº 7 inclusas, na cor azul ou preto, nas dimensões: A 170 x L 215 x P 340mm.	Unidades	8	R\$ 856,00	R\$ 6.848,00
22	KIT ESTANTE GAVETEIRO com 49 gavetas pratica mista, constituído de; - Estante modular com estrutura em aço para encaixar as gavetas plásticas, com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi p6 na cor cinza, nas dimensões: A 1200 x L 1000 x P 220mm -27 Gavetas Práticas nº3 inclusas, na cor azul ou preto, nas dimensões: A 75 x L 105 x P 180mm, - 18 Gavetas Práticas nº 5 inclusas, na cor azul ou preto, nas dimensões: A 130 x L 150 x P 250mm e 04 Gavetas Práticas nº 7 inclusas, na cor azul ou preto, nas dimensões: A 170 x L 215 x P340mm.	Unidades	7	R\$ 1.373	R\$ 9.611,00
23	MESA EM L tampo único em MDF de 25 mm, boleado nas bordas com pés metálicos com passagem para fiação, regulagem de nivel, tampos com passagem de fiação direito e esquerdo, medindo no mínimo 140x140x60x74 cm, na cor cinza. Características Básicas: - Com extensor para teclado em MDF de 15 mm, com ferragens acoplado, sob mesa com trava, medindo 600x350 mm; - Suporte para CPU MDF 15mm com rodízios medindo no mínimo 270x500x680 mm, na cor cinza; - Gaveteiro MDF de 15 mm, volante com rodízios, 3 gavetas, com corredeiras metálica, chave múltipla, na cor cinza, medindo 400x400x400 mm. Garantia mínima: 24 meses.	Unidades	35	R\$ 893,00	R\$ 31.255,00
24	MESA EM L tampo único em MDF de 25 mm, boleado nas bordas com pés metálicos com passagem para fiação, regulagem de nivel, tampos com passagem de fiação direito e esquerdo, medindo no mínimo 160x160x60x74 cm, na cor cinza. Características Básicas: - Com extensor para teclado em MDF de 15 mm, com ferragens acoplado, sob mesa com trava, medindo no mínimo 600x350 mm; - Suporte para CPU MDF de 15mm com rodízios medindo no mínimo 270x500x680 mm, na cor cinza; - Gaveteiro MDF de 15 mm, volante com rodízios, 3 gavetas, com corredeiras metálica, chave múltipla, todo na cor cinza, medindo no mínimo 400x400x400 mm. Garantia mínima: 24 meses.	Unidades	43	R\$ 1.855	R\$ 79.765,00
25	MESA EM L, tampo único em MDF de 25 mm, boleado nas bordas com pés metálicos com passagem para fiação, regulagem de nivel, tampos com passagem de fiação direito e esquerdo, medindo no mínimo 180x170x60x74 cm, na cor cinza. Características Básicas: - Com extensor para teclado em MDF de 15 mm, com ferragens acoplado, sob mesa com trava, medindo no mínimo 600x350 mm; - Suporte para CPU MDF 15 mm com rodízios medindo no mínimo 270x500x680 mm, na cor cinza; - Gaveteiro MDF de 15 mm, volante com rodízios, 3 gavetas, com corredeiras metálica, chave múltipla, todo na cor cinza, medindo no mínimo 400x400x400 mm. Garantia mínima: 24 meses.	Unidades	30	R\$ 2.560	R\$ 76.800,00
26	MESA TIPO CARTEIRA ESCOLAR - material: tampo em aglomerado de 18 mm, revestido laminado decorativo (formica), painel frontal revestido em laminado melamínico de baixa pressão bp de 18 mm, estrutura em tubo 20 x 40 nun, pintura em tinta epoxi-pó. possui gaveteiro com 2 gavetas. Medidas: - tampo: 1160 x 500 x18 mm - comprimento: 1200 mm - altura: 750 nun.	Unidades	33	R\$ 437,00	R\$ 14.421,00

9

ELÉTRICA RAMOS



Razão Social.: Eriene Alves Maciel – ME

CNPJ.: 12.971.820/0001-00

Banco do Brasil Ag.: 5780-0 Conta.: 5.715-0 Praça de Pagamento: Boa Vista

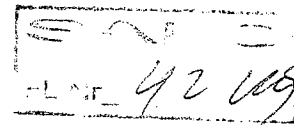
Contato: João Eloi Ramos Fone.: (95) 9142 – 1480 Fax.: (95) 3624 – 1745

E-mail.: eletrica-eletrica2011@hotmail.com

Rua: Felipe Xaud Nº1840 Cep: 69.312-255 Bairro: Asa Branca Boa Vista – RR

27	QUADRO BRANCO imantado, molduras de alumínio, cantos arredondados, medindo 90cm altura, 130 cm largura, acompanhado de 100 peças de metal com imã.	Unidades	31	R\$ 203,00	R\$ 6.293,00
28	QUADRO BRANCO imantado, tamanho 2 m X 1,2 m, com cantos arredondados, confeccionado em MDF, sobreposto por laminado melaminico, moldura em alumínio, fixação invisível em PS, com suporte para marcador e apagador.	Unidades	32	R\$ 1.030	R\$ 32.960,00
29	SOFA 2 (DOIS) LUGARES - Sofa, material estrutura: madeira compensada, material estofamento: espuma poliuretano injetado, revestimento: couro sintético, cor: preta, características adicionais: com braços em aço tubular, quantidade assentos: 2 un, largura: 1300 mm, profundidade: 650 mm, altura: 760 mm	Unidades	14	R\$ 1.958	R\$ 27.412,00
30	SOFÁ 3 (TRÊS) LUGARES - Sofa, material estrutura: madeira compensada, material estofamento: espuma poliuretano injetado, revestimento: couro sintético, cor: preta, características adicionais: com braços em madeira maciça, quantidade assentos: 3 un, largura: 1900 mm, profundidade: 650 mm, altura: 760 mm	Unidades	7	R\$ 3.008	R\$ 21.056,00
31	Gaveteiro industrial com 15 gavetas, modelo GAV 1015. Dimensão aproximada 1470 x 700 x 550mm (AxPxH)	Unidades	15	R\$ 9.338	R\$ 140.070,00
32	TV, tela de 42 HD de alta resolução. Especificações – Smart TV – Tela 42 - Resolução 1920x1080 - tela led - Velocidade do painel 60 Hz - vga 0 - Processador arm CA55 Quad core - Entrada hdmi 3 - Entrada USB 2 - AV/vídeo 1 - Wi-Fi - Espelhamento do smartphone - Espelhamento de áudio Não - Controle remoto - Dimensão do produto (mm) 953,3*539*82,8.	Unidades	50	R\$ 3.563	R\$ 178.150,00
33	Cofre, material: aço, tamanho: médio, tipo fechadura: sistema eletrônico, código personalizado, características adicionais: senha de abertura de emergência descartável	Unidades	6	R\$ 1.028	R\$ 6.168,00
34	Cadeira escritório, material estrutura: aço maciço e tubo aço, material revestimento assento e encosto: couro sintético, material encosto: espuma injetada alta densidade. material assento: espuma injetada alta densidade, tratamento superficial estrutura: pintura eletrostática, tipo base: giratória, regulagem altura pistão gás, tipo encosto: regulável, apoio braço: sem braços, cor: preta, tipo sistema regulagem vertical: a gás, características adicionais: perfil pvc bordas	Unidades	261	R\$ 1.046	R\$ 273.006,00
35	Balcão atendimento, material estrutura: madeira mdf, material corpo: madeira mdf, revestimento corpo: laminado melaminico, quantidade prateleiras: 2 un, quantidade gavetas: 4 un, características adicionais: sem portas, formato em "I", largura: 1,60 m, profundidade: 1,40 m, altura: 1,10 m, cor revestimento: cerejeira	Unidades	1	R\$ 1.757	R\$ 1.757,00
36	Mesa plástica, material: plástico, cor: vermelha, comprimento: 65 cm, largura: 50 cm, altura: 46 cm, características adicionais: infantil, empilhável	Unidades	168	R\$ 218,00	R\$ 36.624,00
37	Sofá, material estrutura: madeira, material estofamento: espuma poliuretano, revestimento: couro sintético, cor: preta, quantidade assentos: 3 un, largura: 2,01 m, profundidade: 72 cm, altura: 75 cm	Unidades	5	R\$ 1.508	R\$ 7.540,00
38	Cafeteira elétrica, material: aço inoxidável, aplicação: industrial, capacidade: 6 l, voltagem: 110,220 v, características adicionais: 1 depósito, pingadeira, base, termostato, potência: 1.300 w	Unidades	50	R\$ 1.706	R\$ 85.300,00

ELÉTRICA RAMOS



Razão Social.: Eriene Alves Maciel – ME

CNPJ.: 12.971.820/0001-00

Banco do Brasil Ag.: 5780-0 Conta.: 5.715-0 Praça de Pagamento: Boa Vista

Contato: João Eloi Ramos Fone.: (95) 9142 – 1480 Fax.: (95) 3624 – 1745

E-mail.: eletrica-eletrica2011@hotmail.com

Rua: Felipe Xaud Nº1840 Cep: 69.312-255 Bairro: Asa Branca Boa Vista – RR

39	Armário, material: mdf 18mm, tipo: médio, altura: 760 mm, largura: 930 mm, profundidade: 450 mm. características adicionais: tampo mdf 30mm com 1930mm de comprimento, quantidade prateleiras: 1	Unidas	11	R\$ 848,00	R\$ 9.328,00
40	Ventilador, tipo: parede, potência motor: 1,2 cv, tensão alimentação: 127,220 v, características adicionais: 03 velocidades, grade de proteção removível, material: aço, diâmetro: 100 cm, cor: preta	Unidas	60	R\$ 2.108	R\$ 126.480,00
41	Balcão térmico, quente e frio, com cubas inclusas, para Aquecimento, Conservação e Exposição de Alimentos, estrutura conta com dois níveis de armazenamento, sendo o nível inferior para alimentos quentes, com espaço para acomodar no mínimo 12 cubas pequenas ou 6 grandes com aquecimento através de banho maria, e o nível superior para alimentos frios, com espaço para acomodar no mínimo 6 cubas resfriadas Temperatura: Aquecimento acima de 60° C Refrigeração: abaixo de 7° C controle de Temperatura: 2 Termostatos (1 Aquecimento, 1 Refrigeração) Aquecimento: Banho Maria através de resistência blindada Refrigeração: Estática com Serpentina embutida no tanque Protetor Salivar com ajuste de posição em vidro temperado, acabamento em granito e/ou madeira, Tensão: 220V. Iluminação LED Tanque em aço Inox 304 Tampo em vidro com serigrafia Base: Aço pré-pintado, saia e passagem de ar em aço revestido, Pés Niveladores, dimensões mínimas: comprimento: 2077mm largura: 1000mm Altura/Mesa: 1555mm / 830mm.	Unidas	13	R\$ 19.190	R\$ 249.470,00
42	ARMÁRIO DE CRESCIMENTO DE PÃES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: - SUPORTA MÍNIMO 20 ESTEIRAS/ASSADEIRAS DE 58X68CM (INCLUSAS 10 ESTEIRAS PARA PÃO FRANCÊS COM 05 TIRAS E 10 ASSADEIRAS PARA PÃO DOCE EM CHAPA DE 0,5MM TOTALIZANDO 20). - TOTALMENTE EM CHAPA DE AÇO CARBONO, SAE 1020. COM RODÍZIOS - VISOR DE VIDRO NA PORTA. INFORMAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS ALTURA: 1975MM LARGURA: 630MM PROFUNDIDADE: 715MM. ESTEIRAS DO TIPO 5 TIRAS SAL PARA PÃO FRANCÊS.	Unidas	8	R\$ 4.209	R\$ 33.672,00
43	MOEDOR DE CARNE INDUSTRIAL : moedor de carne. características: capa construída em aço inox. bandeja em aço inox. redutor com 4 engrenagens helicoidais, extremamente resistentes e silenciosas, trabalhando imersas em banho de óleo, proporcionando grande durabilidade. a lubrificação é feita através de cárter que é blindado (não sofre vazamento), troca de óleo após 3200 horas de uso na moagem de carne. bocal fabricado em ferro fundido e fortemente estanhado. projetado com 4 ranhuras, o que lhe proporciona ótimo desempenho na moagem de carne. caracol fabricado em ferro fundido estanhado, com maior vazão para a carne. volante fabricado inteiramente em aço ferro fundido estanhado. disco em aço com tratamento térmico para maior durabilidade, com furos de 5 mm. cruzetas em aço forjado, com tratamento térmico, permanecendo afiadas por muito tempo. características mínimas: motor 3 cv, largura 410 mm, altura 515 mm, capacidade com disco de 5mm de 500 kg de carne moída por hora, consumo de energia 2,208 kwh. comprimento 865 mm. voltagem 220 v.	Unidas	4	R\$ 12.408	R\$ 49.632,00
44	Cortador de frios automático em aço inox. Especificações mínimas: cortador fatiador de frios, Nr 12 bivolt 110/220V. Produção média: 40 fatias por minuto, comprimento aprox.: 570 mm, largura aprox.: 555 mm,	Unidas	5	R\$ 13.360	R\$ 66.800,00

ELÉTRICA RAMOS

43 100

Razão Social.: Erilene Alves Maciel – ME

CNPJ.: 12.971.820/0001-00

Banco do Brasil Ag.: 5780-0 Conta.: 5.715-0 Praça de Pagamento: Boa Vista

Contato: João Eloi Ramos Fone.: (95) 9142 – 1480 Fax.: (95) 3624 – 1745

E-mail.: eletrica-eletrica2011@hotmail.com

Rua: Felipe Xaud Nº1840 Cep: 69.312-255 Bairro: Asa Branca Boa Vista – RR

	altura aprox.: 590 mm, faca aprox.: 300 mm, potência do motor: 0,33 CV, frequência: 50/60 Hz.				
45	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL -BASCULANTE 25 LITROS -COPO EM AÇO INOX, COM CAVALETE -VOLTAGEM: 220V -POTÊNCIA DO MOTOR: 1,5 CV -CAPACIDADE: 25 LITROS -ALTURA:118 cm E PROFUNDIDADE: 88 cm	Unidades	12	R\$ 4.600	R\$ 55.200,00
46	FREEZER, TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE 500 L, TIPO PORTAS SÓLIDA, SISTEMA DEGELOFROST FREE. COR BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA AÇÃO (CONGELAMENTO E REFRIG.) PINTURA EPOXI, QUANTIDADE PORTAS 2 UN	Unidades	14	R\$ 15.190	R\$ 212.660,00
47	Forno Turbo a Gás para 10 esteiras, 220V Preto, suporte para esteiras de 580x680mm de fácil remoção, somente por encaixe, para facilitar a limpeza e, possuindo ainda trilho de segurança para evitar a queda das esteiras, maçaneta em alumínio reforçado, de fácil abertura e fechamento, com dois estágios. Porta do forno confeccionada em aço inoxidável, possuindo, internamente, vidro temperado de 5 mm de fácil remoção, facilitando a limpeza e a manutenção. Sistema de aquecimento realizado de forma indireta, com queimador localizado na parte inferior do forno, que aquece o piso e as laterais, irradiando, desta maneira, calor para a câmara. Painel de controle, composto por controlador multi funcional, botão liga/desliga geral, botão liga/desliga da turbina, sendo que, ambos, possuem iluminação interna, que permanece acesa enquanto estiverem ativados. Câmara interna confeccionada em aço SAE 1020 e acabamento com tinta para alta temperatura. Isolamento térmico em lã de rocha. Com esteiras inclusas.	Unidades	7	R\$ 20.208	R\$ 141.456,00
48	PALLET DE AÇO INOXIDÁVEL. COMPOSIÇÃO: 2 DESLIZADORES E 7 TRAVESSAS, MEDINDO 1000 X 1200 X 150MM COM 2 PÉS DO TIPO DESLIZADOR, 7 TRAVESSAS, COM VÃO ENTRE ELAS DE APROXIMADAMENTE 60MM, CAPACIDADE DE CARGA DISTRIBUÍDA 1200KG. TIPO ESTRADO PARA ARMAZENAGEM DE GÊNEROS.	Unidades	34	2.657	R\$ 90.338,00
49	AMASSADEIRA ESPIRAL TRIFÁSICA 2 VELOCIDADES 60 KG, CARENAGEM EM POLÍMERO TERMOFORMADO DE ALTA RESISTÊNCIA, CUBA EM AÇO INOX, GRADE DE SEGURANÇA (DESLIGA O EQUIPAMENTO AO SER LEVANTADA), SISTEMA DE TROCA DE VELOCIDADES, MOTOR TRIFÁSICO COM DUAS VELOCIDADES, ESPIRAL EM FERRO FUNDIDO NODULAR DE ALTA RESISTÊNCIA. MATERIAL ESTRUTURA EM AÇO E PINTURA EPÓXI, COR BRANCO E VERMELHO	Unidades	3	R\$ 63.190	R\$ 189.570,00
50	CHAPA BIFETEIRA INDUSTRIAL. CHAPA BIFETEIRA INDUSTRIAL A GÁS: CHAPA DO TIPO BIFETEIRA A GÁS PARA PREPARAÇÃO DE GRELHADOS. CHAPA SUPERIOR EM AÇO INOX ESCOVADO - CHAPA QUENTE A GÁS – MEDINDO APROXIMADAMENTE 1200 X 530 X 240 MM. AQUECIMENTO GERADO POR 4 QUEIMADORES DE ALTA QUALIDADE. ESTRUTURA EXTERNA COM PLANO INFERIOR LISO, TOTALMENTE FABRICADA EM CHAPA (1,2MM DE ESPESSURA) E TUBO Ø38,1MM (1.2MM DE ESPESSURA) DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 LIGA 18.8, SOLDADA EM ATMOSFERA INERTE DE GÁS	Unidades	13	R\$ 7.190	R\$ 93.470,00

ELÉTRICA RAMOS

244

Razão Social.: Eriene Alves Maciel – ME

CNPJ.: 12.971.820/0001-00

Banco do Brasil Ag.: 5780-0 Conta.: 5.715-0 Praça de Pagamento: Boa Vista

Contato: João Eloi Ramos Fone.: (95) 9142 – 1480 Fax.: (95) 3624 – 1745

E-mail.: eletrica-eletrica2011@hotmail.com

Rua: Felipe Xaud Nº1840 Cep: 69.312-255 Bairro: Asa Branca Boa Vista – RR

	ARGÔNIO PELO PROCESSO TIG (TUNGSTÊNIO INERTE GÁS) COM ACABAMENTO ACETINADO. PL GÁS/ HORA. PÉS DE BORRACHA COM REGULAGEM. COM 1 ANO DE GARANTIA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES OBRIGATÓRIAS DA ABNT. O PRODUTO DEVE VIR ACOMPANHADO DA FICHA TÉCNICA EM PORTUGUÊS E ESTAR DE ACORDO COM OS REGULAMENTOS TÉCNICOS DO INMETRO				
51	FOGÃO INDUSTRIAL 8 BOCAS ALTA PRESSÃO, GRELHA 40X40 CM, PERFIL 10CM. ALTA PRESSÃO. 4 QUEIMADORES SIMPLES E 4 QUEIMADORES DUPLOS; AÇO INOX, 4 PÉS: NÃO POSSUI CHAPAS E NÃO POSSUI FORNO; LARGUA DA FRENTE 212CM; PROFUNDIDADE DE 123CM: ALTURA DE 80CM. GARANTIA 3 MESES.	Unidades	8	R\$ 9.190	R\$ 73.520,00
52	REFRESQUEIRA. MATERIAL ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL DEPÓSITO POLICARBONATO, TIPO 2 DEPÓSITOS, CAPACIDADE 30 L, TENSÃO 110 V, POTÊNCIA 278 W, APLICAÇÃO SERVI BEBIDAS FRIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PINGADEIRA REMOVÍVEL	Unidades	16	R\$ 6.190	R\$ 99.040,00
53	MÁQUINA DE FABRICAR GELO EM CUBO 150 KG/DIA. CARACTERÍSTICAS: Sistema automatic e Auto limpeza. Tecnologia em poliuretano injetado. Regulagem na altura do gelo de 15 a 40mm. Revestimento externo em aço inox 304. Porão-depósito em vacuumform, revestido em aço inox, com capacidade de 100 a 140kg. ESPECIFICAÇÕES: Motor: 2xi/3 hp nominal; Tensão: 127/220 v monofásico; Capacidade de produção: 158kg/dia à 27°C. GARANTIA: mínima de 12 meses.	Unidades	3	R\$ 24.990	R\$ 74.970,00
54	MÁQUINA FABRICAR GELO Tipo de gelo: cubo. Gabinete em aço inox, depósito incorporado. Capacidade aproximada do depósito: 6 kg. Produção aproximada em 24 horas: 22°C a 37°C / 52Kg a 42Kg. Capacidade mínima de armazenamento: 300 cubos Tensão: 127V / 220V Motor com potência nominal (mínimo): 1/4 HP Dimensões aproximadas (A x L x P): 61x44,5x54cm	Unidades	9	R\$ 19.000	R\$ 171.000,00
55	Transpaquete manual com rodas de poliuretano, utilizado para transporte de paletes. Características: capacidade de carga de, no mínimo, 3.000 kg; compatível com paletes do padrão PBR (1.000 mm x 1.200 mm); rodas revestidas de poliuretano; roda direcional: (160 a 200) mm x (40 a 60) mm, com rolamento de blindagem dupla; rodas de carga: do tipo tandem, (70 a 100) mm x (50 a 80) mm, com rolamento de blindagem dupla; sistema de giro do timão com rolamento; mecanismo de elevação hidráulico; comando acionador manual: levantar, neutro e abaixar; partes metálicas devidamente protegidas contra oxidação; acabamento sem rebarbas nem cantos vivos que possam representar risco a usuários. MEDIDAS: comprimento útil dos garfos entre 1.000 mm e 1.220 mm; largura externa dos garfos entre 680 mm e 685 mm; comprimento total de até 1.650 mm; altura total entre 1.100 mm e 1.300 mm; altura dos garfos elevados de, no mínimo, 180 mm; altura dos garfos abaixados de 70 mm a 90 mm. GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.	Unidades	4	4.283	R\$ 17.132,00

ELÉTRICA RAMOS

Razão Social.: Erilene Alves Maciel – ME

CNPJ.: 12.971.820/0001-00

Banco do Brasil Ag.: 5780-0 Conta.: 5.715-0 Praça de Pagamento: Boa Vista

Contato: João Eloi Ramos Fone.: (95) 9142 – 1480 Fax.: (95) 3624 – 1745

E-mail.: eletrica-eletrica2011@hotmail.com

Rua: Felipe Xaud Nº1840 Cep: 69.312-255 Bairro: Asa Branca Boa Vista – RR

56	Armário em aço inox com 3 portas e 3 prateleiras internas, com chave para fechamento.	Unidades	15	1.588	R\$ 23.820,00
57	Estante aberta para armazenar alimentos, material: aço inox 304, tipo: parede, profundidade: 0,65 m, quantidade prateleiras: 5 un, altura: 2,25 m, largura: 1,40 m. Montagem por conta do fornecedor.	Unidades	11	R\$ 5.190	R\$ 57.090,00
58	PASS THROUGH AQUECIDO VERTICAL 4P (2+2) Externamente em aço inox 304, liga 18. 8 e internamente em alumínio liso naval Isolamento térmico em lâ de rocha. Portas em aço inoxidável inteiriças equipadas com sistema de fechamento magnético e puxadores laterais em poliamida 6. 0(nylon)	Unidades	7	R\$ 24.390	R\$ 170.730,00
59	Refrigerador Comercial, 4 Portas capacidade para 1553 litros, revestimento externo em aço inox. Pés reguláveis. Temperatura: +1° a +07 C. - Refrigeração: ar forçado com serpentina aletada. - Controle de temperatura: controlador eletrônico digital, com indicador digital de temperatura e degelo automático natural. - Prateleiras: 4 níveis, aramadas, reguláveis; um nível pode ser usado como estrado. - Revestimento externo (frente e laterais): aço Inox 430. - Revestimento interno: aço galvanizado. Tensão: 220V. - Frequência: 50 hz ou 60 hz. - Consumo kwh/dia (60 hz): 4,42. - Classe: 4	Unidades	10	R\$ 18.190	R\$ 181.900,00
60	ESPRESSO DE FRUTA INDUSTRIAL: CORPO EM AÇO INOX. BICA, TAMP A E PENEIRA E COPO EM AÇO INOX, COM DOIS ROLAMENTOS E DOIS CONES DE EXTRAÇÃO (LARANJA E LIMÃO). RENDIMENTO APROXIMADO DE 500 ML POR MINUTO. POTÊNCIA 300 W. VOLTAGEM 110 V. DEVE VIR COM MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA DE 6 MESES."	Unidades	6	R\$ 1.500	R\$ 9.000,00
61	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, MATERIAL GABINETE AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA 100 L, TENSÃO 110V.	Unidades	59	R\$ 3.000	R\$ 177.000,00
62	Câmara Fria Modular de Congelamento com controle de temperatura para armazenamento de alimentos congelados, com sistema completo de refrigeração, desenvolvida especialmente para armazenamento de Produtos Congelados, com temperatura de trabalho de -20°C. capacidade de armazenamento de 8,55 metros ² / 28,30 metros ³ Controle de temperatura para faixa de trabalho de 0°C á -25°C, estabilizado em -20°C. Comando microprocessado para ajuste dos parâmetros de funcionamento, ajuste do sistema completo de refrigeração, ajuste do sistema de alarmes sonoro e visuais, ajuste do sistema de ventilação interna e controle de ciclooperacional. Dimensões Externas: 3300 x 3150 x 3700 mm (C/L/A) Dimensões Internas: 3000 x 2850 x 3320 mm (C/L/A) Temperatura de Trabalho: 0°C á -25° C, estabilizada em -20°C - Estrutura confeccionada em painéis dupla face com isolamento térmico em poliuretano (PUR), com espessura de 150 mm, lado interno e externo revestido em chapa de aço galvanizado com pintura eletrostática na cor clara de alta durabilidade. Cantoneiras internas e externas confeccionadas em aço galvanizado com pintura eletrostática, fechadura externa com chave para fechamento e internamente com dispositivo de segurança.	Unidades	4	R\$ 38.660	R\$ 154.640,00
63	CÂMARA, FRIA, CLIMATIZADA, MODULAR, CONSERVAÇÃO, ALIMENTOS, 7,90 M2 , 17,80 M3 (com entrega, instalação e treinamento de usuário, incluso) CÂMARA FRIA CLIMATIZADA,	Unidades	5	R\$ 80.010	R\$ 400.050,00

ELÉTRICA RAMOS

46 109

Razão Social.: Eriene Alves Maciel – ME

CNPJ.: 12.971.820/0001-00

Banco do Brasil Ag.: 5780-0 Conta.: 5.715-0 Praça de Pagamento: Boa Vista

Contato: João Eloi Ramos Fone.: (95) 9142 – 1480 Fax.: (95) 3624 – 1745

E-mail.: eletrica-eletrica2011@hotmail.com

Rua: Felipe Xaud Nº1840 Cep: 69.312-255 Bairro: Asa Branca Boa Vista – RR

	TIPO MODULAR, PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS RESFRIADOS E CONGELADOS (ALIMENTOS), COM FAIXA DE AJUSTE DE -10°C À +10°C, COM SISTEMA DE CONTROLE DIGITAL MICROPROCESSADO, MODELO EL0806. DIMENSÕES EXTERNAS: 3650 X 2500 X 2500 MM (C/L/A) DIMENSÕES INTERNAS: 3450 X 2300 X 2250 MM (C/L/A) CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 7,90 M2 / 17,80 M3; TEMPERATURA DE TRABALHO: -10°C Á +10° C, ESTABILIZADA EM +2 °C. -CÂMARA FRIA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS QUE REQUEREM UMA TEMPERATURA MUITO PRECISA PARA CONSERVAÇÃO. POSSUI CONTROLE DE TEMPERATURA PARA FAIXA DE TRABALHO DE -10°C À +10°C; ESTABILIZADO EM +2°C. - COMANDO DIGITAL MICROPROCESSADO PARA AJUSTE DOS PARÂMETROS DE FUNCIONAMENTO, AJUSTE DO SISTEMA COMPLETO DE REFRIGERAÇÃO, AJUSTE DO SISTEMA DE ALARMES SONORO E VISUAIS, AJUSTE DO SISTEMA DE VENTILAÇÃO INTERNA E CONTROLE DE CICLO-OPERACIONAL; - ESTRUTURA CONFECCIONADA EM PAINÉIS DUPLA FACE COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO (EPS), COM ESPESSURA DE 100MM, LADO INTERNO E EXTERNO REVESTIDO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA				
64	Modeladora Massa Panificação Dimensões: 70 X 70 X 120 CM. Tipo: Sobre Cavalete Com Rodízios , Características Adicionais: Rolo Coberto C/ Borracha, Raspador Em Aço Inox, Ba , Tensão Alimentação: 220 V, Potência Motor: 1.10 K	Unidades	3	R\$ 12.700	R\$ 38.100,00
65	Cilindro soador industrial para panificação, 3 cv. Informações técnicas: capacidade: 15 quilos de massa consumo: 2,25kw/h área útil dos rolos: 50cm modelo monofásico em 220v. Interface de segurança. Estrutura em chapa sae 1010/1020 reforçada e com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada. Os modelos em inox possuem chapa fixa de cobertura dos rolos de proteção em aço inox 430 escovado. Nos modelos em inox, bandeja frontal e traseira em aço inoxidável 430. Medidas. Altura: 1560mm. Largura: 820mm. Profundidade: 1310mm. Garantia: 12 meses fornecida pelo fabricante ou fornecedor.	Unidades	3	R\$ 20.190	R\$ 60.570,00
66	Sanducheira 800 W. Antiaderente 110 V Preto. 800W de potência; Prepara sanduíches em vários tipos de pães; Guarda fio; Fechamento interno da articulação; Chapas antiaderentes; Preto e inox escovado; Lâmpadas Piloto. Voltagem 110V Funções Grill e Sanducheira Cor Preto/Inox Tipo de sanducheira Inox Grill Potência 800 W Consumo 0,8 kw/h.	Unidades	13	R\$ 2.700	R\$ 35.100,00
67	Carro Auxiliar Transporte 03 Bandejas Aço Inox;Qualidade Aço Inox; Modelo 03 Prateleiras Bandejas; Comprimento 75cm; Largura 45cm; Altura 85cm; Alça de Movimento em tubos ; Rodízios Industriais 04 unidades 3'' (pol.) serviços pesados	Unidades	6	R\$ 8.190	R\$ 49.140,00
68	Carrinho distribuição, material bandeja: chapa aço inoxidável, material estrutura: aço inoxidável, tipo: carro cuba de 190 litros, tipo rodízio: diâmetro de 5", 4 sendo 2 c, trava p, Estacionar, aplicação: transporte de carnes em açougues, comprimento: 904 mm, largura: 650 mm, altura: 800	Unidades	3	R\$ 8.190	R\$ 24.570,00

11

ELÉTRICA RAMOS

47 09

Razão Social.: Eriene Alves Maciel – ME CNPJ.: 12.971.820/0001-00
 Banco do Brasil Ag.: 5780-0 Conta.: 5.715-0 Praça de Pagamento: Boa Vista
 Contato: João Eloi Ramos Fone.: (95) 9142 – 1480 Fax.: (95) 3624 – 1745
 E-mail.: eletrica-eletrica2011@hotmail.com
 Rua: Felipe Xaud Nº1840 Cep: 69.312-255 Bairro: Asa Branca Boa Vista – RR

	mm, características adicionais: dreno com válvula de esfera para Escoamento de liq.				
69	Caixa isotérmica (TERMOBOX) caixa isotérmica para refeições 30l para 01 cubas gn1/1. Aplicações: transporte de alimentos. Dimensões externas: 840x640x420 mm (cxlxh). Capacidade: 90l. Formato retangular/empilhável. Isolamento térmico de poliur Etano. Material: polietileno linear de médias densidade\, atóxico aditivado com Anti UV. Travas: aço inox tipo 304 chapa 14\, espessura 2 mm. Temperatura 75°C, queda de 2°C a cada 8 horas., Faixa térmica para transporte de alimentos Preparados e refeições quentes e frias\, capacidade 30 litros\, mantém a Temperatura dos alimentos quentes até 75°C e dos alimentos frios até 3°C; Produzida por rotomoldagem em (pead) polietil eno de alta densidade com Isolamento térmico em (pu) poliuretano\, tampa com vedação e fechos de inox\, Empilha até 5 caixas\, peso 8\,9 kg\, na cor azul. Dimensão externa de 700 mm (c) x 450 mm (l) x 370 mm (a) e dimensão interna de 520 x 300 mm (l) x 210 mm (a). Comporta 1 cuba gn 1/1 até 200 mm ou 2 cubas gn 1/ 2 até 200 mm ou 3 cubas gn 1/3 Até 200 mm.	Unida des	30	R\$ 1.909	R\$ 57.270,00
70	Lavadora de louças industrial. capacidade para 150 serviços por hora. indicada para cozinha de pequeno, médio e grande porte, lava pratos, copos e talheres. capacidade mecânica 20 a 60 gavetas por hora. capacidade do rack 18 pratos ou 25 copos ou 150 talheres. dimensões: largura 575mm, profundidade 630mm, altura 830mm, altura útil da câmara 290mm, gaveta l xp xh 500 x 500 x 100 mm. voltagem 220v. temperatura lavagem 50° a 60°c, enxágue 80°c. acompanha 01 gaveta lisa para xícaras. copos e talheres, 2 gavetas com pinos para pratos e bandejas.	Unida des	5	R\$ 60.090	R\$ 300.450,00
71	forno microondas, material aço inoxidável, capacidade 38 l, potência 950 watt, voltagem 110/ 220 v, características adicionais com prato giratório, função grill e crisp.	Unida des	18	R\$ 2.660	R\$ 47.880,00
72	DESCASCADOR LEGUMES, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 10 KG. PRODUÇÃO APROXIMADA 200 KG/H, POTÊNCIA MOTOR 1 HP, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DEPÓSITO CILÍNDRICO/REVESTIMENTO EMBORRACHADO. APLICAÇÃO COZINHA, TIPO ELÉTRICO	Unida des	4	R\$ 6.190	R\$ 24.760,00
73	Batedeira industrial, material corpo: ferro, material eixo: aço inoxidável, material engrenagem: aço inoxidável, material tacho: aço inoxidável escovado, tipo rolamento: blindado, capacidade: 20 l, quantidade velocidade: 2, potência motor: 0,50 cv, comprimento: 54 cm, largura: 40 cm, altura: 80 cm, características adicionais: com tampa.	Unida des	4	R\$ 22.190	R\$ 88.760,00
74	SERRA FRIGORÍFICA DE FITA Aparelho Serra fita, de coluna, em aço inox para carne e ossos, com mesa móvel de no mínimo 580mm x 660mm, lâmina de corte de 5/8 x 2550mm em aço temperado, volante em ferro fundido de 310mm de diâmetro, ou superior, motor de 1,5CV, ou superior, 220V. Acompanha 05 lâminas extras. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 1 ANO.	Unida des	2	R\$ 14.490	R\$ 28.980,00
75	Máquina de fazer salgados; itens Inclusos:01 Contador digital;04 jogos de moldes;01 bico de churros;01 bico de enrolado de salsicha;08 bicos de massa;04 bicos para recheio; Larg x Comp x Alt: 40cm x 80cm x 70cm Peso: Aproximadamente 48kg Eletricidade: 220v monofásico	Unida des	2	R\$ 21.710	R\$ 43.420,00

ELÉTRICA RAMOS

Razão Social.: Eriene Alves Maciel – ME

CNPJ.: 12.971.820/0001-00

Banco do Brasil Ag.: 5780-0 Conta.: 5.715-0 Praça de Pagamento: Boa Vista

Contato: João Eloi Ramos Fone.: (95) 9142 – 1480 Fax.: (95) 3624 – 1745

E-mail.: eletrica-eletrica2011@hotmail.com

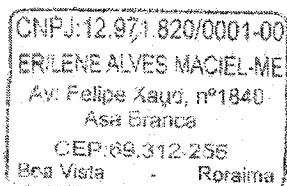
Rua: Felipe Xaud Nº1840 Cep: 69.312-255 Bairro: Asa Branca Boa Vista – RR

76	Mesa para computador multifunção de 90 (larg) x 68 (prof) x 75 (alt) cm de 15 mm com pés de ferro	Unidades	20	1.109	R\$ 22.180,00
77	Frigobar branco, 120 litros, com gaveta multiuso, congelador e controle de temperatura, com medidas aproximadas de: largura 48,2 cm, altura 86,2 cm, profundidade 51,9 cm, bivolt 110/220V ou 220V	Unidades	57	R\$ 2.190	R\$ 124.830,00
78	Geladeira branca, capacidade total mínima de 300 litros, modelo vertical, sistema frost-free, degelo do congelador automático, controle de temperatura, sistema de degelo manual, 110/220V, lâmpada de até 15W, garantia expressa mínima de 12 (doze) meses.	Unidades	4	R\$ 2.600	R\$ 10.400,00
79	Arame aço recozido para construção CI	Unidades	260	R\$ 32,80	R\$ 8.528,00
80	Tubo metalon, quadrado, espessura chapa: 3 mm, seção: 30 X30 mm, comprimento: 6 m.	Unidades	265	R\$ 136,56	R\$ 36.188,40
81	Dobradiça	Unidades	540	R\$ 25,00	R\$ 13.500,00
82	Máquina lavar roupa, tipo automática, capacidade 15 kg, cor branca, aplicação doméstica, características adicionais lavadora e secadora, voltagem 127/220 v, material gabinete metálico, material cesto aço inoxidável	Unidades	5	R\$ 3.308	R\$ 16.540,00

BOA VISTA - RR, 14 DE SETEMBRO DE 2022

Eriene A M

ERILENE ALVES MACIEL - ME - PROPRIETARIA
CPF: 489.323.881-72



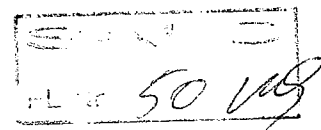
49 008

MAQPEÇAS SERVIÇOS EIRELI ME
 CNPJ: 20.890.536/0001-37
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24.026904-8
 INSCRIÇÃO DO SUFRAMA: 103850104
 END: AV. VENEZUELA,1350 - MECEJANA CEP: 69304-600
 BOA VISTA -RORAIMA FONE: 953623-1725
 e-mail: doximenes@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇO

Item	Descrição	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - High-Wall de compressor comum com potência de 12.000 BTUs — Refrigeradora, ventila e desumidifica, controle remoto com display, além de filtro removível com antibactéria e anti-fungo e função Timer para ligar ou desligar o aparelho. Ciclo frio e selo A na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) vigente no período da aquisição. Voltagem 220V. Modos de operação Automático. Garantia de 1 ano.	Unidades	67	R\$ 3.058	R\$ 204.886,00
2	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - High-Wall de compressor comum com potência de 18.000 BTUs — Refrigeradora, ventila e desumidifica, controle remoto com display, além de filtro removível com antibactéria e anti-fungo e função Timer para ligar ou desligar o aparelho. Ciclo frio e selo A na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) vigente no período da aquisição. Voltagem 220V. Modos de operação Automático. Garantia de 1 ano.	Unidades	89	R\$ 5.138	R\$ 457.282,00
3	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - High-Wall de compressor comum com potência de 24.000 BTUs — Refrigeradora, ventila e desumidifica, controle remoto com display, além de filtro removível com antibactéria e anti-fungo e função Timer para ligar ou desligar o aparelho. Ciclo frio e selo A na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) vigente no período da aquisição. Voltagem 220V. Modos de operação Automático. Garantia de 1 ano.	Unidades	83	R\$ 5.776	R\$ 479.408,00
4	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - piso-teto. Capacidade 36.000 BTUs — Refrigeradora, ventila e desumidifica, controle remoto com display, além de filtro removível com anti-bactéria e anti-fungo e função Timer para ligar ou desligar o aparelho. Ciclo frio e selo A na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) vigente no período da aquisição. Voltagem 220V. Modos de operação Automático. Garantia de 1 ano.	Unidades	28	R\$ 9.698	R\$ 271.544,00
5	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - piso-teto. Capacidade 48.000 BTUs — Refrigeradora, ventila e desumidifica, controle remoto com display, além de filtro removível com anti-bactéria e anti-fungo e função Timer para ligar ou desligar o aparelho. Ciclo frio e selo A na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) vigente no período da aquisição. Voltagem 220V. Modos de operação Automático. Garantia de 1 ano.	Unidades	29	R\$ 11.857	R\$ 343.853,00
6	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - piso-teto. Capacidade 60.000 BTUs. Ciclo frio e selo A na Etiqueta Nacional de Conservação de	Unidades	30	R\$	R\$

MAQEÇAS SERVIÇOS EIRELI ME
 CNPJ: 20.890.536/0001-37
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24.026904-8
 INSCRIÇÃO DO SUFRAMA: 103850104
 END: AV. VENEZUELA,1350 - MECEJANA CEP: 69304-600
 BOA VISTA -RORAIMA FONE: 953623-1725
 e-mail: doximenes@hotmail.com



	Energia (ENCE) vigente no período da aquisição. Voltagem 380V Trifásico. Modos de operação Automático. Gas ecológico R-410. Refrigera e desumidifica. Controle remoto com display. Filtro removível com anti-bactéria e anti-fungo. Função timer para ligar ou desligar o aparelho. Garantia de 1 ano.			13.657	409.710,00
7	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - piso-teto. Capacidade 80.000 BTUs. Ciclo frio e selo A na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) vigente no período da aquisição. Voltagem 380V Trifásico. Modos de operação Automático. Gas ecológico R-410. Refrigera e desumidifica. Controle remoto com display. Filtro removível com anti-bactéria e anti-fungo	Unidades	5	R\$ 15.869	R\$ 79.345,00
8	ARMÁRIO MADEIRA 2 PORTAS - Armário escritório, material: aglomerado de alta densidade, quantidade portas: 2 un, material porta: aglomerado de alta densidade, tipo portas: de giro, dobradiça, chave abrir e fechar ao centro, quantidade prateleiras: 2 un, material prateleiras: madeira aglomerada, tipo puxador: metálico, tratamento superficial: post forming, revestimento: laminado melaminico baixa pressão, comprimento: 1600 mm, largura: 800 mm, altura: 1600 mm, características adicionais: espessura tampo 25mm, espessura corpo e porta 18mm,, profundidade: 480 mm, localização porta(s): frontal, localização prateleira(s): no centro, acabamento superficial: laminado melaminico, acabamento superficial base: pintura em epóxi pó, acabamento portas: bordas em fita poliestireno, tipo: alto, com estante, aberto parte superior e fechado. Cor a definir com a contratante após realização de empenho.	Unidades	28	R\$ 1.165	R\$ 32.620,00
9	ARMÁRIO DE AÇO, tipo roupeiro, com 02 (duas) divisões (portas), sendo 01 (uma) superior e 01 (uma) inferior com dispositivo tipo fecho para cadeado em cada porta, pintura eletrostática a pó (poliéster / epóxi), corpo do armário na cor cinza e da porta na cor azul, com medidas externas mínimas de altura 1925mm x largura 350mm x profundidade 400mm e medidas internas mínimas de altura 905mm x largura 350mm x profundidade 375mm, corpo em chapa bitola mínima de 0,60mm, porta em chapa com. Bitola mínima de 0,60mm com reforço interno, pés galvanizados em chapa de aço bitola mínima de 2mm e; com orifícios para ventilação interna no corpo do armário.	Unidades	85	R\$ 1.801	R\$ 153.085,00
10	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS, tratamento superficial antiferrugem, acabamento superficial pintura eletrostática com epóxi, cor branco gelo, quantidade portas 2, tipo fixação portas com dobradiças, tipo fechamento portas com fechadura, quantidade prateleiras 04, dimensões 2,07mx1,18mx0,43m, (AxLxP) tipo aço 22, quantidade chaves 02, características adicionais desmontável, prateleiras reguláveis/removíveis,	Unidades	235	RS 1.529	R\$ 359.315,00

51 mg

MAQPEÇAS SERVIÇOS EIRELI ME
 CNPJ: 20.890.536/0001-37
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24.026904-8
 INSCRIÇÃO DO SUFRAMA: 103850104
 END: AV. VENEZUELA,1350 - MECEJANA CEP: 69304-600
 BOA VISTA -RORAIMA FONE: 953623-1725
 e-mail: doximenes@hotmail.com

	cor portas verde pastel, material chapa aço 22, característica portas com chave e puxador.				
11	ARQUIVO METÁLICO em chapa Nr 24, vertical medindo. 135x50x70 cm (AxLxP), com 4 gavetas deslizantes, com estrutura completa para armazenamento de pastas suspensas, na cor cinza, com chave.	Unidades	14	R\$ 2.323	R\$ 32.522,00
12	CADEIRA ISO LONGARINA com 03 (tre's) lugares, assento/encosto injetados em polipropileno de alta resistência na cor verde, dimensões mínimas: assento 470x400 mm, encosto 460x310 mm, altura do assento entre 46 a 48 cm, altura total da cadeira 80 cm, estrutura de tubo 30x50 mm em chapa 18 (mininio) na cor preta, com 2 (dois) pés, com ponteiras niveladoras de piso.	Unidades	37	R\$ 1.664	R\$ 61.568,00
13	CADEIRA ISO TRANSLÚCIDA, empilhável, assento e encosto em polipropileno na cor preta/verde/grafite/vermelha, estrutura em aço com pintura epóxi na cor preta, dimensões mínimas: assento: 47x40 cm, encosto 46x31 cm, altura do assento entre 46 a 48 cm, altura total da cadeira 80 cm (mínimo).	Unidades	100	R\$ 410,00	R\$ 41.000,00
14	CADEIRA PRESIDENTE GOMADA, cor preta, espuma injetada de alta resistência, base giratória, brag() em poliuretano, regulagem de altura com pistão a gás, relax com trava, base de nylon de alta resistência. com rodízios, peso aproximado 18 kg, peso suportado 110 kg, revestida em korino, largura: 65cm, profundida de: 55cm, altura máxima: 105cin, altura mínima: 92cm.	Unidades	91	R\$ 1.073	R\$ 97.643,00
15	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM SUPORTE PARA LIVROS E PRANCHETA escamoteável para destros com as seguintes especificações: Estrutura: Estrutura do tipo 4 pés confeccionada em tubo de aço mecânico redondo curvado medindo 22,22x1,2 mm unidos por duas barras paralelas em tubo oblongo com 16x30 x1,2 mm redondo 22x22x1,2 mm, soldados pelo sistema soldarlág MIG conferindo acabamento a todo conjunto e não ficando soldas aparentes, com pintura eletrostática epóxi p6 na cor preta curada em estufa a 250- graus, sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Fixação do assento com parafusos com rosca métrica e porcas garras na madeira. Na parte inferior da travessa porta livro soldada a estrutura em arramado 1/4.	Unidades	75	R\$ 322,00	R\$ 24.150,00
16	CLAVICULÁRIO. CAPACIDADE PARA 30 CHAVES. Armário em chapa de aço fosfatizada, com pintura epóxi na cor cinza. Suportes para pendurar e chaveiros em poliestireno de alto impacto, com identificação sequencial por números. Fechadura tipo yale. Acompanha índice para	Unidades	15	R\$ 284,00	R\$ 4.260,00

5209

MAQPEÇAS SERVIÇOS EIRELI ME
 CNPJ: 20.890.536/0001-37
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24.026904-8
 INSCRIÇÃO DO SUFRAMA: 103850104
 END: AV. VENEZUELA,1350 - MECEJANA CEP: 69304-600
 BOA VISTA -RORAIMA FONE: 953623-1725
 e-mail: doximenes@hotmail.com

	controle das chaves. Medidas aproximadas: 22x40x6 cm (LxAxP), sendo admitido variação de 5cm.				
17	CLAVICULÁRIO. CAPACIDADE PARA 60 CHAVES. Armário em chapa de aço fosfatizada, com pintura epóxi na cor cinza. Suportes para pendurar e chaveiros em poliestireno em alto impacto, com identificação sequencial por números. Fechadura tipo yale. Acompanha índice para controle das chaves. Medidas aproximadas: 40x40x6 cm (LxAxP), sendo admitido variação de 4cm.	Unidades	16	R\$ 467,00	R\$ 7.472,00
18	ESTAÇÃO TRABALHO, tipo modular c/painel divisor, componentes 4 mesas em T, comprimento 120 cm, largura 120 cm, altura 74 cm, profundidade 60cm, características adicionais canaleta passagem fin-do rodapé/tampo inteiriço e m, largura perfil 4 cm, espessura perfil 4 cm, revestimento melamina post forming, aplicação composição ambiente trabalho, estrutura madeira aglomerada/aço, acabamento estrutura pintado em epóxi, material madeira aglomerada mdf, material perfil pvc.	Unidades	27	R\$ 1.975	R\$ 53.325,00
19	ESTANTE DE AÇO - com lateral e fundo fechados - Possui 6 prateleiras - Capacidade de até 100 kg por plano (prateleira) - Prateleiras de armazenagem reguláveis - Prateleiras com bordas dobradas com 3' dobra e reforço de fundo - Reforço de borda, retentor. - Cor: Cinza - Dimensões: 92,5 x 40 x 198 cm (largura x profundidade x altura) garantia 12 meses. Garantia mínima de 12 meses.	Unidades	46	R\$ 2.438	R\$ 112.148,00
20	ESTANTE FACE SIMPLES. composta por: 04 (quatro) prateleiras reguláveis planas, 01 (uma) base fixa fechada, 01 (um) chapéu e 02 (duas) laterais de sustentação com acabamento final; » 04 (quatro) Prateleiras com dimensões de 998mm de comprimento e 235mm de profundidade, confeccionadas em chapa de aço com espessura de 0,90mm, com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos). » 01 (uma) Base retangular fechada confeccionada em chapa de aço com espessura 0,90mm, com altura de 175mm; 01 (um) reforço interno em "Omega" soldado em toda a extensão da base Dimensões Gerais — Largura 100cm I Altura: 200cm I Profundidade: 32 cm.	Unidades	16	R\$ 1.643	R\$ 26.288,00
21	KIT ESTANTE GAVETEIRO com 28 gavetas pratica nº7, constituído de: - Estante modular com estrutura em aço para encaixar as gavetas plásticas. com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi p6 na cor cinza, nas dimensões: A 1500 XL 1000 x P 220mm -28 Gavetas Práticas nº 7 inclusas, na cor azul ou preto, nas dimensões: A 170 x L 215 x P 340mm.	Unidades	8	R\$ 886,00	R\$ 7.088,00

MAQPEÇAS SERVIÇOS EIRELI ME
 CNPJ: 20.890.536/0001-37
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24.026904-8
 INSCRIÇÃO DO SUFRAMA: 103850104
 END: AV. VENEZUELA,1350 - MECEJANA CEP: 69304-600
 BOA VISTA -RORAIMA FONE: 953623-1725
 e-mail: doximenes@hotmail.com

53

22	KIT ESTANTE GAVETEIRO com 49 gavetas pratica mista, constituído de; - Estante modular com estrutura em aço para encaixar as gavetas plásticas, com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi p6 na cor cinza, nas dimensões: A 1200 x L 1000 x P 220min -27 Gavetas Práticas nº3 inclusas, na cor azul ou preto, nas dimensões: A 75 x L 105 x P 180mm, - 18 Gavetas Práticas nº 5 inclusas, na cor azul ou preto, nas dimensões: A 130 x L 150 x P 250mm e 04 Gavetas Praticas nº 7 inclusas, na cor azul ou preto, nas dimensões: A 170 x L 215 x P340mm.	Unidades	7	R\$ 1.403	R\$ 9.821,00
23	MESA EM L tampo único em MDF de 25 mm, boleado nas bordas com pés metálicos com passagem para fiação, regulagem de nivel, tampos com passagem de fiação direito e esquerdo, medindo no mínimo 140x140x60x74 cm,na cor cinza. Características Básicas: - Com extensor para teclado em MDF de 15 mm, com ferragens acoplado, sob mesa com trava, medindo 600x350 mm; - Suporte para CPU MDF 15mm com rodízios medindo no mínimo 270x500x680 mm, na cor cinza; - Gaveteiro MDF de 15 mm, volante com rodízios, 3 gavetas, com corredeças metálica, chave múltipla, na cor cinza, medindo 400x400x400 mm. Garantia mínima: 24 meses.	Unidades	35	R\$ 923,00	R\$ 32.305,00
24	MESA EM L tampo único em MDF de 25 mm, boleado nas bordas com pés metálicos com passagem para fiação, regulagem de nivel, tampos com passagem de fiação direito e esquerdo, medindo no mínimo 160x160x60x74 cm, na cor cinza. Características Básicas: - Com extensor para teclado em MDF de 15 mm, com ferragens acoplado, sob mesa com trava, medindo no mínimo 600x350 mm; - Suporte para CPU MDF de 15mm com rodízios medindo no mínimo 270x500x680 mm, na cor cinza; - Gaveteiro MDF de 15 mm, volante com rodízios, 3 gavetas, com corredeças metálica, chave múltipla, todo na cor cinza, medindo no mínimo 400x400x400 mm. Garantia mínima: 24 meses.	Unidades	43	R\$ 1.885	R\$ 81.055,00
25	MESA EM L, tampo único em MDF de 25 mm, boleado nas bordas com pés metálicos com passagem para fiação, regulagem de nivel, tampos com passagem de fiação direito e esquerdo, medindo no mínimo 180x170x60x74 cm, na cor cinza. Características Básicas: - Com extensor para teclado em MDF de 15 mm, com ferragens acoplado, sob mesa com trava, medindo no mínimo 600x350 mm; - Suporte para CPU MDF 15 mm com rodízios medindo no mínimo 270x500x680 mm, na cor cinza; - Gaveteiro MDF de 15 mm, volante com rodízios, 3 gavetas, com corredeças metálica, chave múltipla, todo na cor cinza, medindo no mínimo 400x400x400 mm. Garantia mínima: 24 meses.	Unidades	30	R\$ 2.590	R\$ 77.700,00
26	MESA TIPO CARTEIRA ESCOLAR - material: tampo em aglomerado de 18 mm, revestido laminado decorativo (formica), painel frontal revestido em laminado melamínico de baixa pressão bp de 18 mm,	Unidades	33	R\$	R\$

2

MAQPEÇAS SERVIÇOS EIRELI ME
 CNPJ: 20.890.536/0001-37
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24.026904-8
 INSCRIÇÃO DO SUFRAMA: 103850104
 END: AV. VENEZUELA.1350 - MECEJANA CEP: 69304-600
 BOA VISTA -RORAIMA FONE: 953623-1725
 e-mail: doximenes@hotmail.com

54 009

	estrutura em tubo 20 x 40 nun, pintura em tinta epoxi-pó. possui gaveteiro com 2 gavetas. Medidas: - tampo: 1160 x 500 x18 mm - comprimento: 1200 mm - altura: 750 nun.			467,00	15.411,00
27	QUADRO BRANCO imantado, molduras de alumínio, cantos arredondados, medindo 90cm altura, 130 cm largura, acompanhado de 100 peças de metal com imã.	Unidades	31	R\$ 233,00	R\$ 7.223,00
28	QUADRO BRANCO imantado, tamanho 2 m X 1,2 m, com cantos arredondados, confeccionado em MDF, sobreposto por laminado melaminico, moldura em alumínio, fixação invisível em PS, com suporte para marcador e apagador.	Unidades	32	R\$ 1.060	R\$ 33.920,00
29	SOFA 2 (DOIS) LUGARES - Sofa, material estrutura: madeira compensada, material estofamento: espuma poliuretano injetado, revestimento: couro sintético, cor: preta. características adicionais: com braços em ago tubular, quantidade assentos: 2 un, largura: 1300 ram, profundidade: 650 mm, altura: 760 ITLIT1	Unidades	14	R\$ 1.988	R\$ 27.832,00
30	SOFÁ 3 (TRÊS) LUGARES - Sofa, material estrutura: madeira compensada, material estofamento: espuma poliuretano injetado, revestimento: couro sintético, cor: preta, características adicionais: com braços em madeira maciça, quantidade assentos: 3 un, largura: 1900 mm, profundidade: 650 mm, altura: 760 nun	Unidades	7	R\$ 3.038	R\$ 21.266,00
31	Gaveteiro industrial com 15 gavetas, modelo GAV 1015. Dimensão aproximada 1470 x 700 x 550mm (AxPxC)	Unidades	15	R\$ 9.368	R\$ 140.520,00
32	TV, tela de 42 HD de alta resolução. Especificações – Smart TV – Tela 42 - Resolução 1920x1080 - tela led - Velocidade do painel 60 Hz - vga 0 - Processador arm CA55 Quad core - Entrada hdmi 3 - Entrada USB 2 - AV/vídeo 1 - Wi-Fi - Espelhamento do smartphone - Espelhamento de áudio Não - Controle remoto - Dimensão do prodto (mm) 953,3*539*82,8.	Unidades	50	R\$ 3.593	R\$ 179.650,00
33	Cofre, material: aço, tamanho: médio, tipo fechadura: sistema eletrônico, código personalizado, características adicionais: senha de abertura de emergência descartável	Unidades	6	R\$ 1.058	R\$ 6.348,00
34	Cadeira escritório, material estrutura: aço maciço e tubo aço, material revestimento assento e encosto: couro sintético, material encosto: espuma injetada alta densidade, material assento: espuma injetada alta densidade, tratamento superficial estrutura: pintura eletrostática, tipo base: giratória, regulagem altura pistão gás, tipo encosto: regulável, apoio braço:	Unidades	261	R\$ 1.076	R\$ 280.836,00

P

55 18

MAQPEÇAS SERVIÇOS EIRELI ME
 CNPJ: 20.890.536/0001-37
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24.026904-8
 INSCRIÇÃO DO SUFRAMA: 103850104
 END: AV. VENEZUELA, 1350 - MECEJANA CEP: 69304-600
 BOA VISTA -RORAIMA FONE: 953623-1725
 e-mail: doximenes@hotmail.com

	sem braços, cor: preta, tipo sistema regulagem vertical: a gás, características adicionais: perfil pvc bordas				
35	Balcão atendimento, material estrutura: madeira mdf, material corpo: madeira mdf, revestimento corpo: laminado melamínico, quantidade prateleiras: 2 un, quantidade gavetas: 4 un, características adicionais: sem portas, formato em "I", largura: 1,60 m, profundidade: 1,40 m, altura: 1,10 m, cor revestimento: cerejeira	Unidades	1	R\$ 1.787	R\$ 1.787,00
36	Mesa plástica, material: plástico, cor: vermelha, comprimento: 65 cm, largura: 50 cm, altura: 46 cm, características adicionais: infantil, empilhável	Unidades	168	R\$ 248,00	R\$ 41.664,00
37	Sofá, material estrutura: madeira, material estofamento: espuma poliuretano, revestimento: couro sintético, cor: preta, quantidade assentos: 3 un, largura: 2,01 m, profundidade: 72 cm, altura: 75 cm	Unidades	5	R\$ 1.538	R\$ 7.690,00
38	Cafeteira elétrica, material: aço inoxidável, aplicação: industrial, capacidade: 6 l, voltagem: 110,220 v, características adicionais: 1 depósito, pingadeira, base, termostato, potência: 1.300 w	Unidades	50	R\$ 1.736	R\$ 86.800,00
39	Armário, material: mdf 18mm, tipo: médio, altura: 760 mm, largura: 930 mm, profundidade: 450 mm, características adicionais: tampo mdf 30mm com 1930mm de comprimento, quantidade prateleiras: 1	Unidades	11	R\$ 878,00	R\$ 9.658,00
40	Ventilador, tipo: parede, potência motor: 1,2 cv, tensão alimentação: 127,220 v, características adicionais: 03 velocidades, grade de proteção removível, material: aço, diâmetro: 100 cm, cor: preta	Unidades	60	R\$ 2.138	R\$ 128.280,00
41	Balcão térmico, quente e frio, com cubas inclusas, para Aquecimento, Conservação e Exposição de Alimentos, estrutura conta com dois níveis de armazenamento, sendo o nível inferior para alimentos quentes, com espaço para acomodar no mínimo 12 cubas pequenas ou 6 grandes com aquecimento através de banho maria, e o nível superior para alimentos frios, com espaço para acomodar no mínimo 6 cubas resfriadas Temperatura: Aquecimento acima de 60° C Refrigeração: abaixo de 7° C controle de Temperatura: 2 Termostatos (1 Aquecimento, 1 Refrigeração) Aquecimento: Banho Maria através de resistência blindada Refrigeração: Estática com Serpentina embutida no tanque Protetor Salivar com ajuste de posição em vidro temperado, acabamento em granito e/ou madeira, Tensão: 220V. Iluminação LED Tanque em aço Inox 304 Tampo em vidro com serigrafia Base: Aço pré-pintado, saia e passagem de ar em aço revestido, Pés Niveladores, dimensões mínimas: comprimento: 2077mm largura: 1000mm Altura/Mesa: 1555mm / 830mm.	Unidades	13	R\$ 19.220	R\$ 249.860,00

56 109

MAPEÇAS SERVIÇOS EIRELI ME
 CNPJ: 20.890.536/0001-37
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24.026904-8
 INSCRIÇÃO DO SUFRAMA: 103850104
 END: AV. VENEZUELA,1350 - MECEJANA CEP: 69304-600
 BOA VISTA -RORAIMA FONE: 953623-1725
 e-mail: doximenes@hotmail.com

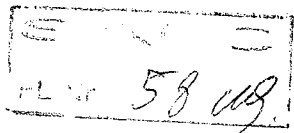
42	ARMÁRIO DE CRESCIMENTO DE PÃES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: - SUPORTA MÍNIMO 20 ESTEIRAS/ASSADEIRAS DE 58X68CM (INCLUSAS 10 ESTEIRAS PARA PÃO FRANCÊS COM 05 TIRAS E 10 ASSADEIRAS PARA PÃO DOCE EM CHAPA DE 0,5MM TOTALIZANDO 20). - TOTALMENTE EM CHAPA DE AÇO CARBONO, SAE 1020. COM RODÍZIOS - VISOR DE VIDRO NA PORTA. INFORMAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS ALTURA: 1975MM LARGURA: 630MM PROFUNDIDADE: 715MM. ESTEIRAS DO TIPO 5 TIRAS SAL PARA PÃO FRANCÊS.	Unidades	8	R\$ 4.239	R\$ 33.912,00
43	MOEDOR DE CARNE INDUSTRIAL : moedor de carne. características: capa construída em aço inox. bandeja em aço inox. redutor com 4 engrenagens helicoidais. extremamente resistentes e silenciosas, trabalhando imersas em banho de óleo, proporcionando grande durabilidade. a lubrificação é feita através de cárter que é blindado (não sofre vazamento), troca de óleo após 3200 horas de uso na moagem de carne. bocal fabricado em ferro fundido e fortemente estanhado. projetado com 4 ranhuras, o que lhe proporciona ótimo desempenho na moagem de carne. caracol fabricado em ferro fundido estanhado, com maior vazão para a carne. volante fabricado inteiramente em aço ferro fundido estanhado. disco em aço com tratamento térmico para maior durabilidade, com furos de 5 mm. cruzetas em aço forjado, com tratamento térmico, permanecendo afiadas por muito tempo. características mínimas: motor 3 cv, largura 410 mm, altura 515 mm, capacidade com disco de 5mm de 500 kg de carne moída por hora, consumo de energia 2,208 kwh, comprimento 865 mm. voltagem 220 v.	Unidades	4	R\$ 12.438	R\$ 49.752,00
44	Cortador de frios automático em aço inox. Especificações mínimas: cortador fatiador de frios, Nr 12 bivolt 110/220V. Produção média: 40 fatias por minuto, comprimento aprox.: 570 mm, largura aprox.: 555 mm, altura aprox.: 590 mm, face aprox.: 300 mm, potência do motor: 0,33 CV, frequência: 50/60 Hz.	Unidades	5	R\$ 13.390	R\$ 66.950,00
45	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL -BASCULANTE 25 LITROS -COPO EM AÇO INOX, COM CAVALETE -VOLTAGEM: 220V -POTÊNCIA DO MOTOR: 1,5 CV -CAPACIDADE: 25 LITROS -ALTURA:118 cm E PROFUNDIDADE: 88 cm	Unidades	12	R\$ 4.630	R\$ 55.560,00
46	FREEZER, TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE 500 L, TIPO PORTAS SÓLIDA, SISTEMA DEGELOFROST FREE, COR BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA AÇÃO (CONGELAMENTO E REFRIG.) PINTURA EPOXI, QUANTIDADE PORTAS 2 UN	Unidades	14	R\$ 15.220	R\$ 213.080,00

9

57 109

MAQPEÇAS SERVIÇOS EIRELI ME
 CNPJ: 20.890.536/0001-37
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24.026904-8
 INSCRIÇÃO DO SUFRAMA: 103850104
 END: AV. VENEZUELA,1350 - MECEJANA CEP: 69304-600
 BOA VISTA -RORAIMA FONE: 953623-1725
 e-mail: doximenes@hotmail.com

47	<p>Forno Turbo a Gás para 10 esteiras, 220V Preto, suporte para esteiras de 580x680mm de fácil remoção, somente por encaixe, para facilitar a limpeza e, possuindo ainda trilho de segurança para evitar a queda das esteiras, maçaneta em alumínio reforçado, de fácil abertura e fechamento, com dois estágios. Porta do forno confeccionada em aço inoxidável, possuindo, internamente, vidro temperado de 5 mm de fácil remoção, facilitando a limpeza e a manutenção. Sistema de aquecimento realizado de forma indireta, com queimador localizado na parte inferior do forno, que aquece o piso e as laterais, irradiando, desta maneira, calor para a câmara. Painel de controle, composto por controlador multi funcional, botão liga/desliga geral, botão liga/desliga da turbina, sendo que, ambos, possuem iluminação interna, que permanece acesa enquanto estiverem ativados. Câmara interna confeccionada em aço SAE 1020 e acabamento com tinta para alta temperatura. Isolamento térmico em lã de rocha. Com esteiras inclusas.</p>	Unidades	7	R\$ 20.238	R\$ 141.666,00
48	<p>PALLET DE AÇO INOXIDÁVEL. COMPOSIÇÃO: 2 DESLIZADORES E 7 TRAVESSAS, MEDINDO 1000 X 1200 X 150MM COM 2 PÉS DO TIPO DESLIZADOR, 7 TRAVESSAS, COM VÃO ENTRE ELAS DE APROXIMADAMENTE 60MM, CAPACIDADE DE CARGA DISTRIBUÍDA 1200KG. TIPO ESTRADO PARA ARMAZENAGEM DE GÊNEROS.</p>	Unidades	34	R\$ 2.687	R\$ 91.358,00
49	<p>AMASSADEIRA ESPIRAL TRIFÁSICA 2 VELOCIDADES 60 KG, CARENAGEM EM POLÍMERO TERMOFORMADO DE ALTA RESISTÊNCIA, CUBA EM AÇO INOX, GRADE DE SEGURANÇA (DESLIGA O EQUIPAMENTO AO SER LEVANTADA), SISTEMA DE TROCA DE VELOCIDADES, MOTOR TRIFÁSICO COM DUAS VELOCIDADES, ESPIRAL EM FERRO FUNDIDO NODULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL ESTRUTURA EM AÇO E PINTURA EPÓXI, COR BRANCO E VERMELHO</p>	Unidades	3	R\$ 63.220	R\$ 189.660,00
50	<p>CHAPA BIFETEIRA INDUSTRIAL. CHAPA BIFETEIRA INDUSTRIAL A GÁS: CHAPA DO TIPO BIFETEIRA A GÁS PARA PREPARAÇÃO DE GRELHADOS. CHAPA SUPERIOR EM AÇO INOX ESCOVADO - CHAPA QUENTE A GÁS - MEDINDO APROXIMADAMENTE 1200 X 530 X 240 MM. AQUECIMENTO GERADO POR 4 QUEIMADORES DE ALTA QUALIDADE. ESTRUTURA EXTERNA COM PLANO INFERIOR LISO, TOTALMENTE FABRICADA EM CHAPA (1,2MM DE ESPESSURA) E TUBO Ø38,1MM (1,2MM DE ESPESSURA) DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 LIGA 18.8, SOLDADA EM ATMOSFERA INERTE DE GÁS ARGÔNIO PELO PROCESSO TIG (TUNGSTÊNIO INERTE GÁS) COM ACABAMENTO ACETINADO. PL GÁS/ HORA. PÉS DE</p>	Unidades	13	R\$ 7.220	R\$ 93.860,00



MAQEÇAS SERVIÇOS EIRELI ME
 CNPJ: 20.890.536/0001-37
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24.026904-8
 INSCRIÇÃO DO SUFRAMA: 103850104
 END: AV. VENEZUELA,1350 - MECEJANA CEP: 69304-600
 BOA VISTA -RORAIMA FONE: 953623-1725
 e-mail: doximenes@hotmail.com

	BORRACHA COM REGULAGEM. COM 1 ANO DE GARANTIA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES OBRIGATÓRIAS DA ABNT. O PRODUTO DEVE VIR ACOMPANHADO DA FICHA TÉCNICA EM PORTUGUÊS E ESTAR DE ACORDO COM OS REGULAMENTOS TÉCNICOS DO INMETRO				
51	FOGÃO INDUSTRIAL 8 BOCAS ALTA PRESSÃO, GRELHA 40X40 CM, PERFIL 10CM, ALTA PRESSÃO, 4 QUEIMADORES SIMPLES E 4 QUEIMADORES DUPLOS; AÇO INOX, 4 PÉS; NÃO POSSUI CHAPAS E NÃO POSSUI FORNO; LARGUA DA FRENTE 212CM; PROFUNDIDADE DE 123CM; ALTURA DE 80CM. GARANTIA 3 MESES.	Unidades	8	R\$ 9.220	R\$ 73.760,00
52	REFRESQUEIRA, MATERIAL ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL DEPÓSITO POLICARBONATO, TIPO 2 DEPÓSITOS, CAPACIDADE 30 L, TENSÃO 110 V, POTÊNCIA 278 W, APLICAÇÃO SERVI BEBIDAS FRIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PINGADEIRA REMOVÍVEL	Unidades	16	R\$ 6.220	R\$ 99.520,00
53	MÁQUINA DE FABRICAR GELO EM CUBO 150 KG/DIA. CARACTERÍSTICAS: Sistema automatic e Auto limpeza. Tecnologia em poliuretano injetado. Regulagem na altura do gelo de 15 a 40mm. Revestimento externo em aço inox 304. Porão-depósito em vacuumform, revestido em aço inox, com capacidade de 100 a 140kg. ESPECIFICAÇÕES: Motor: 2xi/3 hp nominal; Tensão: 127/220 v monofásico; Capacidade de produção: 158kg/dia à 27°C. GARANTIA: mínima de 12 meses.	Unidades	3	R\$ 25.020	R\$ 75.060,00
54	MÁQUINA FABRICAR GELO Tipo de gelo: cubo. Gabinete em aço inox, depósito incorporado. Capacidade aproximada do depósito: 6 kg. Produção aproximada em 24 horas: 22°C a 37°C / 52Kg a 42Kg. Capacidade mínima de armazenamento: 300 cubos Tensão: 127V / 220V Motor com potência nominal (mínimo): 1/4 HP Dimensões aproximadas (A x L x P): 61x44,5x54cm	Unidades	9	R\$ 18.030	R\$ 171.270,00
55	Transpaletes manual com rodas de poliuretano, utilizado para transporte de paletes. Características: capacidade de carga de, no mínimo, 3.000 kg; compatível com paletes do padrão PBR (1.000 mm x 1.200 mm); rodas revestidas de poliuretano; roda direcional: (160 a 200) mm x (40 a 60) mm, com rolamento de blindagem dupla; rodas de carga: do tipo tandem, (70 a 100) mm x (50 a 80) mm, com rolamento de blindagem dupla; sistema de giro do timão com rolamento; mecanismo de elevação hidráulico; comando acionador manual: levantar, neutro e abaixar; partes metálicas devidamente protegidas contra oxidação; acabamento sem	Unidades	4	4.313	R\$ 17.252,00

MAQPEÇAS SERVIÇOS EIRELI ME
 CNPJ: 20.890.536/0001-37
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24.026904-8
 INSCRIÇÃO DO SUFRAMA: 103850104
 END: AV. VENEZUELA,1350 - MECEJANA CEP: 69304-600
 BOA VISTA -RORAIMA FONE: 953623-1725
 e-mail: doximenes@hotmail.com

59 109

	<p>rebarbas nem cantos vivos que possam representar risco a usuários. MEDIDAS: comprimento útil dos garfos entre 1.000 mm e 1.220 mm; largura externa dos garfos entre 680 mm e 685 mm; comprimento total de até 1.650 mm; altura total entre 1.100 mm e 1.300 mm; altura dos garfos elevados de, no mínimo, 180 mm; altura dos garfos abaixados de 70 mm a 90 mm. GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.</p>				
56	<p>Armário em aço inox com 3 portas e 3 prateleiras internas, com chave para fechamento.</p>	Unidades	15	1.618	R\$ 24.270,00
57	<p>Estante aberta para armazenar alimentos, material: aço inox 304, tipo: parede, profundidade: 0,65 m, quantidade prateleiras: 5 un, altura: 2,25 m, largura: 1,40 m. Montagem por conta do fornecedor.</p>	Unidades	11	R\$ 5.220	R\$ 57.420,00
58	<p>PASS THROUGH AQUECIDO VERTICAL 4P (2+2) Externamente em aço inox 304, liga 18. 8 e internamente em alumínio liso naval Isolamento térmico em lâ de rocha. Portas em aço inoxidável inteiriças equipadas com sistema de fechamento magnético e puxadores laterais em poliamida 6.0(nylon)</p>	Unidades	7	R\$ 24.420	R\$ 170.940,00
59	<p>Refrigerador Comercial, 4 Portas capacidade para 1553 litros, revestimento externo em aço inox. Pés reguláveis. Temperatura: +1° a +7° C. - Refrigeração: ar forçado com serpentina aletada. - Controle de temperatura: controlador eletrônico digital, com indicador digital de temperatura e degelo automático natural. - Prateleiras: 4 níveis, aramadas, reguláveis; um nível pode ser usado como estrado. - Revestimento externo (frente e laterais): aço Inox 430. - Revestimento interno: aço galvanizado. Tensão: 220V. - Frequência: 50 hz ou 60 hz. - Consumo kwh/dia (60 hz): 4,42. - Classe: 4</p>	Unidades	10	R\$ 18.220	R\$ 182.200,00
60	<p>ESPREDADOR DE FRUTA INDUSTRIAL: CORPO EM AÇO INOX. BICA, TAMPA E PENEIRA E COPO EM AÇO INOX, COM DOIS ROLAMENTOS E DOIS CONES DE EXTRAÇÃO (LARANJA E LIMÃO). RENDIMENTO APROXIMADO DE 500 ML POR MINUTO. POTÊNCIA 300 W. VOLTAGEM 110 V. DEVE VIR COM MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA DE 6 MESES."</p>	Unidades	6	R\$ 1.530	R\$ 9.180,00
61	<p>BEBEDOURO ÁGUA, TIPO INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, MATERIAL GABINETE AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA 100 L, TENSÃO 110V.</p>	Unidades	59	R\$ 3.030	R\$ 178.770,00

MAQPEÇAS SERVIÇOS EIRELI ME
 CNPJ: 20.890.536/0001-37
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24.026904-8
 INSCRIÇÃO DO SUFRAMA: 103850104
 END: AV. VENEZUELA,1350 - MECEJANA CEP: 69304-600
 BOA VISTA -RORAIMA FONE: 953623-1725
 e-mail: doximenes@hotmail.com

R\$ 60,00

62	<p>Câmara Fria Modular de Congelamento com controle de temperatura para armazenamento de alimentos congelados, com sistema completo de refrigeração, desenvolvida especialmente para armazenamento de Produtos Congelados, com temperatura de trabalho de -20°C, capacidade de armazenamento de 8,55 metros² / 28,30 metros³ Controle de temperatura para faixa de trabalho de 0°C á -25°C, estabilizado em -20°C. Comando microprocessado para ajuste dos parâmetros de funcionamento, ajuste do sistema completo de refrigeração, ajuste do sistema de alarmes sonoro e visuais, ajuste do sistema de ventilação interna e controle de ciclooperacional. Dimensões Externas: 3300 x 3150 x 3700 mm (C/L/A) Dimensões Internas: 3000 x 2850 x 3320 mm (C/L/A) Temperatura de Trabalho: 0°C á -25° C, estabilizada em -20°C - Estrutura confeccionada em painéis dupla face com isolamento térmico em poliuretano (PUR), com espessura de 150 mm, lado interno e externo revestido em chapa de aço galvanizado com pintura eletrostática na cor clara de alta durabilidade. Cantoneiras internas e externas confeccionadas em aço galvanizado com pintura eletrostática, fechadura externa com chave para fechamento e internamente com dispositivo de segurança.</p>	Unidades	4	R\$ 38.690	R\$ 154.760,00
63	<p>CÂMARA, FRIA, CLIMATIZADA, MODULAR, CONSERVAÇÃO, ALIMENTOS, 7,90 M2 , 17,80 M3 (com entrega, instalação e treinamento de usuário, incluso) CÂMARA FRIA CLIMATIZADA, TIPO MODULAR, PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS RESFRIADOS E CONGELADOS (ALIMENTOS), COM FAIXA DE AJUSTE DE -10°C Á +10°C, COM SISTEMA DE CONTROLE DIGITAL MICROPROCESSADO, MODELO EL0806. DIMENSÕES EXTERNAS: 3650 X 2500 X 2500 MM (C/L/A) DIMENSÕES INTERNAS: 3450 X 2300 X 2250 MM (C/L/A) CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 7.90 M2 / 17,80 M3; TEMPERATURA DE TRABALHO: -10°C Á +10° C, ESTABILIZADA EM +2 °C. -CÂMARA FRIA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS QUE REQUEREM UMA TEMPERATURA MUITO PRECISA PARA CONSERVAÇÃO, POSSUI CONTROLE DE TEMPERATURA PARA FAIXA DE TRABALHO DE -10°C Á +10°C, ESTABILIZADO EM +2°C. - COMANDO DIGITAL MICROPROCESSADO PARA AJUSTE DOS PARÂMETROS DE FUNCIONAMENTO, AJUSTE DO SISTEMA COMPLETO DE REFRIGERAÇÃO, AJUSTE DO SISTEMA DE ALARMES SONORO E VISUAIS, AJUSTE DO SISTEMA DE VENTILAÇÃO INTERNA E CONTROLE DE CICLO-OPERACIONAL; - ESTRUTURA CONFECCIONADA EM PAINÉIS DUPLA FACE COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO (EPS), COM ESPESURA DE 100MM, LADO INTERNO E EXTERNO</p>	Unidades	5	R\$ 80.040	R\$ 400.200,00



6109

MAQPEÇAS SERVIÇOS EIRELI ME
 CNPJ: 20.890.536/0001-37
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24.026904-8
 INSCRIÇÃO DO SUFRAMA: 103850104
 END: AV. VENEZUELA,1350 - MECEJANA CEP: 69304-600
 BOA VISTA -RORAIMA FONE: 953623-1725
 e-mail: doximenes@hotmail.com

	REVESTIDO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA				
64	Modeladora Massa Panificação Dimensões: 70 X 70 X 120 CM, Tipo: Sobre Cavalete Com Rodízios , Características Adicionais: Rolo Coberto C/ Borracha, Raspador Em Aço Inox, Ba , Tensão Alimentação: 220 V, Potência Motor: 1,10 K	Unidades	3	R\$ 12.730	R\$ 38.190,00
65	Cilindro soador industrial para panificação, 3 cv. Informações técnicas: capacidade: 15 quilos de massa consumo: 2,25kw/h área útil dos rolos: 50cm modelo monofásico em 220v. Interface de segurança. Estrutura em chapa sae 1010/1020 reforçada e com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada. Os modelos em inox possuem chapa fixa de cobertura dos rolos de proteção em aço inox 430 escovado. Nos modelos em inox, bandeja frontal e traseira em aço inoxidável 430. Medidas. Altura: 1560mm. Largura: 820mm. Profundidade: 1310mm. Garantia: 12 meses fornecida pelo fabricante ou fornecedor.	Unidades	3	R\$ 20.220	R\$ 60.660,00
66	Sanducheira 800 W. Antiaderente 110 V Preto. 800W de potência; Prepara sanduíches em vários tipos de pães; Guarda fio; Fechamento interno da articulação; Chapas antiaderentes; Preto e inox escovado; Lâmpadas Piloto. Voltagem 110V Funções Grill e Sanducheira Cor Preto/Inox Tipo de sanducheira Inox Grill Potência 800 W Consumo 0,8 kw/h.	Unidades	13	R\$ 2.730	R\$ 35.490,00
67	Carro Auxiliar Transporte 03 Bandejas Aço Inox;Qualidade Aço Inox; Modelo 03 Prateleiras Bandejas; Comprimento 75cm; Largura 45cm; Altura 85cm; Alça de Movimento em tubos ; Rodízios Industriais 04 unidades 3'' (pol.) serviços pesados	Unidades	6	R\$ 8.220	R\$ 49.320,00
68	Carrinho distribuição, material bandeja: chapa aço inoxidável, material estrutura: aço inoxidável, tipo: carro cuba de 190 litros, tipo rodízio: diâmetro de 5", 4 sendo 2 c, trava p, Estacionar, aplicação: transporte de carnes em açougues, comprimento: 904 mm, largura: 650 mm, altura: 800 mm, características adicionais: dreno com válvula de esfera para escoamento de líq.	Unidades	3	R\$ 8.220	R\$ 24.660,00
69	Caixa isotérmica (TERMOBOX) caixa isotérmica para refeições 30l para 01 cubas gn1/l. Aplicações: transporte de alimentos. Dimensões externas: 840x640x420 mm (cxlxh) . Capacidade: 90l. Formato retangular/empilhável. Isolamento térmico de poliur Etano. Material: polietileno linear de médias densidade\, atóxico aditivado com Anti UV. Travas: aço inox tipo 304 chapa 14\, espessura 2 mm. Temperatura 75°C, queda de 2°C a cada 8 horas., Faixa térmica para transporte de alimentos Preparados e refeições quentes e frias\, capacidade 30 litros\, mantém a	Unidades	30	R\$ 1.939	R\$ 58.170,00

62 119

MAQPEÇAS SERVIÇOS EIRELI ME
 CNPJ: 20.890.536/0001-37
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24.026904-8
 INSCRIÇÃO DO SUFRAMA: 103850104
 END: AV. VENEZUELA, 1350 - MECEJANA CEP: 69304-600
 BOA VISTA - RORAIMA FONE: 953623-1725
 e-mail: doximenes@hotmail.com

	<p>Temperatura dos alimentos quentes até 75°C e dos alimentos frios até 3°C; Produzida por rotomoldagem em (pead) polietil eno de alta densidade com Isolamento térmico em (pu) poliuretano\, tampa com vedação e fechos de inox\, Empilha até 5 caixas\, peso 8\,9 kg\, na cor azul. Dimensão externa de 700 mm (c) x 450 mm (l) x 370 mm (a) e dimensão interna de 520 x 300 mm (l) x 210 mm (a). Comporta 1 cuba gn 1/1 até 200 mm ou 2 cubas gn 1/ 2 até 200 mm ou 3 cubas gn 1/3 Até 200 mm.</p>				
70	<p>Lavadora de louças industrial. capacidade para 150 serviços por hora. indicada para cozinha de pequeno, médio e grande porte, lava pratos, copos e talheres. capacidade mecânica 20 a 60 gavetas por hora. capacidade do rack 18 pratos ou 25 copos ou 150 talheres. dimensões: largura 575mm, profundidade 630mm, altura 830mm, altura útil da câmara 290mm, gaveta l xp xh 500 x 500 x 100 mm. voltagem 220v. temperatura lavagem 50° a 60°c, enxágue 80°c. acompanha 01 gaveta lisa para xícaras, copos e talheres, 2 gavetas com pinos para pratos e bandejas.</p>	Unidades	5	R\$ 60.120	R\$ 300.600,00
71	<p>forno microondas, material aço inoxidável, capacidade 38 l, potência 950 watt, voltagem 110/ 220 v. características adicionais com prato giratório, função grill e crisp.</p>	Unidades	18	R\$ 2.690	R\$ 48.420,00
72	<p>DESCASCADOR LEGUMES. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 10 KG, PRODUÇÃO APROXIMADA 200 KG/H, POTÊNCIA MOTOR 1 HP, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DEPÓSITO CILÍNDRICO/REVESTIMENTO EMBORRACHADO, APLICAÇÃO COZINHA, TIPO ELÉTRICO</p>	Unidades	4	R\$ 6.220	R\$ 24.880,00
73	<p>Batedeira industrial, material corpo: ferro, material eixo: aço inoxidável, material engrenagem: aço inoxidável, material tacho: aço inoxidável escovado, tipo rolamento: blindado, capacidade: 20 l, quantidade velocidade: 2, potência motor: 0,50 cv, comprimento: 54 cm, largura: 40 cm, altura: 80 cm, características adicionais: com tampa.</p>	Unidades	4	R\$ 22.220	R\$ 88.880,00
74	<p>SERRA FRIGORÍFICA DE FITA Aparelho Serra fita, de coluna, em aço inox para carne e ossos, com mesa móvel de no mínimo 580mm x 660mm, lâmina de corte de 5/8 x 2550mm em aço temperado, volante em ferro fundido de 310mm de diâmetro, ou superior, motor de 1,5CV, ou superior, 220V. Acompanha 05 lâminas extras. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 1 ANO.</p>	Unidades	2	R\$ 14.520	R\$ 29.040,00
75	<p>Máquina de fazer salgados; itens Inclusos:01 Contador digital;04 jogos de moldes;01 bico de churros;01 bico de enrolado de salsicha;08 bicos de</p>	Unidades	2	R\$ 21.740	R\$ 43.480,00

MAOPEÇAS SERVIÇOS EIRELI ME
 CNPJ: 20.890.536/0001-37
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24.026904-8
 INSCRIÇÃO DO SUFRAMA: 103850104
 END: AV. VENEZUELA, 1350 - MECEJANA CEP: 69304-600
 BOA VISTA - RORAIMA FONE: 953623-1725
 e-mail: doximenes@hotmail.com

PL. 63 109

	massa;04 bicos para recheio; Larg x Comp x Alt: 40m x 80cm x 70cm Peso: Aproximadamente 48kg Eletricidade: 220v monofásico				
76	Mesa para computador multifunção de 90 (larg) x 68 (prof) x 75 (alt) cm de 15 mm com pés de ferro	Unidades	20	1.139	R\$ 22.780,00
77	Frigobar branco, 120 litros, com gaveta multiuso, congelador e controle de temperatura, com medidas aproximadas de: largura 48,2 cm, altura 86,2 cm, profundidade 51,9 cm, bivolt 110/220V ou 220V	Unidades	57	R\$ 2.220	R\$ 126.540,00
78	Geladeira branca, capacidade total mínima de 300 litros, modelo vertical, sistema frost-free, degelo do congelador automático, controle de temperatura, sistema de degelo manual, 110/220V, lâmpada de até 15W, garantia expressa mínima de 12 (doze) meses.	Unidades	4	R\$ 2.630	R\$ 10.520,00
79	Arame aço recozido para construção CI	Unidades	260	R\$ 63,00	R\$ 16.328,00
80	Tubo metalon, quadrado, espessura chapa: 3 mm, seção: 30 X30 mm, comprimento: 6 m.	Unidades	265	R\$ 167,00	R\$ 44.138,40
81	Dobradiça	Unidades	540	R\$ 55,00	R\$ 29.700,00
82	Máquina lavar roupa, tipo automática, capacidade 15 kg, cor branca, aplicação doméstica, características adicionais lavadora e secadora, voltagem 127/220 v, material gabinete metálico, material cesto aço inoxidável	Unidades	5	R\$ 3.338	R\$ 16.690,00

BOA VISTA – RR, 14 DE SETEMBRO DE 2022





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nr 36/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nr 64307.010040/2022-11
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

Em atenção aos **termos do Artigo 13, inciso III do Decreto Nr 10.024, de 20 de setembro de 2019**, autorizo a abertura de processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico SRP Nr 36/2022**, cujo objeto é a Aquisição de mobiliário e equipamento de rancho para a 1ª Brigada de Infantaria de Selva.

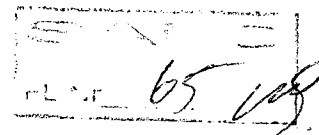
Quartel-General em Boa Vista, 15 de setembro de 2022.

ADRIANO MARTINS SOUZA – Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo da 1ª Bda Inf SI

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/04/2019 | Edição: 78 | Seção: 1 | Página: 19

Órgão: Ministério da Economia/Gabinete do Ministro



PORTARIA Nº 179, DE 22 DE ABRIL DE 2019(*)

Dispõe sobre medidas de racionalização do gasto público nas contratações para aquisição de bens e prestação de serviços.

O MINISTRO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto nos arts. 4º-A e 9º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, nos arts. 1º e 7º do Decreto nº 8.540, de 9 de outubro de 2015, e no art. 4º do Decreto nº 8.541, de 13 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Fica suspensa, a partir da publicação desta Portaria, a realização de novas contratações relacionadas:

- I - a aquisição de imóveis;
- II - a locação de imóveis;
- III - a aquisição de veículos de representação e de serviços comuns, conforme disposto nos arts. 3º e 4º do Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018;
- IV - a locação de veículos;
- V - a locação de máquinas e equipamentos;
- VI - ao fornecimento de jornais e revistas em meio impresso; e
- VII - aos serviços de ascensorista.

§ 1º Não se aplica a suspensão prevista no caput quando se tratar de:

- I - imóveis destinados à reforma agrária e aqueles administrados pelo Ministério da Defesa ou pelos Comandos da Marinha, do Exército ou da Aeronáutica;
- II - prorrogação contratual e/ou substituição contratual, em relação aos incisos II, IV e V do caput; e
- III - despesas relacionadas a censo demográfico ou agropecuário e a ações de defesa civil.

§ 2º Considerando os aspectos de relevância e urgência, excepcionalidades pontuais, quanto às suspensões previstas nos incisos IV e V do caput, poderão ser autorizadas por ato fundamentado da autoridade máxima do órgão, permitida a subdelegação.

Art. 2º Os órgãos e entidades, excepcionalmente, poderão solicitar autorização específica para realizarem a aquisição ou locação de imóveis e a aquisição de veículos, sem prejuízo do disposto no §1º do art. 1º.

§ 1º As solicitações deverão ser encaminhadas pela Secretaria-Executiva do respectivo Ministério interessado à Secretaria-Executiva do Ministério da Economia para análise, acompanhadas de justificativas fundamentadas quanto à projeção de gasto até o término do exercício e dos aspectos de economicidade, relevância e urgência, até o dia 30 de novembro de cada ano.

§ 2º Com vistas a subsidiar a análise, o Ministério da Economia poderá solicitar informações complementares aos órgãos requerentes.

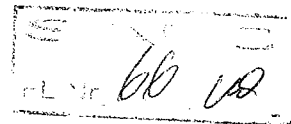
§ 3º Os pleitos que envolverem dúvidas de natureza jurídica deverão ser acompanhados de manifestação da unidade de assessoramento jurídico do órgão ou entidade solicitante.

§ 4º Caberá ao Ministro de Estado da Economia autorizar as contratações de que trata o caput.

Art. 3º Fica vedada a realização de despesa para contratação, prorrogação contratual e/ou substituição contratual relativas a sistemas informatizados de controle e movimentação de processos administrativos eletrônicos diferente daquele disponibilizado pelo Ministério da Economia.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 17, de 7 de fevereiro de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PAULO GUEDES

Republicada por ter saído com incorreção do original publicado no Diário Oficial da União de 23 de abril de 2019, Seção 1, Página 103.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM ATIVIDADE DE CUSTEIO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nr 36/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nr 64307.010040/2022-11
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

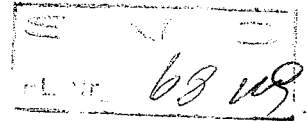
Declaro que a Aquisição de mobiliário e equipamento de rancho para a 1ª Brigada de Infantaria de Selva, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas para a 1ª Brigada de Infantaria de Selva e as Organizações Militares participantes enquadra-se em Atividade de Custeio conforme preconiza o Decreto nº 10.193, de 27 de Dezembro de 2019 e a Portaria 179, de 22 de abril de 2019, tão logo, o Decreto nº 8.540, de 09 de outubro de 2015, que estabelece medidas de racionalização de gasto público, cabendo no presente processo.

Quartel-General em Boa Vista, 15 de setembro de 2022.

ADRIANO MARTINS SOUZA – Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo da 1ª Bda Inf SI



Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos



DECRETO Nº 10.193, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

Estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto:

I - aplica-se aos órgãos, às entidades e aos fundos do Poder Executivo federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e

II - não se aplica às agências reguladoras, definidas pela Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

Art. 2º O Ministro de Estado da Economia poderá:

I - estabelecer anualmente os limites e os critérios da despesa anual a ser empenhada com a contratação de bens e serviços e a concessão de diárias e passagens; e

II - alterar ou atualizar os valores estabelecidos neste Decreto.

CAPÍTULO II

DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Atividades de custeio

Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República.

§ 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o **caput** poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º:

I - titulares de cargos de natureza especial;

II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e

III - dirigentes máximos das entidades vinculadas.

69 209

§ 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o **caput** poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º.

§ 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o **caput** poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação.

CAPÍTULO III

DOS CONTRATOS DE IMÓVEIS

Contratos para aquisição, locação, nova construção ou ampliação de imóvel

Art. 4º Nos contratos para aquisição, locação, nova construção ou ampliação de imóvel, a área útil para o trabalho individual a ser utilizada por servidor, empregado, militar ou terceirizado que exerça suas atividades no imóvel será estabelecida em ato da Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União da Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados do Ministério da Economia.

§ 1º O disposto no **caput** se aplica à hipótese de utilização do imóvel por mais de um órgão ou entidade.

§ 2º Para aquisição ou locação de imóvel será considerada a natureza da atividade exercida pelo órgão ou pela entidade, cujas necessidades de instalação e de localização devem condicionar a escolha.

Contratos de locação

Art. 5º A celebração de contratos de locação de imóvel e a prorrogação dos contratos de locação em vigor, com valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês, serão autorizadas por ato do Ministro de Estado, do titular de cargos de natureza especial ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República, vedada a delegação de competência.

Art. 6º Os procedimentos de seleção de imóveis para locação serão estabelecidos em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

CAPÍTULO IV

DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

Concessão

Art. 7º A concessão de diárias e passagens aos servidores, aos militares, aos empregados públicos ou aos colaboradores eventuais será autorizada pelo Ministro de Estado ou pelo titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República, permitida a delegação:

I - aos titulares de cargos de natureza especial;

II - aos dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado;

III - aos dirigentes máximos das entidades vinculadas;

IV - aos titulares de cargo em comissão ou função de confiança de nível igual ou superior a 5 do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS;

V - aos chefes de gabinete dos titulares de cargos de natureza especial; e

VI - aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades.

Autorizações excepcionais

Art. 8º Os Ministros de Estado e os titulares dos órgãos diretamente subordinados ao Presidente da República autorizarão despesas com diárias e passagens de servidores, de militares, de empregados públicos e de colaboradores eventuais nas hipóteses de deslocamentos:

- I - por período superior a cinco dias contínuos;
- II - em quantidade superior a trinta diárias intercaladas por pessoa no ano;
- III - de mais de cinco pessoas para o mesmo evento;
- IV - que envolvam o pagamento de diárias nos finais de semana;
- V - com prazo de antecedência inferior a quinze dias da data de partida; e
- VI - para o exterior com ônus.

70 119

Parágrafo único. A competência de que trata o **caput** poderá ser delegada aos dirigentes indicados nos incisos I a V do **caput** do art. 7º, vedada a subdelegação.

Art. 9º As autorizações para despesas com diárias e passagens poderão ser confidencialmente, quando envolverem operações policiais, de fiscalização ou atividades de caráter sigiloso, garantido o levantamento do sigilo após o encerramento da operação ou do deslocamento.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. O Ministério da Economia poderá editar normas complementares para o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 10-A. No âmbito do Banco Central do Brasil, as autorizações de que tratam os art. 3º, art. 7º e art. 8º serão concedidas conforme estabelecido em seu regimento interno. (Incluído pelo Decreto nº 10.789, de 2021)

Revogação

Art. 11. Ficam revogados:

- I - o Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012;
- II - o Decreto nº 7.930, de 18 de fevereiro de 2013;
- III - o Decreto nº 8.056, de 25 de julho de 2013;
- IV - o Decreto nº 8.755, de 10 de maio de 2016;
- V - o art. 5º do Decreto nº 9.046, de 5 de maio de 2017;
- VI - o Decreto nº 9.189, de 1º de novembro de 2017;
- VII - o art. 3º e o art. 5º do Decreto nº 9.533, de 17 de outubro de 2018;
- VIII - o Decreto nº 9.712, de 21 de fevereiro de 2019; e
- IX - o art. 6º do Decreto nº 9.786, de 8 de maio de 2019.

Vigência

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de dezembro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Paulo Guedes

Este texto não substitui o publicado no DOU de 30.12.2019



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

**PREGÃO Nº 36/2022
(Processo Administrativo nº 64307.010040/2022-11)**

DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro para os devidos fins que há dotação orçamentária disponível suficiente para assegurar o cumprimento das obrigações do Pregão Eletrônico SRP nº 36/2022 – SL -1ª Bda Inf SI, tendo em vista que o objeto do referido processo está enquadrado no Plano Plurianual do Governo Federal.

Caso haja contingenciamento dos recursos, o contrato será alterado de acordo com o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

A 1ª Bda Inf SI dispõe de recurso orçamentário para custear as operações ao longo do ano, descentralizados na medida em que ocorrem as atividades, na seguinte estrutura orçamentária (dentre outras):

Quartel-general em Boa Vista, 15 de setembro de 2022.

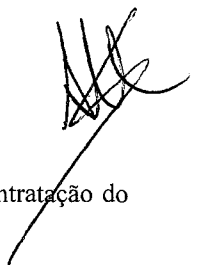
ADRIANO MARTINS SOUZA – Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo da 1ª Bda Inf SI



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

**Pregão Eletrônico Nr 36/2022
Processo Administrativo NUP 64307.010040/2022-11
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP
Tipo: Menor preço por item**



1. Em atenção aos termos do Artigo 3º, inciso I, da Lei Nº 10.520/2002, a necessidade de contratação do objeto deste processo administrativo justifica-se por:

1.1. Os quantitativos a serem licitados foram estimados pelo Setor de Aprovisionamento da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, após analisar as necessidades de Aquisição de mobiliário e equipamento de rancho para a 1ª Brigada de Infantaria de Selva, que visam atender as necessidades desta Grande Unidade nas atividades e missões desenvolvidas rotineiramente, bem como nas de apoio inserido no contexto da Operação Acolhida, conforme Decretos Presidenciais nº 9.285 e nº 9.286, ambos de 15 de Fevereiro de 2018 e LEI Nº 13.684, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

1.2. Diante da execução das atividades que atualmente o Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva executa, faz-se necessária a aquisição de mobiliário e equipamento de rancho para a 1ª Bda Inf SI, para o planejamento, execução e divulgação de todas as fases dos processos e reposição de material em uso, para melhor atender as diversas missões deste Grande Comando. Essas aquisições visam atender este comando, para que não tragam nenhum atraso ou prejuízo para a Organização Militar, no apoio direto às atividades a cargo desta instituição e remetam transparência do desdobramento para a sociedade.

1.3. A formação da Ata de Registro de Preços permitirá a redução de custos, uma projeção de aquisição do objeto licitado para um período de 12 meses, com a possibilidade de execuções parceladas, atendendo a mais de um órgão, podendo ultrapassar de um exercício financeiro para o outro, sem o comprometimento orçamentário em sua totalidade, permitindo a contratação somente dos materiais que se fizerem necessário.

1.3.1. As hipóteses para adoção do registro de preço encontram previsão legal no Art. 3º do Decreto Nº 7.892/2013, senão vejamos:

Art. 3º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I – Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II – Quando, for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III – quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;
- IV – quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração

2. Sugerimos o sistema de Registro de Preços, pois, conforme o inciso III, os materiais a serem licitados podem ser enquadrados como bem comum e atenderão as demandas da 1ª Bda Inf SI, participantes e não participantes que desejarem aderir à ATA, além da demanda constante, de acordo com as atividades, missões e Operações no âmbito da 1ª Bda Inf SI. Conforme inciso IV, não é possível determinar o quantitativo a ser adquirido, tendo em vista que a demanda segue conforme a necessidade de reposição, também não é possível




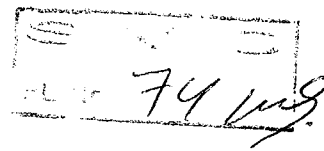
prever quantos materiais precisarão ser repostos em um ano, ou devido ao desgaste, quantos estarão fora de uso, mudanças climáticas também são um fator importante para determinar as mudanças e reformas de residências, levando em conta que não é possível determinar quando haverá alterações de chuva e afins, torna-se impossível determinar a quantidade a ser adquirida previamente, por fim, faz-se necessário optar pelo SRP e adquirir os itens conforme demanda.

3. Para fins do dispositivo legal do DECRETO N° 10.193, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019, que estabelece no âmbito do Poder Executivo Federal, limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens, deverá ser observado o respectivo limite para gasto com a aquisição do objeto deste processo licitatório, a luz dos incisos II e III, do § 2º, do Art. 2º, materializada por intermédio da Nota de Movimentação de Crédito (NC), documento hábil que concede a autorização de realização de despesas pelo Órgão de Planejamento, Orçamento e Administração, a saber, Secretaria de Economia e Finanças – SEF, a ser emitida no momento da contratação, ou seja, emissão da Nota e Empenho (NE) visto a característica do Sistema de Registro de Preços – SRP, efetivado neste certame.

4. O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei N° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto N° 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto N° 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e aplicando-se subsidiariamente a Lei Complementar N° 123/2006 e Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993. Assim sendo, optou-se pela utilização da modalidade de Pregão Eletrônico, no Sistema de Registro de Preço – tipo menor preço, uma vez que não é possível determinar a quantidade necessária da aquisição pretendida para proporcionar o apoio logístico necessário e cumprir o planejamento das operações a cargo da 1ª Bda Inf SI, bem como a missão Constitucional, das OMVAs, observando assim, os Princípios da Celeridade Processual e o da Economicidade, evitando os custos na execução de múltiplos processos licitatórios repetidos, os custos em publicações e proporcionando a rapidez na execução orçamentária no período de 12 (doze) meses, resultando na eficiência da Administração.

Quartel-General em Boa Vista, 15 de setembro de 2022.


ADRIANO MARTINS SOUZA – Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo da 1ª Bda Inf SI



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2022-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Aparelho ar condicionado

Descrição Detalhada: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU/H, Vazão Ar: 526 M3/H, Tensão: 220 V, Frequência: 50/60 HZ, Corrente Elétrica Refrigeração: 6,40 A, Tipo: Split Hi Wall , Características Adicionais: Controle Remoto Digital Sem Fio / Compressor Rota-

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 67

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 335

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 3.034,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (67)

2 - Aparelho ar condicionado

Descrição Detalhada: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Tipo: Bi Split , Modelo: Split Inverter , Características Adicionais 1: Com Controle Remoto

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 89

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 445

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 5.114,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (89)

3 - Aparelho ar condicionado

Descrição Detalhada: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU, Tensão: 220 V, Nível Ruído Interno: 57 DB, Tipo: Split , Modelo: Hi Wall , Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 61

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 305

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 5.752,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (61)

4 - Aparelho ar condicionado

Descrição Detalhada: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU, Tensão: 220 V, Tipo: Bi-Split, 2 Evaporadores Hi-Wall 18.000 Btus , Características Adicionais 1: Selo Procel

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 28

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 140

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 9.674,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (28)

5 - Aparelho ar condicionado

Descrição Detalhada: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 48.000 BTU, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Tipo: Split , Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 29

Critério de Valor: Valor Estimado

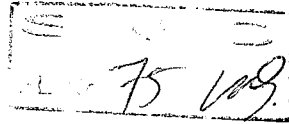
Quantidade Máxima para Adesões: 145

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 11.833,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (29)

**6 - Aparelho ar condicionado**

Descrição Detalhada: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Tipo: Split

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 150

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 13.633,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (30)

7 - Aparelho ar condicionado

Descrição Detalhada: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 80.000 BTU/H, Tensão: 380 V, Frequência: 60 HZ, Quantidade Fases: 3 UN, Tipo: Split Piso Teto , Características Adicionais: Controle Remoto Sem Fio E Trifásico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 25

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 15.845,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (5)

8 - Armário escritório

Descrição Detalhada: Armário Escritório Material: Madeira , Quantidade Portas: 2 UN, Material Porta: Madeira , Tipo Portas: Encaixe , Quantidade Prateleiras: 2 UN, Material Prateleiras: Madeira , Tipo Puxador: Madeira , Tratamento Superficial: Envernizado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 28

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 140

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.141,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (28)

9 - Armário estante

Descrição Detalhada: Armário Estante Material: Aço , Largura: 0,92 M, Profundidade: 0,30 M, Altura: 1,98 M, Cor: Cinza , Acabamento Superficial: Pintado , Quantidade Prateleiras Internas: 6 U

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 85

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 425

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.777,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (85)

10 - Armário estante

Descrição Detalhada: Armário Estante Material: Aço , Largura: 0,92 M, Profundidade: 0,30 M, Altura: 1,98 M, Cor: Cinza , Acabamento Superficial: Pintado , Quantidade Prateleiras Internas: 6 U

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 235

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 1175

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.505,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (235)

76 UAB

11 - Arquivo escritório

Descrição Detalhada: Arquivo Escritório Material: Chapa Aço 24 / 26 , Acabamento Superficial: Pintura Em Epóxi , Padrão Acabamento: Tratamento Antiferruginoso , Quantidade Gavetas: 4 UN, Cor: Cinza , Características Adicionais: Dimensões:470 X 570 X 1362 Mm , Aplicação: Pastas Suspensas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 14

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 70

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2.299,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (14)

12 - Cadeira sobre longarina

Descrição Detalhada: Cadeira Sobre Longarina Material Assento E Encosto: Compensado/Espuma Injetada , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético , Cor: Marrom Castor , Quantidade Assentos: 3 UN, Características Adicionais: Com Braços Fixos , Material Estofamento: Espuma De Poliuretano Injetado , Material Estrutura: Aço , Acabamento Superficial Longarina: Tratamento Antiferruginoso , Cor Longarina: Preta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 37

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 185

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.640,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (37)

13 - Cadeira empilhável

Descrição Detalhada: Cadeira Empilhável Material Estrutura: Aço Inox , Cor: Preta , Material Assento/Encosto: Polipropileno , Características Adicionais: Sem Braço , Acabamento Superficial: Cromado , Altura: 84 CM, Largura: 53 CM, Profundidade: 48 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 386,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (100)

14 - Cadeira escritório

Descrição Detalhada: Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Ecológico Vinil , Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado , Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado , Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi , Tipo Base: Fixa , Tipo Encosto: Encosto Interligado Ao Assento Por Tudo De Aço , Apoio Braço: Sem Braços , Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás , Características Adicionais: Com Apoio Para Os Pés , Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi Pó

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 91

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 455

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.049,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (91)

15 - Assento cadeira escolar

Descrição Detalhada: Assento Cadeira Escolar Material: Pvc , Tratamento Superficial: Resinado , Cor: Caramelo , Comprimento: 40 CM, Largura: 38 CM, Espessura: 1 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 75

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 375

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 298,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (75)

77 009

16 - Claviculario

Descrição Detalhada: Claviculario Material: Aço Fosfatizado , Comprimento: 43 CM, Largura: 40 CM, Capacidade: 60 Chaves , Acabamento Superficial: Pintura Epoxi , Profundidade: 7 CM, Características Adicionais: Porta Em Acrílico Com Vinco Especial Em Caso Incên , Cor: Cinza

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 75

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 260,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (15)

17 - Claviculario

Descrição Detalhada: Claviculario Material: Aço Fosfatizado , Acabamento Superficial: Pintura Epoxi , Capacidade: 60 Chaves , Comprimento: 43 CM, Cor: Cinza , Largura: 40 CM, Características Adicionais: Porta Em Acrílico Com Vinco Especial Em Caso Incên , Profundidade: 7 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 16

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 443,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (16)

18 - Estação trabalho

Descrição Detalhada: Estação Trabalho Tipo: Multifuncional C/Painel Divisor , Componentes: 2 Tampos Multifuncionais , Comprimento: 2000 MM, Largura: 1320 MM, Altura: 75 CM, Características Adicionais: 02 Painéis Divisores, 04 Lugares , Revestimento: Laminado Melamínico , Estrutura: Madeira Mdp , Espessura Tampo: 40 MM, Atendimento: Duplo , Tipo Tampo: Madeira Mdp , Comprimento Tampo: 2 M, Largura Tampo: 0,60

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 27

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 135

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.951,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (27)

19 - Estante

Descrição Detalhada: Estante Material: Aço Cromado , Altura: 180 CM, Profundidade: 35 CM, Cor: Prata , Características Adicionais: Coluna 25 Mm , Largura: 60 CM, Quantidade Prateleiras: 4 U

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 46

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 230

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2.414,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (46)

20 - Estante

Descrição Detalhada: Estante Material: Aço , Tipo: Dupla Face , Profundidade: 58 CM, Cor: Bege , Quantidade Prateleiras: 8 UN, Altura: 2,00 M, Largura: 1,00

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 16

Critério de Valor: Valor Estimado

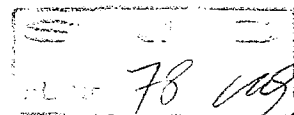
Quantidade Máxima para Adesões: 80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.619,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (16)

**21 - Estante**

Descrição Detalhada: Estante Material: Aço , Tipo: Desmontável , Profundidade: 0,40 M, Cor: Cinza Claro , Quantidade Prateleiras: 7 UN, Altura: 2,00 M, Largura: 1,00 M, Características Adicionais: Bandejas Chapa Aço 22/Reforço No Fundo E Laterais , Aplicação: Guardar Documentos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 862,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (8)

22 - Estante

Descrição Detalhada: Estante Material: Aço , Tipo: Desmontável , Profundidade: 0,40 M, Cor: Cinza Claro , Quantidade Prateleiras: 7 UN, Altura: 2,00 M, Largura: 1,00 M, Características Adicionais: Bandejas Chapa Aço 22/Reforço No Fundo E Laterais , Aplicação: Guardar Documentos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 7

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 35

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.379,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (7)

23 - Módulo de trabalho para escritório

Descrição Detalhada: Módulo De Trabalho Para Escritório Material: Madeira Aglomerada , Material Estrutura: Tubos E Chapas De Aço , Quantidade Tampos: 02 UN, Quantidade Gaveteiros: 02 UN, Tipo Gaveteiro: Volante , Quantidade Gavetas Gaveteiro: 04 UN, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico , Características Adicionais: Módulo Em Forma De "L" , Comprimento Tampo Maior: 180 CM, Largura Tampo Maior: 60 CM, Comprimento Tampo Menor: 120 CM, Largura Tampo Menor: 60 CM, Altura Módulo: 75 CM, Padrão Acabamento: Ergosoft Boleado , Acessórios: Com 2 Teclados Retrátéis E 2 Suportes Cpu Fixo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 35

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 175

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 899,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (35)

24 - Módulo de trabalho para escritório

Descrição Detalhada: Módulo De Trabalho Para Escritório Material: Madeira Mdf , Quantidade Tampos: 1 UN, Comprimento Tampo: 160 CM, Largura Tampo: 60 CM, Características Adicionais: Módulo No Formato De "L" : 160 X 160 Cm , Altura Módulo: 75 CM, Acessórios: Sapatas Niveladoras, Acesso Para Cabeamento Em Pvc

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 43

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 215

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.861,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (43)

25 - Módulo de trabalho para escritório

Descrição Detalhada: Módulo De Trabalho Para Escritório Material: Madeira Mdf , Quantidade Tampo: 1 UN, Comprimento Tampo: 160 CM, Largura Tampo: 60 CM, Características Adicionais: Módulo No Formato De "L" : 160 X 160 Cm , Altura Módulo: 75 CM, Acessórios: Sapatas Niveladoras, Acesso Para Cabeamento Em Pvc

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 150

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2.566,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (30)

26 - Mesa escolar

Descrição Detalhada: Mesa Escolar Material Estrutura: Aço Tubular , Material Tampo: Mdp , Revestimento Tampo: Laminado Melamínico , Altura: 59 CM, Características Adicionais: Ponteiras E Sapatas Em Polipropileno Na Cor Amarelo , Espessura Tampo: 25 MM, Cor: Cinza , Tamanho: 0,6 X 1,2 M, Acabamento Estrutura: Pintura Metálica

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 33

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 165

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 443,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (33)

27 - Quadro magnético

Descrição Detalhada: Quadro Magnético Material: Metal , Cor: Branca , Material Moldura: Alumínio , Largura: 60 CM, Comprimento: 90 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 31

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 155

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 209,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (31)

28 - Quadro Magnético

Descrição Detalhada: Quadro Magnético Material: Lousa , Cor: Branca , Material Moldura: Alumínio , Largura: 120 CM, Comprimento: 90 CM, Características Adicionais: Com Tripe

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 32

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 160

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.036,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (32)

29 - Sofá

Descrição Detalhada: Sofá Material Estrutura: Aço , Material Estofamento: Espuma , Revestimento: Couro Sintético , Cor: Preta , Características Adicionais: Com Braços , Quantidade Assentos: 2 UN, Largura: 1500 MM, Profundidade: 500 MM, Altura: 860 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 14

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 70

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.964,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (14)

30 - Sofá

Descrição Detalhada: Sofá Material Estrutura: Aço , Material Estofamento: Espuma , Revestimento: Couro Sintético , Cor: Preta , Características Adicionais: Com Braços , Quantidade Assentos: 3 UN, Largura: 2100 MM, Profundidade: 500 MM, Altura: 860 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 7

Critério de Valor: Valor Estimado

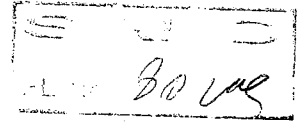
Quantidade Máxima para Adesões: 35

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 3.014,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (7)

**31 - Gaveteiro fixo**

Descrição Detalhada: Gaveteiro Fixo Material: Mdp , Tipo Revestimento: Laminado Melamínico , Quantidade Gavetas: 4 UN, Altura: 74 CM, Largura: 40 CM, Profundidade: 60 CM, Material Gaveta: Mdp

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 75

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 9.344,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (15)

32 - Televisor

Descrição Detalhada: Televisor Tamanho Tela: 43 POL, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Entradas Hdmi, Usb, Bluetooth, Wifi , Tipo Tela: Led , Acessórios: Controle Remoto

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 250

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 3.569,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (50)

33 - Cofre

Descrição Detalhada: Cofre Material: Aço , Tamanho: Médio , Cor: Branca , Tipo Fechadura: Eletrônica, 3 Pinos Internos , Características Adicionais: Prateleira, Carpete, Display Digital , Acabamento Superficial: Esmalte Sintético

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.034,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (6)

34 - Cadeira escritório

Descrição Detalhada: Cadeira Escritório Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás , Características Adicionais: Com Apoio Para Os Pés , Material Estrutura: Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Ecológico Vinil , Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado , Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado , Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi , Tipo Base: Fixa , Tipo Encosto: Encosto Interligado Ao Assento Por Tudo De Aço , Apoio Braço: Sem Braços , Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi Pó

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 261

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 1305

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.052,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (261)

35 - Balcão atendimento

Descrição Detalhada: Balcão Atendimento Material Estrutura: Madeira Mdf , Material Corpo: Madeira Mdf , Cor Estrutura: Branca , Características Adicionais: Com Reguladores Nas Bases , Largura: 124 CM, Altura: 130 CM, Comprimento: 100 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

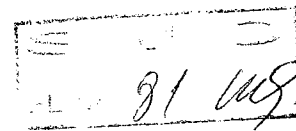
Quantidade Máxima para Adesões: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.763,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (1)

**36 - Mesa plástica**

Descrição Detalhada: Mesa Plástica Material: Plástico , Cor: Vermelha , Comprimento: 65 CM, Largura: 50 CM, Altura: 46 CM, Características Adicionais: Infantil, Empilhável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 168

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 840

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 224,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (168)

37 - Sofá

Descrição Detalhada: Sofá Revestimento: Couro Sintético , Altura: 860 MM, Material Estofamento: Espuma , Quantidade Assentos: 3 UN, Cor: Preta , Largura: 2100 MM, Características Adicionais: Com Braços , Profundidade: 500 MM, Material Estrutura: Aço

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 25

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 224,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (5)

38 - Cafeteira elétrica

Descrição Detalhada: Cafeteira Elétrica Material: Aço Inox Aisi 304 , Aplicação: Comercial , Capacidade: 12 L, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Com 2 Depósitos De 6l Cada , Potência: 1.300

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 250

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.712,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (50)

39 - Armário arquivo

Descrição Detalhada: Armário Arquivo Revestimento: Laminado Melamínico , Largura: 0,90 M, Profundidade: 0,40 M, Altura: 1,60 M, Material: Madeira Mdf , Material Base: Madeira Mdf , Quantidade Portas: 2 , Características Adicionais: 4 Suportes Para Pastas Suspensas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 11

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 55

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 854,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (11)

40 - Ventilador teto

Descrição Detalhada: Ventilador Teto Material Corpo: Aço , Material Pás: Madeira Mdf , Cor: Prata , Capacidade Ventilação: 10 M2, Rotação Máxima: 420 RPM, Altura: 48 CM, Peso Total: 5,63 KG, Características Adicionais: Com Luminária, Controle Remoto , Potência: 400 W, Funções: Ventilação E Exaustão , Tensão: 220 V, Quantidade Pás: 3 U

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60

Critério de Valor: Valor Estimado

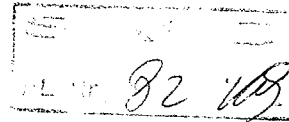
Quantidade Máxima para Adesões: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2.114,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (60)

**41 - Balcão térmico**

Descrição Detalhada: Balcão Térmico Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 175 CM, Largura: 76 CM, Altura: 91 CM, Componentes: Cubas , Características Adicionais: Banho Maria , Quantidade Recipiente: 4 U

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 13

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 65

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 19.196,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (13)

42 - Estante

Descrição Detalhada: Estante Material: Aço Inox 304 , Tipo: Parede , Profundidade: 0,65 M, Quantidade Prateleiras: 5 UN, Altura: 2,25 M, Largura: 1,40

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 4.215,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (8)

43 - Moedor de carne industrial

Descrição Detalhada: Moedor De Carne Industrial Material Corpo: Aço Inoxidável , Material Bandeja: Aço Inoxidável , Características Adicionais: 220 Volts, Boca 22 , Capacidade Moagem: 300 KG/H, Potência Motor: 1,25 H

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 12.414,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (4)

44 - Cortador elétrico frios

Descrição Detalhada: Cortador Elétrico Frios Material: Aço Inoxidável , Tensão: 220 V, Diâmetro Disco: 300 MM, Potência Motor: 0,33 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 25

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 13.366,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (5)

45 - Liquidificador industrial

Descrição Detalhada: Liquidificador Industrial Material Copo: Aço Inoxidável , Material Base: Aço Inox , Capacidade: 2 L, Potência Motor: 800 W, Tensão Nominal: 110

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 4.606,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (12)

83 113

46 - Freezer

Descrição Detalhada: Freezer Tipo: Horizontal , Capacidade: 566,30 L, Quantidade Tampas: 3 UN, Cor: Branca , Tensão Alimentação: 220

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 14

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 70

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 15.196,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (14)

47 - Forno industrial

Descrição Detalhada: Forno Industrial Tipo: A Gás , Material: Chapa Aço Inoxidável , Acabamento Superficial: Pintado Em Epóxi , Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: 16 Assadeiras,C/ Vapor,Nto Automático, 2 Turbinas , Faixa Temperatura: 250 °

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 7

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 35

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 20.214,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (7)

48 - Palete

Descrição Detalhada: Palete Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 1,20 M, Largura: 1 M, Quantidade Entradas: 4 UN, Altura: 180 MM, Capacidade: Estática: 5.000 E Dinâmica: 2.000 K

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 34

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 170

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2.663,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (34)

49 - Misturador , amassadeira

Descrição Detalhada: Misturador / Amassadeira Material: Alumínio Fundido , Tipo Acionamento: Eletromecânico , Capacidade: 60 L, Tipo Motor: Trifásico , Funcionamento: Elétrico , Características Adicionais: Pá E Recipiente Em Aço Inox, 2 Velocidades, Rota-

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 15

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 63.196,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (3)

50 - Fogão industrial

Descrição Detalhada: Fogão Industrial Material: Aço Inoxidável , Funcionamento: Gás , Tipo Acendimento: Manual , Comprimento: 1300 MM, Largura: 1100 MM, Altura: 800 MM, Características Adicionais: Grelhas Em Ferro Fundido 40 Cm X 40 Cm, 04 Queimad , Quantidade Bocas: 4 UN, Acabamento Superficial: Escovado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 13

Critério de Valor: Valor Estimado

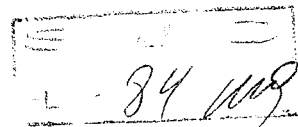
Quantidade Máxima para Adesões: 65

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 7.196,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (13)

**51 - Fogão industrial**

Descrição Detalhada: Fogão Industrial Material: Aço Carbono , Funcionamento: Gás , Tipo Acendimento: Manual , Comprimento: 84 CM, Largura: 43 CM, Altura: 72 CM, Tipo Uso: Cozinhar E Aquecer Água , Características Adicionais: Esmalte Anti-Aderente Na Mesa, Trempe De Ferro , Quantidade Bocas: 2 U

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 9.196,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (8)

52 - Refresqueira

Descrição Detalhada: Refresqueira Material Estrutura: Aço Inoxidável Escovado , Material Depósito: Aço Inoxidável , Tipo: 1 Despósito , Capacidade: 200 L, Tensão: 220 V, Aplicação: Servi Bebidas Frias , Características Adicionais: Torneira Tipo Alavanca, Pingadeira, Dreno, Rodízio

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 16

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 6.196,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (16)

53 - Máquina fabricar gelo

Descrição Detalhada: Máquina Fabricar Gelo Material Gabinete: Aço Inoxidável , Voltagem: 220 V, Capacidade De Produção: 150 KG/DIA, Tipo Gelo: Cubo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 15

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 24.996,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (3)

54 - Máquina fabricar gelo

Descrição Detalhada: Máquina Fabricar Gelo Material Gabinete: Aço Inoxidável , Voltagem: 220 V, Capacidade De Produção: 100 KG/DIA, Tipo Gelo: Escamas , Capacidade Depósito: 20 K

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 45

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 18.673,33

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (9)

55 - Paleteira

Descrição Detalhada: Paleteira Material Roda: Poliuretano , Capacidade Carga: 2.000 KG, Comprimento Garfo: 1.150 MM, Altura Garfo Elevado: 185 MM, Altura Garfo Abaixado: 80 MM, Aplicação: Transporte Carga , Comprimento Total Garfo: 1.550 MM, Largura Externa Garfo: 700 MM, Características Adicionais: Hidráulica, Com Balança Digital

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 4.289,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (4)

56 - Armário estante

Descrição Detalhada: Armário Estante Material: Aço , Largura: 0,92 M, Profundidade: 0,30 M, Altura: 1,98 M, Cor: Cinza , Acabamento Superficial: Pintado , Quantidade Prateleiras Internas: 6 U

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 75

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.594,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (15)

57 - Armário estante

Descrição Detalhada: Armário Estante Material: Aço , Largura: 0,92 M, Profundidade: 0,30 M, Altura: 1,98 M, Cor: Cinza , Acabamento Superficial: Pintado , Quantidade Prateleiras Internas: 6 U

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 11

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 55

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 5.196,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (11)

58 - Equipamento multiuso cozinha

Descrição Detalhada: Equipamento Multiuso Cozinha Material Estrutura: Aço Inoxidável 430 , Material Isolamento: Espuma Poliuretano Injetado , Quantidade Portas: 2 UN, Aplicação: Cozinha Industrial , Tipo Funcionamento: Refrigeração Por Placa Fria Nas Laterais , Voltagem: 220

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 7

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 35

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 24.396,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (7)

59 - Refrigerador duplex

Descrição Detalhada: Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 391 L, Capacidade Congelador: 188 L, Tipo Portas: Reversíveis , Sistema Degelo: Frost Free , Cor: Inox , Tensão Alimentação: Bivolt V, Características Adicionais: Prateleiras Reguláveis, Iluminação Led , Tipo: Vertical

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 18.196,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (10)

60 - Espremedor fruta

Descrição Detalhada: Espremedor Fruta Material Jarra: Aço Inoxidável , Potência: 600 W, Voltagem: 127/220 V, Aplicação: Industrial , Características Adicionais: Com Tampa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.506,67

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (6)

86

61 - Bebedouro água

Descrição Detalhada: Bebedouro Água Tipo: Industrial , Características Adicionais: 3 Torneiras Latão Cromado , Material Gabinete: Aço Inoxidável , Capacidade Água: 100

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 59

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 295

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2.106,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (59)

62 - Modeladora massa panificação

Descrição Detalhada: Modeladora Massa Panificação Tipo: Monofásica , Potência Motor: 1/5 CV, Tensão Alimentação: 220 V, Capacidade Produção: 15kg De Massa Por Passada , Características Adicionais: 2 Rolos Amassadores Com Cobertura Em Cromo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 15

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 12.706,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (3)

63 - Masseur

Descrição Detalhada: Masseur Tipo: Espiral , Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 40 KG, Tensão Alimentação: 220 V, Aplicação: Elaboração De Massas Para Panificação , Potência Motor: 3 CV, Características Adicionais: Amassar, Misturar E Sovar Massas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 15

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 20.196,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (3)

64 - Sanduicheira

Descrição Detalhada: Sanduicheira Material: Aço Inoxidável , Tensão: 110 V, Potência: 850 W, Características Adicionais: Chapas Revestidas Com Teflon, Tipo Grill

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 13

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 65

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2.706,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (13)

65 - Carro transporte materiais

Descrição Detalhada: Carro Transporte Materiais Material Estrutura: Polímero , Quantidade Rodas Fixas: 2 Rodas Fixas , Quantidade Rodas Giratórias: 2 Rodas Giratórias , Comprimento: Cerca De 100 CM, Largura: Cerca De 75 CM, Altura: Cerca De 80 CM, Acessórios: C/ Alça , Capacidade Carga: Cerca De 400

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 8.196,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (6)

66 - Carrinho distribuição

Descrição Detalhada: Carrinho Distribuição Material Bandeja: Chapa Aço 18 , Material Estrutura: Chapa Aço 18 , Tipo: 2 Bandejas , Tipo Rodízio: 2 Fixos E 2 Giratórios , Aplicação: Transporte De Processos , Comprimento: 72 CM, Largura: 50 CM, Altura: 102 CM, Características Adicionais: 02 Alças Laterais, Capacidade Mínima 200 Kg , Acabamento Superficial: Galvanizado Com Pintura Epoxi

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 15

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 8.196,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (3)

67 - Caixa térmica

Descrição Detalhada: Caixa Térmica Material: Polietileno Alta Densidade E Poliuretano , Capacidade: 50 L, Características Adicionais: Tampa Articulada; Alça Telescópica

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 150

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.915,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (30)

68 - Lava-louças

Descrição Detalhada: Lava-Louças Material: Inox , Quantidade Programas Lavagem: Variada UN, Características Adicionais: Função Pré-Lavagem , Filtro ,Prateleiras E Altura 9 , Tensão: 220

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 25

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 60.096,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (5)

69 - Forno microondas

Descrição Detalhada: Forno Microondas Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 34 L, Potência: 1.000 W, Voltagem: 110/220

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 18

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 90

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2.666,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (18)

70 - Descascador legumes

Descrição Detalhada: Descascador Legumes Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 10 KG, Produção Aproximada: 200 KG/H, Potência Motor: 1/3 CV, Tensão Alimentação: 220 V, Aplicação: Cozinha Industrial , Tipo: Elétrico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Estimado

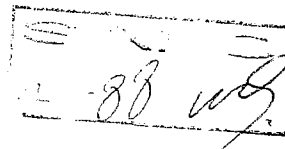
Quantidade Máxima para Adesões: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 6.196,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (4)

**71 - Batedeira industrial**

Descrição Detalhada: Batedeira Industrial Material Corpo: Aço Carbono , Capacidade: 20 L, Quantidade Velocidade: 6 W, Potência Motor: 1/2 CV, Tensão Alimentação: 110 V, Acessórios: 3 Batedores Tipo Espiral, Raquete E Globo

Tratamento Diferenciado: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Total: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Valor Unitário (R\$): 22.196,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (4)

72 - Serra fita

Descrição Detalhada: Serra Fita Material Base: Aço , Material Mesa: Aço Inoxidável , Tensão Alimentação: 220 V, Potência Motor: 1,5 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Critério de Julgamento: Menor Preço

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Total: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 10

Valor Unitário (R\$): 14.496,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (2)

73 - Equipamentos para cozinhar, assar e servir alimentos

Descrição Detalhada: Equipamentos Para Cozinhar, Assar E Servir Alimentos Tipo: Termocirculador , Características Adicionais: Display Led, Potência : 1200w , Voltagem: 220 V

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Critério de Julgamento: Menor Preço

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Total: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 10

Valor Unitário (R\$): 21.716,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (2)

74 - Conjunto mesas escritório

Descrição Detalhada: Conjunto Mesas Escritório Material: Madeira Mdf , Revestimento: Natural Marfim , Espessura Tampo: 35 MM, Formato: Em "L" , Comprimento Mesa Auxiliar: 1,80 M, Largura Mesa Auxiliar: 1,60 M, Altura: 0,74 M, Características Adicionais: Estrutura E Pés Chatos; Capa Aço 6,35/Tubo Aço 4" , Comprimento Mesa Principal: 1,80 M, Largura Mesa Principal: 1,60 M, Cor: Marfim , Acabamento Bordas: Bico De Pato , Tipo Gaveteiro: Pedestal

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Critério de Julgamento: Menor Preço

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Total: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Valor Unitário (R\$): 1.115,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (20)

75 - Frigobar

Descrição Detalhada: Frigobar Capacidade: 100 A 130 L, Tensão Alimentação: 220 V, Cor: Branca , Características Adicionais: Selo Procel , Consumo Máximo: 15 KW/

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 57

Quantidade Máxima para Adesões: 285

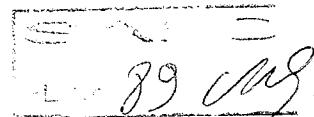
Valor Unitário (R\$): 2.196,67

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (57)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

**76 - Refrigerador duplex**

Descrição Detalhada: Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 391 L, Capacidade Congelador: 188 L, Tipo Portas: Reversíveis , Sistema Degelo: Frost Free , Cor: Inox , Tensão Alimentação: Bivolt V, Características Adicionais: Prateleiras Reguláveis, Iluminação Led , Tipo: Vertical

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Valor Unitário (R\$): 2.606,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (4)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

77 - Máquina lavar roupa

Descrição Detalhada: Máquina Lavar Roupa Tipo: Automática , Capacidade: 15 KG, Aplicação: Doméstica, Lavagem/Enxágüe E Centrifugação , Características Adicionais: Tampa Abertura Frontal/Sistema De Lavagem/Funções , Voltagem: 220 V, Material Cesto: Aço Inoxidável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Quantidade Máxima para Adesões: 25

Valor Unitário (R\$): 3.314,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (5)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

JUSTIFICATIVA DA NÃO DIVULGAÇÃO DA IRP

Com base no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Presidência da República, que "Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e em atenção ao § 1º do Art. 4º deste decreto, **JUSTIFICO** a não divulgação da intenção de registro de preços tendo em vista a **especificidade** da finalidade dos itens em questão e a disponibilidade de recurso em tela para a aquisição imediata.

Quartel-General em Boa Vista, 15 de setembro de 2022.

Assinatura manuscrita de Adriano Martins Souza, realizada com uma caneta escura, apresentando traços fluidos e entrelaçados.

ADRIANO MARTINS SOUZA – Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo da 1ª Bda Inf SI

(...)"

(Transcrito do Boletim do Exército nº 13, de 1º de abril de 2022.)

Gen Bda Cav **MARCELO LORENZINI ZUCCO**

Em consequência, o Aj G/1ª Bda Inf SI e os demais interessados adotem as providências decorrentes de acordo com a legislação vigente.

2) ASSUNÇÃO DO COMANDO

- Conforme publicado no Boletim do Exército nº 13, de 1º de abril de 2022, e autorizado pelo Exmo Sr Comandante Militar da Amazônia, recebi o Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva – “Brigada Lobo D’Almada”, e o Comando da Guarnição de Boa Vista-RR do Sr Gen Bda **ADRIANO FRUCTUOSO DA COSTA**, em solenidade realizada nesta data, no pátio de formaturas “Gen **RODRIGO OCTÁVIO**”.

Gen Bda Cav **MARCELO LORENZINI ZUCCO**

Em consequência:

- mantenho em vigor as ordens, orientações e instruções vigentes na 1ª Bda Inf SI; e
- o Aj G/1ª Bda Inf SI e os demais interessados adotem as providências decorrentes de acordo com a legislação vigente.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

Ordenador de Despesas

- Delego ao Cel **ADRIANO MARTINS SOUZA** a competência para exercer a função de Ordenador de Despesas de Orçamento, Finanças e Patrimônio, e ao Maj **FILIPPE GELELETE BANDEIRA ANTUNES** para exercer a função de Ordenador de Despesas de Pagamento desta UA, conforme o §1º do art. 4º das Normas para Delegação de Competência da Função de Ordenador de Despesas no Âmbito do Exército (EB10-N-08.006), 1ª Edição, 2020, aprovadas por meio da Port nº 744-Cmt Ex, de 29 JUL 20.

Gen Bda Cav **MARCELO LORENZINI ZUCCO**

Cel Int **ADRIANO MARTINS SOUZA**

Maj Eng **FILIPPE GELELETE BANDEIRA ANTUNES**

Em consequência, o OD/1ª Bda Inf SI, o Ch Div Pes/1ª Bda Inf SI, o Aj G/1ª Bda Inf SI e os demais interessados adotem as providências decorrentes de acordo com a legislação vigente.

b. PROGRAMA EXCELÊNCIA GERENCIAL DO EXÉRCITO BRASILEIRO (PEG-EB)

Recebimento do Plano de Gestão

- De acordo com o Memento para a Elaboração do Planejamento Estratégico Organizacional, da Assessoria Especial do Gabinete do Comandante do Exército, recebo, nesta data, o Plano de Gestão do

- Autorizado o pagamento de indenização complementar de ajuda de custo e transporte ao 1º Sgt PAULO MARCELO PEREIRA DE PEREIRA, do 12º Esqd C Mec, conforme solicitado por meio do Processo nº 334-STA/2022.

- Autorizado o pagamento de ajuda de custo e indenização de passagem ao 3º Sgt MATHEUS GRACIOLI, do 1º Pel Com SI, conforme solicitado por meio do Processo nº 335-STA/2022.

- Autorizado o pagamento de ajuda de custo, indenização de transporte de bagagem, passagem e veículo ao 1º Ten FLAVIO VICENTE PEREIRA, do 12º Esqd C Mec, conforme solicitado por meio do Processo nº 336-STA/2022.

Em consequência:

- concordo com o despacho do OD/1ª Bda Inf SI;
- o Fisc Adm/1ª Bda Inf SI, o Ch Div Pes/1ª Bda Inf SI, o Ch STA/1ª Bda Inf SI e os demais interessados adotem as providências decorrentes de acordo com a legislação vigente.

b. NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Nomeação

- A pedido do Ordenador de Despesas do Cmdo 1ª Bda Inf SI, com fulcro no inciso IV do art. 3º da Le nº 10.520, de 17 JUL 02, combinado com o art. 10 do Decreto nº 5.450, de 31 MAIO 05, designo os militares a seguir relacionados para dar continuidade às fases do pregão eletrônico SRP nº 36/2022 - Cmdo 1ª Bda Inf SI, cujo objeto é: "Aquisição de mobiliário e equipamento de rancho para a 1ª Brigada de Infantaria de Selva".

POST/GRAD	NOME	Função
2º Sgt	VICTOR VICENTE ALVES DE SANTANA	Pregoeiro
2º Sgt	ERIVELTON DE PAULA MOURA BEATRIZ	Membro da Equipe de Apoio

Em consequência:

- O Pregoeiro e a Equipe de Apoio providenciem a documentação necessária às fases do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nr 36/2022 - Cmdo 1ª Bda Inf SI, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de mobiliário e equipamento de rancho para a 1ª Brigada de Infantaria de Selva e Organizações Militares Vinculadas Administrativamente; e
- o Fisc Adm, o Chefe do Setor de Licitações, os militares nomeados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes de acordo com a legislação vigente.

c. PASSAGEM DE CARGA, CARGO E ENCARGOS

PRORROGAÇÃO

- O OD/1ª Bda Inf SI concedeu a prorrogação do prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 30 Set 22, para a passagem e recebimento da carga, cargo e encargos do Encarregado de Setor de Material da 1ª Bda Inf SI, tendo em vista a indisponibilidade do SISCOFIS e a impossibilidade de conferência da carga da seção, conforme § 3º do art. 131, combinado com o art. 140, tudo do Regulamento de Administração do Exército (RAE), aprovado por meio da Portaria nº 1.555 - Cmt Ex, de 9 JUL 21.

CERTIFICADO

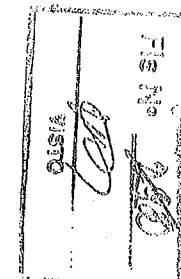
O Chefe da 3ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército concede este certificado a VICTOR VICENTE ALVES DE SANTANA, por ter concluído com aproveitamento o ESTÁGIO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS, realizado por esta Inspeção no período de 13 outubro a 17 novembro, com duração de 40h, na modalidade EAD.

Porto Alegre, 25 de novembro de 2014.


RENATO DE MORAES SABBAG - CEL
CHEFE DA 3ª ICFOX

Verifique a autenticidade deste certificado em:

http://intranet.3icfox.eb.mil.br/certificado_validar.php?curso=efp2014-2&idt=1000995553



17/11/2014
17/11/2014



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

**MINUTA DE EDITAL
PREGÃO N° 36/2022
(Processo Administrativo n.º 64307.010040/2022-11)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, por meio da Seção de Licitações, sediada Avenida Marquês de Pombal, Quadra 01, s/n, Bairro Treze de Setembro, Boa Vista-RR, CEP 69.308-515, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço** por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:

Horário:

Local: Portal de Compras do Governo Federal– <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço por item

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de mobiliário e equipamento de rancho para a 1ª Brigada de Infantaria de Selva, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. O contrato terá vigência pelo período de 12 meses, conforme artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [https://www.gov.br/compras/pt-br/por-meio-de-certificado-digital-conferido-pela-Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil](https://www.gov.br/compras/pt-br/por-meio-de-certificado-digital-conferido-pela-infraestrutura-de-chaves-publicas-brasileira-icp-brasil).

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seus representantes, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para os itens 07, 08, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 35, 36, 37, 39, 42, 43, 44, 45, 51, 53, 55, 56, 57, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 72, 73, 74, 76, 77 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão do objeto contratual, e desde que a execução ocorra obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

4.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

4.4. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 6.1.1. Valor unitário;
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Fabricante;
- 6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (um centavo).

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.2. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.3. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.4. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.5. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.6. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.7. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.8. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou o melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.9. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.10. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.11. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.13. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

7.13.1. No país;

7.13.2. Por empresas brasileiras;

7.13.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.13.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.14. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.15. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.15.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.15.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,

acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.15.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.7.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



8.7.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. **O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o documento comprobatório do registro do produto preservativo de madeira no IBAMA, conforme artigo 3º da Portaria Interministerial nº 292, de 28/04/89, dos Ministros da Fazenda, da Saúde e do Interior, e da Instrução Normativa IBAMA nº 05, de 20/10/92, e legislação correlata.**

8.12. **O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, declaração de que emitirá o DOF assim que a Nota Fiscal for emitida e que o apresentará juntamente com a referida Nota Fiscal na entrega do objeto.**

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.5. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11. **Habilitação jurídica:**

9.11.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.11.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.11.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.11.8. **Para o exercício de atividade que envolva produção industrial, importação, comercialização ou utilização de produtos preservativos de madeira: ato de registro ou cadastramento expedido pelo IBAMA, nos termos dos artigos 1º e 14 da Portaria Interministerial nº 292, de 28/04/89, dos Ministros da Fazenda, da Saúde e do Interior, e da Instrução Normativa IBAMA nº 05, de 20/10/92, e legislação correlata.**

9.11.9. **Para a aquisição de produtos, cujo comércio seja classificado como atividade potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais, conforme Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013: Comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata.**

9.11.9.1. **A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on-line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo.**

9.11.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.12. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.12.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.12.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.12.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.13. Qualificação Econômico-Financeira.

9.13.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.13.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.13.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.13.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.13.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.13.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.13.3. comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.13.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 05% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.14. Qualificação Técnica:

9.14.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.14.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.14.1.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito à no mínimo de 01 (uma) unidade de material entregue referente ao item da proposta final.

9.14.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.14.3. Os documentos exigidos para a habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de cinco dias úteis, após a solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail **compras_brigada@gmail.com**.

9.15. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

9.15.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

9.15.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.15.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.15.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

9.15.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.15.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembléia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembléia; d) editais de convocação das três últimas assembléias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembléias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.15.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.16. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

- 9.16.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar as consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;
- 9.16.2. Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;
- 9.16.3. Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;
- 9.16.4. Demonstração, por parte do consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;
- 9.16.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;
- 9.16.5. Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
- 9.16.6. Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;
- 9.16.7. Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e
- 9.16.8. Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.
- 9.17. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 9.18. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.18.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.19. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.20. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.
- 9.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.23. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos

artigos 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.24. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.24.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.25. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de

contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

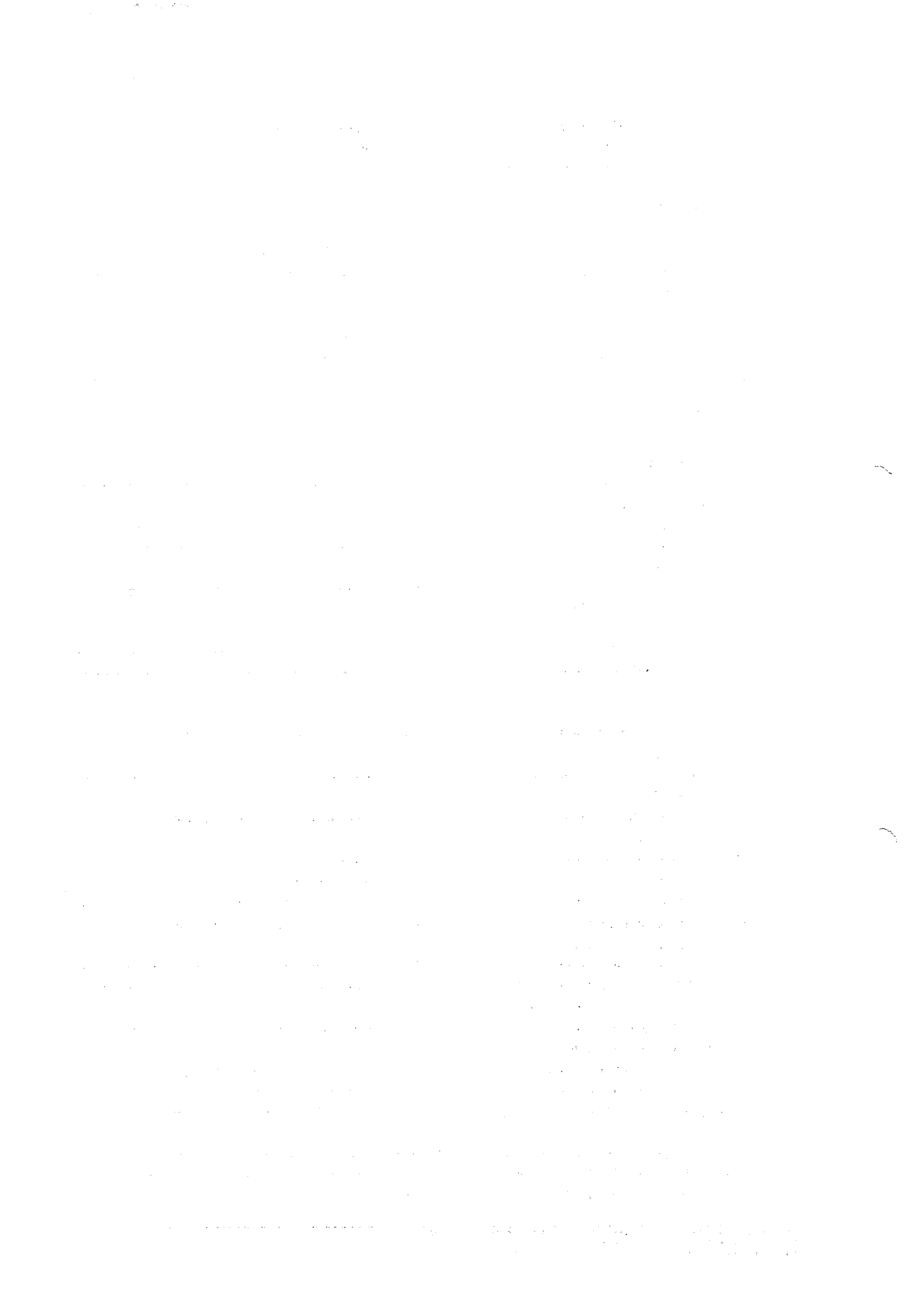
22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. Apresentar documentação falsa;





- 22.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. Não manter a proposta;
- 22.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

[assinatura]

- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.20. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.21. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.22. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.23. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **compras_brigada@hotmail.com**, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Marquês de Pombal, Quadra 01, s/n, Bairro Treze de Setembro, Boa Vista-RR, CEP 69.308-515, seção licitações do Comando da 1ª Bda Inf SI.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 24.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente,

P

no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – **gov.br/compras**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Seção de Licitação do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, situado na Av. Marques de Pombal, S/Nº, Bairro 13 de setembro, Setor Militar Marechal Rondon, CEP: 69.308-515, nos dias úteis, no horário das 09:30 horas às 11:30 horas.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 25.12.1. ANEXO I – Termo de Referência
- 25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 25.12.3. ANEXO III – Declaração de sustentabilidade ambiental

Quartel-general em Boa Vista, 15 de setembro de 2022.



ADRIANO MARTINS SOUZA – Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo da 1ª Bda Inf SI





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022
(Processo Administrativo nº 64307.010040/2022-11)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades da 1ª Brigada de Infantaria de Selva e suas Organizações Militares Vinculada Administrativamente (OMVAs), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR DE REFERÊNCIA	VLR TOTAL
1	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - High-Wall de compressor comum com potência de 12.000 BTUs — Refrigeradora, ventila e desumidifica, controle remoto com display, além de filtro removível com antibactéria e anti-fungo e função Timer para ligar ou desligar o aparelho. Ciclo frio e selo A na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) vigente no período da aquisição. Voltagem 220V. Modos de operação Automático. Garantia de 1 ano.	Unidades	67	R\$ 3.034,67	R\$ 203.322,89
2	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - High-Wall de compressor comum com potência de 18.000 BTUs — Refrigeradora, ventila e desumidifica, controle remoto com display, além de filtro removível com antibactéria e anti-fungo e função Timer para ligar ou desligar o aparelho. Ciclo frio e selo A na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) vigente no período da aquisição. Voltagem 220V. Modos de operação Automático. Garantia de 1 ano.	Unidades	89	R\$ 5.114,67	R\$ 455.205,63
3	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - High-Wall de compressor comum com	Unidades	83	R\$ 5.752,67	R\$ 477.471,

1

115 109.

	potência de 24.000 BTUs — Refrigera, ventila e desumidifica, controle remoto com display, além de filtro removível com antibactéria e anti-fungo e função Timer para ligar ou desligar o aparelho. Ciclo frio e selo A na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) vigente no período da aquisição. Voltagem 220V. Modos de operação Automático. Garantia de 1 ano.				61
4	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - High-Wall de compressor comum com potência de 24.000 BTUs — Refrigera, ventila e desumidifica, controle remoto com display, além de filtro removível com antibactéria e anti-fungo e função Timer para ligar ou desligar o aparelho. Ciclo frio e selo A na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) vigente no período da aquisição. Voltagem 220V. Modos de operação Automático. Garantia de 1 ano.	Unidades	28	R\$ 9.674,67	R\$ 270.890,76
5	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - piso-teto. Capacidade 48.000 BTUs — Refrigera, ventila e desumidifica, controle remoto com display, além de filtro removível com anti-bactéria e anti-fungo e função Timer para ligar ou desligar o aparelho. Ciclo frio e selo A na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) vigente no período da aquisição. Voltagem 220V. Modos de operação Automático. Garantia de 1 ano.	Unidades	29	R\$ 11.833,67	R\$ 343.176,43
6	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - piso-teto. Capacidade 60.000 BTUs. Ciclo frio e selo A na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) vigente no período da aquisição. Voltagem 380V Trifásico. Modos de operação Automático. Gas ecológico R-410. Refrigera e desumidifica. Controle remoto com display. Filtro removível com anti-bactéria e anti-fungo. Função timer para ligar ou desligar o aparelho. Garantia de 1 ano.	Unidades	30	R\$ 13.633,67	R\$ 409.010,10
7	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - piso-teto. Capacidade 80.000 BTUs. Ciclo frio e selo A na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) vigente no period() da aquisição. Voltagem 380V Trifasico. Modos de operação Automático.	Unidades	5	R\$ 15.845,67	R\$ 79.228,35

10

116 109

	Gas ecológico R-410. Refrigera e desumidifica. Controle remoto com display. Filtro removível com anti-bactéria e anti-fungo				
8	<p>ARMÁRIO MADEIRA 2 PORTAS - Armário escritório, material: aglomerado de alta densidade, quantidade portas: 2 un, material porta: aglomerado de alta densidade, tipo portas: de giro, dobradiça, chave abrir e fechar ao centro, quantidade prateleiras: 2 un, material prateleiras: madeira aglomerada, tipo puxador: metálico, tratamento superficial: post forming, revestimento: laminado melaminico baixa pressão, comprimento: 1600 mm, largura: 800 mm, altura: 1600 mm, características adicionais: espessura tampo 25mm, espessura corpo e porta 18mm,, profundidade: 480 mm, localização porta(s): frontal, localização prateleira(s): no centro, acabamento superficial: laminado melaminico, acabamento superficial base: pintura em epóxi pó, acabamento portas: bordas em fita poliestireno, tipo: alto, com estante, aberto parte superior e fechado. Cor a definir com a contratante após realização de empenho.</p>	Unidades	28	R\$ 1.141,67	R\$ 31.966,76
9	<p>ARMÁRIO DE AÇO, tipo roupeiro, com 02 (duas) divisões (portas), sendo 01 (uma) superior e 01 (uma) inferior com dispositivo tipo fecho para cadeado em cada porta, pintura eletrostática a po (poliéster / epóxi), corpo do armário na cor cinza e da porta na cor azul, com medidas externas mínimas de altura 1925mm x largura 350mm x profundidade 400mm e medidas internas mínimas de altura 905mm x largura 350mm x profundidade 375mm, corpo em chapa bitola mínima de 0,60mm, porta em chapa com. Bitola mínima de 0,60mm com reforço interno, pés galvanizados em chapa de aço bitola mínima de 2mm e; com orifícios para ventilação interna no corpo do armário.</p>	Unidades	85	R\$ 1.777,67	R\$ 151.101,95
10	<p>ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS, tratamento superficial antiferrugem, acabamento superficial pintura eletrostática com epóxi, cor branco gelo, quantidade portas 2, tipo fixação portas com dobradiças, tipo fechamento portas com fechadura, quantidade prateleiras 04, dimensões 2,07mx1,18mx0,43m, (AxLxP)</p>	Unidades	235	R\$ 1.505,67	R\$ 353.832,45

10

117 009

	tipo aço 22, quantidade chaves 02, características adicionais desmontável, prateleiras reguláveis/removíveis, cor portas verde pastel, material chapa aço 22, característica portas com chave e puxador.				
11	ARQUIVO METÁLICO em chapa Nr 24, vertical medindo. 135x50x70 cm (AxLxP), com 4 gavetas deslizantes, com estrutura completa para armazenamento de pastas suspensas, na cor cinza, com chave.	Unidades	14	R\$ 2.299,67	R\$ 32.195,38
12	CADEIRA ISO LONGARINA com 03 (tre's) lugares, assento/encosto injetados em polipropileno de alta resistência na cor verde, dimensões mínimas: assento 470x400 mm, encosto 460x310 mm, altura do assento entre 46 a 48 cm, altura total da cadeira 80 cm, estrutura de tubo 30x50 mm em chapa 18 (mininio) na cor preta, com 2 (dois) pés, com ponteiras niveladoras de piso.	Unidades	37	R\$ 1.640,67	R\$ 60.704,79
13	CADEIRA ISO TRANSLÚCIDA, empilhável, assento e encosto em polipropileno na cor preta/verde/grafite/vermelha, estrutura em aço com pintura epóxi na cor preta, dimensões mínimas: assento: 47x40 cm, encosto 46x31 cm, altura do assento entre 46 a 48 cm, altura total da cadeira 80 cm (mínimo).	Unidades	100	R\$ 386,67	R\$ 38.667,00
14	CADEIRA PRESIDENTE GOMADA, cor preta, espuma injetada de alta resistência, base giratória, brag() em poliuretano, regulagem de altura com pistão a gás, relax com trava, base de nylon de alta resistência. com rodízios, peso aproximado 18 kg, peso suportado 110 kg, revestida em korino, largura: 65cm, profundida de: 55cm, altura máxima: 105cin, altura minima: 92cm.	Unidades	91	R\$ 1.049,67	R\$ 95.519,97
15	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM SUPORTE PARA LIVROS E PRANCHETA escamoteável para destros com as seguintes especificações: Estrutura: Estrutura do tipo 4 pés confeccionada em tubo de aço mecânico redondo curvado medindo 22,22x1,2 mm unidos por duas barras paralelas em tubo oblongo com 16x30 x 1,2 rumou redondo 22x22x1,2 mm, soldados pelo sistema soldarlág MIG conferindo acabamento a todo conjunto e não ficando soldas aparentes, com pintura eletrostática epóxi p6 na cor preta curada	Unidades	75	R\$ 298,67	R\$ 22.400,25

0

118 109

	em estufa a 250- graus, sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Fixação do assento com parafusos com rosca métrica e porcas garras na madeira. Na parte inferior da travessa porta livro soldada a estrutura em arramado 1/4.				
16	CLAVICULÁRIO. CAPACIDADE PARA 30 CHAVES. Armário em chapa de aço fosfatizada, com pintura epóxi na cor cinza. Suportes para pendurar e chaveiros em poliestireno de alto impacto, com identificação sequencial por números. Fechadura tipo yale. Acompanha índice para controle das chaves. Medidas aproximadas: 22x40x6 cm (LxAxP), sendo admitido variação de 5cm.	Unidades	15	R\$ 260,67	R\$ 3.910,05
17	CLAVICULÁRIO. CAPACIDADE PARA 60 CHAVES. Armário em chapa de aço fosfatizada, com pintura epóxi na cor cinza. Suportes para pendurar e chaveiros em poliestireno em alto impacto, com identificação sequencial por números. Fechadura tipo yale. Acompanha índice para controle das chaves. Medidas aproximadas: 40x40x6 cm (LxAxP), sendo admitido variação de 4cm.	Unidades	16	R\$ 443,67	R\$ 7.098,72
18	ESTAÇÃO TRABALHO, tipo modular c/painel divisor, componentes 4 mesas em 'I', comprimento 120 cm, largura 120 cm, altura 74 cm, profundidade 60cm, características adicionais canaleta passagem fin-do rodapé/tampo inteiro e m, largura perfil 4 cm, espessura perfil 4 cm, revestimento melamina post forming, aplicação composição ambiente trabalho, estrutura madeira aglomerada/aço, acabamento estrutura pintado em epóxi, material madeira aglomerada mdf, material perfil pvc.	Unidades	27	R\$ 1.951,67	R\$ 52.695,09
19	ESTANTE DE AÇO - com lateral e fundo fechados - Possui 6 prateleiras - Capacidade de até 100 kg por plano (prateleira) - Prateleiras de armazenagem reguláveis - Prateleiras com bordas dobradas com 3' dobra e reforço de fundo - Reforço de borda, retentor. - Cor: Cinza - Dimensões: 92,5 x 40 x 198 cm (largura x profundidade x altura) garantia 12 meses. Garantia mínima de 12 meses.	Unidades	46	R\$ 2.414,67	R\$ 111.074,82

P

ENC
119-009

20	ESTANTE FACE SIMPLES, composta por: 04 (quatro) prateleiras reguláveis planas, 01 (uma) base fixa fechada, 01 (um) chapéu e 02 (duas) laterais de sustentação com acabamento final; » 04 (quatro) Prateleiras com dimensões de 998mm de comprimento e 235mm de profundidade, confeccionadas em chapa de aço com espessura de 0,90mm, com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos). » 01 (uma) Base retangular fechada confeccionada em chapa de aço com espessura 0,90mm, com altura de 175mm; 01 (um) reforço interno em "Omega" soldado em toda a extensão da base Dimensões Gerais — Largura 100cm I Altura: 200cm I Profundidade: 32 cm.	Unidades	16	R\$ 1.619,67	R\$ 25.914,72
21	KIT ESTANTE GAVETEIRO com 28 gavetas pratica nº7, constituído de; - Estante modular com estrutura em aço para encaixar as gavetas plásticas, com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi p6 na cor cinza, nas dimensões: A 1500 XL 1000 x P 220mm -28 Gavetas Práticas nº 7 inclusas, na cor azul ou preto, nas dimensões: A 170 x L 215 x P 340mm.	Unidades	8	R\$ 862,67	R\$ 6.901,36
22	KIT ESTANTE GAVETEIRO com 49 gavetas pratica mista, constituído de; - Estante modular com estrutura em aço para encaixar as gavetas plásticas, com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi p6 na cor cinza, nas dimensões: A 1200 x L 1000 x P 220mm - 27 Gavetas Práticas nº3 inclusas, na cor azul ou preto, nas dimensões: A 75 x L 105 x. P 180mm, - 18 Gavetas Práticas nº 5 inclusas, na cor azul ou preto, nas dimensões: A 130 x L 150 x P 250mm e 04 Gavetas Práticas nº 7 inclusas, na cor azul ou preto, nas	Unidades	7	R\$ 1.379,67	R\$ 9.657,69

120 10/9

	15mm com rodízios medindo no mínimo 270x500x680 mm, na cor cinza; - Gaveteiro MDF de 15 mm, volante com rodízios, 3 gavetas, com corredeiras metálica, chave múltipla, na cor cinza, medindo 400x400x400 mm. Garantia mínima: 24 meses.				
24	MESA EM L tampo único em MDF de 25 mm, boleado nas bordas com pés metálicos com passagem para fiação, regulagem de nível, tampos com passagem de fiação direito e esquerdo, medindo no mínimo 160x160x60x74 cm, na cor cinza. Características Básicas: - Com extensor para teclado em MDF de 15 mm, com ferragens acoplado, sob mesa com trava, medindo no mínimo 600x350 mm; - Suporte para CPU MDF de 15mm com rodízios medindo no mínimo 270x500x680 mm, na cor cinza; - Gaveteiro MDF de 15 mm, volante com rodízios, 3 gavetas, com corredeiras metálica, chave múltipla, todo na cor cinza, medindo no mínimo 400x400x400 mm. Garantia mínima: 24 meses.	Unidades	43	R\$ 1.861,67	R\$ 80.051,81
25	MESA EM L, tampo único em MDF de 25 mm, boleado nas bordas com pés metálicos com passagem para fiação, regulagem de nível, tampos com passagem de fiação direito e esquerdo, medindo no mínimo 180x170x60x74 cm, na cor cinza. Características Básicas: - Com extensor para teclado em MDF de 15 mm, com ferragens acoplado, sob mesa com trava, medindo no mínimo 600x350 mm; - Suporte para CPU MDF 15 mm com rodízios medindo no mínimo 270x500x680 mm, na cor cinza; - Gaveteiro MDF de 15 mm, volante com rodízios, 3 gavetas, com corredeiras metálica, chave múltipla, todo na cor cinza, medindo no mínimo 400x400x400 mm. Garantia mínima: 24 meses.	Unidades	30	R\$ 2.566,67	R\$ 77.000,10
26	MESA TIPO CARTEIRA ESCOLAR - material: tampo em aglomerado de 18 mm, revestido laminado decorativo (formica), painel frontal revestido em laminado melamínico de baixa pressão bp de 18 mm, estrutura em tubo 20 x 40 nun, pintura em tinta epoxi-pó. possui gaveteiro com 2 gavetas. Medidas: - tampo: 1160 x 500 x18 mm - comprimento: 1200 mm - altura: 750	Unidades	33	R\$ 443,67	R\$ 14.641,11

10

121 12/12/20

	nun.				
27	QUADRO BRANCO imantado, molduras de alumínio, cantos arredondados, medindo 90cm altura, 130 cm largura, acompanhado de 100 peças de metal com imã.	Unidades	31	R\$ 209,67	R\$ 6.499,77
28	QUADRO BRANCO imantado, tamanho 2 m X 1,2 m, com cantos arredondados, confeccionado em MDF, sobreposto por laminado melaminico, moldura em alumínio, fixação invisível em PS, com suporte para marcador e apagador.	Unidades	32	R\$ 1.036,67	R\$ 33.173,44
29	SOFA 2 (DOIS) LUGARES - Sofa, material estrutura: madeira compensada, material estofamento: espuma poliuretano injetado, revestimento: couro sintético, cor: preta, características adicionais: com braços em aço tubular, quantidade assentos: 2 un, largura: 1300 mm, profundidade: 650 mm, altura: 760 mm	Unidades	14	R\$ 1.964,67	R\$ 27.505,38
30	SOFÁ 3 (TRÊS) LUGARES - Sofa, material estrutura: madeira compensada, material estofamento: espuma poliuretano injetado, revestimento: couro sintético, cor: preta, características adicionais: com braços em madeira maciça, quantidade assentos: 3 un, largura: 1900 mm, profundidade: 650 mm, altura: 760 mm	Unidades	7	R\$ 3.014,67	R\$ 21.102,69
31	Gaveteiro industrial com 15 gavetas, modelo GAV 1015. Dimensão aproximada 1470 x 700 x 550mm (AxPxC)	Unidades	15	R\$ 9.344,67	R\$ 140.170,05
32	TV, tela de 42 HD de alta resolução. Especificações – Smart TV – Tela 42 - Resolução 1920x1080 - tela led - Velocidade do painel 60 Hz - vga 0 - Processador arm CA55 Quad core - Entrada hdmi 3 - Entrada USB 2 - AV/vídeo 1 - Wi-Fi - Espelhamento do smartphone - Espelhamento de áudio Não - Controle remoto - Dimensão do prodto (mm) 953,3*539*82,8.	Unidades	50	R\$ 3.569,67	R\$ 178.483,50
33	Cofre, material: aço, tamanho: médio, tipo fechadura: sistema eletrônico, código personalizado, características adicionais: senha de abertura de emergência descartável	Unidades	6	R\$ 1.034,67	R\$ 6.208,02
34	Cadeira escritório, material estrutura: aço maciço e tubo aço, material revestimento assento e encosto: couro sintético, material encosto: espuma injetada alta densidade,	Unidades	261	R\$ 1.052,67	R\$ 274.746,87

121

122 *1009*

	material assento: espuma injetada alta densidade, tratamento superficial estrutura: pintura eletrostática, tipo base: giratória, regulagem altura pistão gás, tipo encosto: regulável, apoio braço: sem braços, cor: preta, tipo sistema regulagem vertical: a gás, características adicionais: perfil pvc bordas				
35	Balcão atendimento, material estrutura: madeira mdf, material corpo: madeira mdf, revestimento corpo: laminado melamínico, quantidade prateleiras: 2 un, quantidade gavetas: 4 un, características adicionais: sem portas, formato em "I", largura: 1,60 m, profundidade: 1,40 m, altura: 1,10 m, cor revestimento: cerejeira	Unidades	1	R\$ 1.763,67	R\$ 1.763,67
36	Mesa plástica, material: plástico, cor: vermelha, comprimento: 65 cm, largura: 50 cm, altura: 46 cm, características adicionais: infantil, empilhável	Unidades	168	R\$ 224,67	R\$ 37.744,56
37	Sofá, material estrutura: madeira, material estofamento: espuma poliuretano, revestimento: couro sintético, cor: preta, quantidade assentos: 3 un, largura: 2,01 m, profundidade: 72 cm, altura: 75 cm	Unidades	5	R\$ 1.514,67	R\$ 7.573,35
38	Cafeteira elétrica, material: aço inoxidável, aplicação: industrial, capacidade: 6 l, voltagem: 110,220 v, características adicionais: 1 depósito, pingadeira, base, termostato, potência: 1.300 w	Unidades	50	R\$ 1.712,67	R\$ 85.633,50
39	Armário, material: mdf 18mm, tipo: médio, altura: 760 mm, largura: 930 mm, profundidade: 450 mm, características adicionais: tampo mdf 30mm com 1930mm de comprimento, quantidade prateleiras: 1	Unidades	11	R\$ 854,67	R\$ 9.401,37
40	Ventilador, tipo: parede, potência motor: 1,2 cv, tensão alimentação: 127,220 v, características adicionais: 03 velocidades, grade de proteção removível, material: aço, diâmetro: 100 cm, cor: preta	Unidades	60	R\$ 2.114,67	R\$ 126.880,20
41	Balcão térmico, quente e frio, com cubas inclusas, para Aquecimento, Conservação e Exposição de Alimentos, estrutura conta com dois níveis de armazenamento, sendo o nível inferior para alimentos quentes, com espaço para acomodar no mínimo 12 cubas pequenas ou 6 grandes com aquecimento através de banho maria, e o nível superior para alimentos frios, com espaço para	Unidades	13	R\$ 19.196,67	R\$ 249.556,71

123 08

	<p>acomodar no mínimo 6 cubas resfriadas Temperatura: Aquecimento acima de 60° C Refrigeração: abaixo de 7° C controle de Temperatura: 2 Termostatos (1 Aquecimento, 1 Refrigeração) Aquecimento: Banho Maria através de resistência blindada Refrigeração: Estática com Serpentina embutida no tanque Protetor Salivar com ajuste de posição em vidro temperado, acabamento em granito e/ou madeira, Tensão: 220V. Iluminação LED Tanque em aço Inox 304 Tampo em vidro com serigrafia Base: Aço pré-pintado, saia e passagem de ar em aço revestido, Pés Niveladores, dimensões mínimas: comprimento: 2077mm largura: 1000mm Altura/Mesa: 1555mm / 830mm.</p>				
42	<p>ARMÁRIO DE CRESCIMENTO DE PÃES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: - SUPORTA MÍNIMO 20 ESTEIRAS/ASSADEIRAS DE 58X68CM (INCLUSAS 10 ESTEIRAS PARA PÃO FRANCÊS COM 05 TIRAS E 10 ASSADEIRAS PARA PÃO DOCE EM CHAPA DE 0,5MM TOTALIZANDO 20). - TOTALMENTE EM CHAPA DE AÇO CARBONO, SAE 1020. COM RODÍZIOS - VISOR DE VIDRO NA PORTA. INFORMAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS ALTURA: 1975MM LARGURA: 630MM PROFUNDIDADE: 715MM. ESTEIRAS DO TIPO 5 TIRAS SAL PARA PÃO FRANCÊS.</p>	Unida des	8	R\$ 4.215,67	R\$ 33.725,3 6
43	<p>MOEDOR DE CARNE INDUSTRIAL : moedor de carne. características: capa construída em aço inox. bandeja em aço inox. redutor com 4 engrenagens helicoidais, extremamente resistentes e silenciosas, trabalhando imersas em banho de óleo, proporcionando grande durabilidade. a lubrificação é feita através de cárter que é blindado (não sofre vazamento), troca de óleo após 3200 horas de uso na moagem de carne. bocal fabricado em ferro fundido e fortemente estanhado. projetado com 4 ranhuras, o que lhe proporciona ótimo desempenho na moagem de carne. caracol fabricado em ferro fundido estanhado, com maior vazão para a carne. volante fabricado inteiramente em aço ferro fundido estanha do. disco em aço com</p>	Unida des	4	R\$ 12.414,67	R\$ 49.658,6 8

9

	tratamento térmico para maior durabilidade, com furos de 5 mm. cruzetas em aço forjado, com tratamento térmico, permanecendo afiadas por muito tempo. características mínimas: motor 3 cv, largura 410 mm, altura 515 mm, capacidade com disco de 5mm de 500 kg de carne moída por hora, consumo de energia 2,208 kwh, comprimento 865 mm. voltagem 220 v.				
44	Cortador de frios automático em aço inox. Especificações mínimas: cortador fatiador de frios, Nr 12 bivolt 110/220V. Produção média: 40 fatias por minuto, comprimento aprox.: 570 mm, largura aprox.: 555 mm, altura aprox.: 590 mm, faca aprox.: 300 mm, potência do motor: 0,33 CV, frequência: 50/60 Hz.	Unidades	5	R\$ 13.366,67	R\$ 66.833,35
45	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - BASCULANTE 25 LITROS -COPO EM AÇO INOX, COM CAVALETE - VOLTAGEM: 220V -POTÊNCIA DO MOTOR: 1,5 CV -CAPACIDADE: 25 LITROS -ALTURA:118 cm E PROFUNDIDADE: 88 cm	Unidades	12	R\$ 4.606,67	R\$ 55.280,04
46	FREEZER, TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE 500 L, TIPO PORTAS SÓLIDA, SISTEMA DEGELOFROST FREE, COR BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA AÇÃO (CONGELAMENTO E REFRIG.) PINTURA EPOXI, QUANTIDADE PORTAS 2 UN	Unidades	14	R\$ 15.196,67	R\$ 212.753,38
47	Forno Turbo a Gás para 10 esteiras, 220V Preto, suporte para esteiras de 580x680mm de fácil remoção, somente por encaixe, para facilitar a limpeza e, possuindo ainda trilho de segurança para evitar a queda das esteiras, maçaneta em alumínio reforçado, de fácil abertura e fechamento, com dois estágios. Porta do forno confeccionada em aço inoxidável, possuindo, internamente, vidro temperado de 5 mm de fácil remoção, facilitando a limpeza e a manutenção. Sistema de aquecimento realizado de forma indireta, com queimador localizado na parte inferior do forno, que aquece o piso e as laterais, irradiando, desta maneira, calor para a câmara. Painel de controle, composto por controlador multi funcional, botão	Unidades	7	R\$ 20.214,67	R\$ 141.502,69

125 108

	liga/desliga geral, botão liga/desliga da turbina, sendo que, ambos, possuem iluminação interna, que permanece acesa enquanto estiverem ativados. Câmara interna confeccionada em aço SAE 1020 e acabamento com tinta para alta temperatura. Isolamento térmico em lã de rocha. Com esteiras inclusas.				
48	PALLET DE AÇO INOXIDÁVEL. COMPOSIÇÃO: 2 DESLIZADORES E 7 TRAVESSAS, MEDINDO 1000 X 1200 X 150MM COM 2 PÉS DO TIPO DESLIZADOR, 7 TRAVESSAS, COM VÃO ENTRE ELAS DE APROXIMADAMENTE 60MM, CAPACIDADE DE CARGA DISTRIBUÍDA 1200KG. TIPO ESTRADO PARA ARMAZENAGEM DE GÊNEROS.	Unidades	34	R\$ 2.663,67	R\$ 90.564,78
49	AMASSADEIRA ESPIRAL TRIFÁSICA 2 VELOCIDADES 60 KG, CARENAGEM EM POLÍMERO TERMOFORMADO DE ALTA RESISTÊNCIA, CUBA EM AÇO INOX, GRADE DE SEGURANÇA (DESLIGA O EQUIPAMENTO AO SER LEVANTADA), SISTEMA DE TROCA DE VELOCIDADES, MOTOR TRIFÁSICO COM DUAS VELOCIDADES, ESPIRAL EM FERRO FUNDIDO NODULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL ESTRUTURA EM AÇO E PINTURA EPÓXI, COR BRANCO E VERMELHO	Unidades	3	R\$ 63.196,67	R\$ 189.590,01
50	CHAPA BIFETEIRA INDUSTRIAL. CHAPA BIFETEIRA INDUSTRIAL A GÁS: CHAPA DO TIPO BIFETEIRA A GÁS PARA PREPARAÇÃO DE GRELHADOS. CHAPA SUPERIOR EM AÇO INOX ESCOVADO - CHAPA QUENTE A GÁS - MEDINDO APROXIMADAMENTE 1200 X 530 X 240 MM. AQUECIMENTO GERADO POR 4 QUEIMADORES DE ALTA QUALIDADE. ESTRUTURA EXTERNA COM PLANO INFERIOR LISO, TOTALMENTE FABRICADA EM CHAPA (1,2MM DE ESPESSURA) E TUBO Ø38,1MM (1,2MM DE ESPESSURA) DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 LIGA 18.8, SOLDADA EM ATMOSFERA INERTE DE GÁS ARGÔNIO PELO PROCESSO TIG	Unidades	13	R\$ 7.196,67	R\$ 93.556,71

9

126

	(TUNGSTÊNIO INERTE GÁS) COM ACABAMENTO ACETINADO. PL GÁS/HORA. PÉS DE BORRACHA COM REGULAGEM. COM 1 ANO DE GARANTIA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES OBRIGATÓRIAS DA ABNT. O PRODUTO DEVE VIR ACOMPANHADO DA FICHA TÉCNICA EM PORTUGUÊS E ESTAR DE ACORDO COM OS REGULAMENTOS TÉCNICOS DO INMETRO				
51	FOGÃO INDUSTRIAL 8 BOCAS ALTA PRESSÃO, GRELHA 40X40 CM, PERFIL 10CM, ALTA PRESSÃO, 4 QUEIMADORES SIMPLES E 4 QUEIMADORES DUPLOS; AÇO INOX, 4 PÉS; NÃO POSSUI CHAPAS E NÃO POSSUI FORNO; LARGUA DA FRENTE 212CM; PROFUNDIDADE DE 123CM; ALTURA DE 80CM. GARANTIA 3 MESES.	Unidades	8	R\$ 9.196,67	R\$ 73.573,36
52	REFRESQUEIRA, MATERIAL ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL DEPÓSITO POLICARBONATO, TIPO 2 DEPÓSITOS, CAPACIDADE 30 L, TENSÃO 110 V, POTÊNCIA 278 W, APLICAÇÃO SERVI BEBIDAS FRIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PINGADEIRA REMOVÍVEL	Unidades	16	R\$ 6.196,67	R\$ 99.146,72
53	MÁQUINA DE FABRICAR GELO EM CUBO 150 KG/DIA. CARACTERÍSTICAS: Sistema automatic e Auto limpeza. Tecnologia em poliuretano injetado. Regulagem na altura do gelo de 15 a 40mm. Revestimento externo em aço inox 304. Porão-depósito em vacuumform, revestido em aço inox, com capacidade de 100 a 140kg. ESPECIFICAÇÕES: Motor: 2xi/3 hp nominal; Tensão: 127/220 v monofásico; Capacidade de produção: 158kg/dia à 27°C. GARANTIA: mínima de 12 meses.	Unidades	3	R\$ 24.996,67	R\$ 74.990,01
54	MÁQUINA FABRICAR GELO Tipo de gelo: cubo. Gabinete em aço inox, depósito incorporado. Capacidade aproximada do depósito: 6 kg. Produção aproximada em 24 horas: 22°C a 37°C / 52Kg a 42Kg.	Unidades	9	R\$ 18.673,33	R\$ 168.059,97

1

127 VAS.

	Capacidade mínima de armazenamento: 300 cubos Tensão: 127V / 220V Motor com potência nominal (mínimo): 1/4 HP Dimensões aproximadas (A x L x P): 61x44,5x54cm				
55	<p>Transpalete manual com rodas de poliuretano, utilizado para transporte de paletes. Características: capacidade de carga de, no mínimo, 3.000 kg; compatível com paletes do padrão PBR (1.000 mm x 1.200 mm); rodas revestidas de poliuretano; roda direcional: (160 a 200) mm x (40 a 60) mm, com rolamento de blindagem dupla; rodas de carga: do tipo tandem, (70 a 100) mm x (50 a 80) mm, com rolamento de blindagem dupla; sistema de giro do timão com rolamento; mecanismo de elevação hidráulico; comando acionador manual: levantar, neutro e abaixar; partes metálicas devidamente protegidas contra oxidação; acabamento sem rebarbas nem cantos vivos que possam representar risco a usuários. MEDIDAS: comprimento útil dos garfos entre 1.000 mm e 1.220 mm; largura externa dos garfos entre 680 mm e 685 mm; comprimento total de até 1.650 mm; altura total entre 1.100 mm e 1.300 mm; altura dos garfos elevados de, no mínimo, 180 mm; altura dos garfos abaixados de 70 mm a 90 mm. GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.</p>	Unidades	4	R\$ 4.289,67	R\$ 17.158,68
56	Armário em aço inox com 3 portas e 3 prateleiras internas, com chave para fechamento.	Unidades	15	R\$ 1.594,67	R\$ 23.920,05
57	Estante aberta para armazenar alimentos, material: aço inox 304, tipo: parede, profundidade: 0,65 m, quantidade prateleiras: 5 un, altura: 2,25 m, largura: 1,40 m. Montagem por conta do fornecedor.	Unidades	11	R\$ 5.196,67	R\$ 57.163,37
58	PASS THROUGH AQUECIDO VERTICAL 4P (2+2) Externamente em aço inox 304, liga 18. 8 e internamente em alumínio liso naval Isolamento térmico em lã de rocha. Portas em aço inoxidável inteiriças equipadas com sistema de fechamento magnético e puxadores laterais em poliamida 6. 0(nylon)	Unidades	7	R\$ 24.396,67	R\$ 170.776,69
59	Refrigerador Comercial, 4 Portas capacidade para 1553 litros, revestimento	Unidades	10	R\$ 18.196,67	R\$ 181.966,

128 V09

	<p>externo em aço inox. Pés reguláveis. Temperatura: +1° a +07 C. - Refrigeração: ar forçado com serpentina aletada. - Controle de temperatura: controlador eletrônico digital, com indicador digital de temperatura e degelo automático natural. - Prateleiras: 4 níveis, aramadas, reguláveis; um nível pode ser usado como estrado. - Revestimento externo (frente e laterais): aço Inox 430. - Revestimento interno: aço galvanizado. Tensão: 220V. - Frequência: 50 hz ou 60 hz. - Consumo kwh/dia (60 hz): 4,42. - Classe: 4</p>				70
60	<p>ESPRESSO DE FRUTA INDUSTRIAL: CORPO EM AÇO INOX. BICA, TAMPA E PENEIRA E COPO EM AÇO INOX, COM DOIS ROLAMENTOS E DOIS CONES DE EXTRAÇÃO (LARANJA E LIMÃO). RENDIMENTO APROXIMADO DE 500 ML POR MINUTO. POTÊNCIA 300 W. VOLTAGEM 110 V. DEVE VIR COM MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA DE 6 MESES."</p>	Unida des	6	R\$ 1.506,67	R\$ 9.040,02
61	<p>BEBEDOURO ÁGUA, TIPO INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, MATERIAL GABINETE AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA 100 L, TENSÃO 110V.</p>	Unida des	59	R\$ 2.106,67	R\$ 124.293, 53
62	<p>Modeladora Massa Panificação Dimensões: 70 X 70 X 120 CM, Tipo: Sobre Cavalete Com Rodízios , Características Adicionais: Rolo Coberto C/ Borracha, Raspador Em Aço Inox. Ba , Tensão Alimentação: 220 V, Potência Motor: 1,10 K</p>	Unida des	3	R\$ 12.706,67	R\$ 38.120,0 1
63	<p>Cilindro soador industrial para panificação, 3 cv. Informações técnicas: capacidade: 15 quilos de massa consumo: 2,25kw/h área útil dos rolos: 50cm modelo monofásico em 220v. Interface de segurança. Estrutura em chapa sae 1010/1020 reforçada e com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada. Os modelos em inox possuem chapa fixa de cobertura dos rolos de proteção em aço inox 430 escovado. Nos modelos em inox, bandeija frontal e traseira em aço inoxidável 430. Medidas. Altura: 1560mm. Largura: 820mm. Profundidade: 1310mm. Garantia: 12 meses fornecida pelo</p>	Unida des	3	R\$ 20.196,67	R\$ 60.590,0 1

123 009

	fabricante ou fornecedor.				
64	Sanduicheira 800 W. Antiaderente 110 V Preto. 800W de potência; Prepara sanduiches em vários tipos de pães; Guarda fio; Fechamento interno da articulação; Chapas antiaderentes; Preto e inox escovado; Lâmpadas Piloto. Voltagem 110V Funções Grill e Sanduicheira Cor Preto/Inox Tipo de sanduicheira Inox Grill Potência 800 W Consumo 0,8 kw/h.	Unidades	13	R\$ 2.706,67	R\$ 35.186,71
65	Carro Auxiliar Transporte 03 Bandejas Aço Inox; Qualidade Aço Inox; Modelo 03 Prateleiras Bandejas; Comprimento 75cm; Largura 45cm; Altura 85cm; Alça de Movimento em tubos ; Rodízios Industriais 04 unidades 3'' (pol.) serviços pesados	Unidades	6	R\$ 8.196,67	R\$ 49.180,02
66	Carrinho distribuição, material bandeja: chapa aço inoxidável, material estrutura: aço inoxidável, tipo: carro cuba de 190 litros, tipo rodízio: diâmetro de 5", 4 sendo 2 c, trava p, Estacionar, aplicação: transporte de carnes em açougues, comprimento: 904 mm, largura: 650 mm, altura: 800 mm, características adicionais: dreno com válvula de esfera para escoamento de liq.	Unidades	3	R\$ 8.196,67	R\$ 24.590,01
67	Caixa isotérmica (TERMOBOX) caixa isotérmica para refeições 30l para 01 cubas gn 1/1. Aplicações: transporte de alimentos. Dimensões externas: 840x640x420 mm (cxlxh) . Capacidade: 90l. Formato retangular/empilhável. Isolamento térmico de poliuretano. Material: polietileno linear de médias densidade, atóxico aditivado com Anti UV. Travas: aço inox tipo 304 chapa 14, espessura 2 mm. Temperatura 75°C, queda de 2°C a cada 8 horas.. Faixa térmica para transporte de alimentos Preparados e refeições quentes e frias, capacidade 30 litros, mantêm a Temperatura dos alimentos quentes até 75°C e dos alimentos frios até 3°C; Produzida por rotomoldagem em (pead) polietileno de alta densidade com Isolamento térmico em (pu) poliuretano, tampa com vedação e fechos de inox, Empilha até 5 caixas, peso 8,9 kg, na cor azul. Dimensão externa de 700 mm (c) x 450 mm (l) x 370 mm (a) e dimensão interna de 520 x 300 mm (l) x 210 mm (a). Comporta 1 cuba gn 1/1 até 200 mm ou 2 cubas gn 1/2 até 200 mm ou 3	Unidades	30	R\$ 1.915,67	R\$ 57.470,10

0

130 108

	cubas gn 1/3 Até 200 mm.				
68	Lavadora de louças industrial. capacidade para 150 serviços por hora. indicada para cozinha de pequeno, médio e grande porte, lava pratos, copos e talheres. capacidade mecânica 20 a 60 gavetas por hora. capacidade do rack 18 pratos ou 25 copos ou 150 talheres. dimensões: largura 575mm, profundidade 630mm, altura 830mm, altura útil da câmara 290mm, gaveta l xp xh 500 x 500 x 100 mm. voltagem 220v. temperatura lavagem 50° a 60°c, enxágue 80°c. acompanha 01 gaveta lisa para xícaras, copos e talheres, 2 gavetas com pinos para pratos e bandejas.	Unidades	5	R\$ 60.096,67	R\$ 300.483,35
69	forno microondas, material aço inoxidável, capacidade 38 l, potência 950 watt, voltagem 110/ 220 v, características adicionais com prato giratório, função grill e crisp.	Unidades	18	R\$ 2.666,67	R\$ 48.000,06
70	DESCASCADOR LEGUMES, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 10 KG, PRODUÇÃO APROXIMADA 200 KG/H, POTÊNCIA MOTOR 1 HP, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DEPÓSITO CILÍNDRICO/REVESTIMENTO EMBORRACHADO, APLICAÇÃO COZINHA, TIPO ELÉTRICO	Unidades	4	R\$ 6.196,67	R\$ 24.786,68
71	Batedeira industrial, material corpo: ferro, material eixo: aço inoxidável, material engrenagem: aço inoxidável, material tacho: aço inoxidável escovado, tipo rolamento: blindado, capacidade: 20 l, quantidade velocidade: 2, potência motor: 0,50 cv, comprimento: 54 cm, largura: 40 cm, altura: 80 cm, características adicionais: com tampa.	Unidades	4	R\$ 22.196,67	R\$ 88.786,68
72	SERRA FRIGORÍFICA DE FITA Aparelho Serra fita, de coluna, em aço inox para carne e ossos, com mesa móvel de no mínimo 580mm x 660mm, lâmina de corte de 5/8 x 2550mm em aço temperado, volante em ferro fundido de 310mm de diâmetro, ou superior, motor de 1,5CV, ou superior. 220V. Acompanha 05 lâminas extras. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 1 ANO.	Unidades	2	R\$ 14.496,67	R\$ 28.993,34

131 109

73	Máquina de fazer salgados; itens Inclusos:01 Contador digital;04 jogos de moldes;01 bico de churros;01 bico de enrolado de salsicha;08 bicos de massa;04 bicos para recheio; Larg x Comp x Alt: 40m x 80cm x 70cm Peso: Aproximadamente 48kg Eletricidade: 220v monofásico	Unida des	2	R\$ 21.716,67	R\$ 43.433,3 4
74	Mesa para computador multifunção de 90 (larg) x 68 (prof) x 75 (alt) cm de 15 mm com pés de ferro	Unida des	20	R\$ 1.115,67	R\$ 22.313,4 0
75	Frigobar branco, 120 litros, com gaveta multiuso, congelador e controle de temperatura, com medidas aproximadas de: largura 48,2 cm, altura 86,2 cm, profundidade 51,9 cm, bivolt 110/220V ou 220V	Unida des	57	R\$ 2.196,67	R\$ 125.210, 19
76	Geladeira branca, capacidade total mínima de 300 litros, modelo vertical, sistema frost- free, degelo do congelador automático, controle de temperatura, sistema de degelo manual, 110/220V, lâmpada de até 15W, garantia expressa mínima de 12 (doze) meses.	Unida des	4	R\$ 2.606,67	R\$ 10.426,6 8
77	Máquina lavar roupa, tipo automática, capacidade 15 kg, cor branca, aplicação doméstica, características adicionais lavadora e secadora, voltagem 127/220 v, material gabinete metálico, material cesto aço inoxidável	Unida des	5	R\$ 3.314,67	R\$ 16.573,3 5
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 7.426.260,6100	

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação em Diário Oficial da União.

1.3. Qualquer divergência na descrição dos itens do Termo de Referência e a descrição do registro de preço no Portal de Compras do Governo Federal, deverá prevalecer, imprescindivelmente, a descrição do Termo de Referência.

1.4. Só será admitida a oferta de condicionadores de ar, fogões ou fornos a gás e refrigeradores que

1.4.1. Possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, nos termos das Portarias INMETRO n° 215, de 23/07/2009, INMETRO n° 18, de 15/01/2008 e INMETRO n° 20, de 01/02/2006, que aprovam os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória;

1.4.2. Cumpram o índice mínimo de eficiência energética ou o nível máximo de consumo fixado pelas Portarias Ministeriais MME/MCT/MDIC n° 364, de 24/12/2007, MME/MCT/MDIC n° 363, de 24/12/2007 e MME/MCT/MDIC n° 362, de 24/12/2007.

1.5. Só será admitida a oferta de máquinas de lavar roupas de uso doméstico e televisores do tipo plasma, LCD e de projeção que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia

–ENCE, nos termos das Portarias INMETRO n° 185, de 15/09/2005 e INMETRO n° 85, de 24/03/2009 que aprovam os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e tratam da etiquetagem compulsória.

1.6. Só será admitida a oferta de liquidificadores e aspiradores de pó que possuam Selo Ruído, indicativo do respectivo nível de potência sonora, nos termos da Resolução CONAMA n° 20, de 07/12/94, e das Instruções Normativas MMA n° 3, de 07/02/2000 e IBAMA n° 15, de 18/02/2004, bem como da legislação correlata.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.1.1. A estimativa da quantidade de material foi aferida baseada na necessidade atual do Cmdo da 1ª Bda Inf SI/FT Log Hum e de suas OMVAs.

2.1.2. A aquisição justifica-se pelo fato de o Cmdo da 1ª Bda Inf/FT Log Hum necessitar do material permanente a fim de mobiliar suas seções e subunidades e ainda, de suas OMVAs, sendo elas: 10º GAC SI, 1º Blog SI, 12º Esqd C Mec, Cia Cmdo, 32º Pel PE e 1º Pel Com SI. Estas instalações necessitam estar em boas condições e mobiliadas por móveis de boa qualidade. A falta dos materiais que compõem o Termo de Referência poderá acarretar no prejuízo e comprometimento das atividades administrativas e operacionais da 1ª Brigada e suas OMVAs.

2.1.3. A 1ª Brigada de Inf SI almeja com a presente contratação obter resultados positivos em termos de economicidade, eficácia, eficiência, bem como garantir otimização dos recursos humanos utilizados tanto no controle quanto na execução do objeto.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens listados acima tiveram seus padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por intermédio de especificações usuais de mercado. De acordo com a revista Licitações & Contratos Orientações e Jurisprudência do TCU, 4ª Edição, de 2010, “bens e serviços comuns são produtos cuja escolha deve ser feita com base somente nos preços ofertados, por serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa”. Desta forma, conclui-se que os bens pretendidos nesta licitação são classificados como bens comuns, pois se enquadram na definição do TCU e do Art. 1º, Parágrafo Único da Lei 10.520/02.

4.2. Considerando o acima exposto e a expectativa de disponibilidade orçamentária, que as aquisições ocorrerão de forma parcelada ao longo de 12 meses, em função das atividades desenvolvidas, constata-se que não há como prever de maneira exata os quantitativos a serem demandados pela administração. Sendo assim, opta-se por realizar licitação na modalidade “Pregão”, sob a forma eletrônica conforme previsão contida no Art. 1º, § 1º do Decreto n° 5.504, de 5 de agosto de 2005, valendo-se do Sistema de Registro de Preços - SRP, em observação ao mandamento contido no inciso IV do Art. 3º do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, onde está previsto que será adotado, preferencialmente, o SRP quando pela natureza do objeto

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única ou parcelada, nos seguintes endereços:

9

133

Endereço	Local	Telefone	Responsável pelo Recebimento
Av. Marques de Pombal, S/Nº, Quadra I, Bairro Treze de Setembro, Setor Militar Marechal Rondon, Boa Vista-RR, CEP 69.308-515.	Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva	(95) 3624-6042	Ch Dep Mat do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva
Av. Marques de Pombal, S/N - Quadra 2 - Mal. Rondon, Boa Vista - RR. 69308-515	10º GAC SL (Setor de Aproveitamento)	(97) 98417-1303	Aprovisionador da 1ª Brigada de Infantaria de Selva.

5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (dias) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

134

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.1.7. Com previsão no artigo 3º, III, do Decreto n. 7.174/2010, exigência contratual de comprovação da origem dos bens importados oferecidos pelos licitantes e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

135 MS

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado

136 009

à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

- 137
- 15.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 15.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 15.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
 - 15.1.5. Cometer fraude fiscal;

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 15.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 15.2.2. multa moratória de 10 % (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 15.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 15.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 15.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

15.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

15.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 15.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

15.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

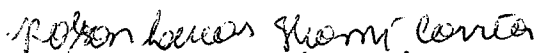
15.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

16.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 8.179.392,03.

Boa Vista – RR, 15 de setembro de 2022.


ROBSON LUCAS THOMÉ CORRÊA – 1º TEN
Aprovisionador da 1ª BDA INF SL

DESPACHO:

Com fundamento legal no inciso II do art. 14 do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, APROVO o presente Termo de Referência, bem como AUTORIZO a realização de procedimento licitatório para a contratação do objeto demandado, com observância aos dispositivos do respectivo decreto e demais legislações correlatas.

Boa Vista, 15 de setembro de 2022.


ADRIANO MARTINS SOUZA – Cel
Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva

139 108



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

ANEXO II

MINUTA DA ATA

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 36/2022
(Processo Administrativo n.º 64307.010040/2022-11)**

O(A) Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG 160482), com sede no(a) Av. Marques de Pombal S/NR, Quadra I, Bairro Treze de Setembro, Setor Militar Marechal Rondon (SMMR), CEP: 69308-515, na cidade de Boa Vista – RR, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 09.569.314/0001-84, neste ato representado(a) pelo(a) Coronel ADRIANO MARTINS SOUZA, publicada no BI Nr 01 de 14 de abril de 2022, portador da matrícula funcional n°, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n° 36/2022, publicada no de/200....., processo administrativo n.º 64307.010040/2022-11, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de mobiliário e equipamento de Rancho para a 1ª Brigada de Infantaria de Selva, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n° 36/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva

P

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A possibilidade de adesão de órgão não participante neste pregão eletrônico foi admitida como forma de estímulo aos licitantes, visando incrementar o desempenho comercial e possibilitar a aplicação do princípio constitucional da licitação como instrumento de desenvolvimento nacional, geração de emprego e renda, além dos efeitos na arrecadação de tributos federais, estaduais e municipais.

4.2. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013),

exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

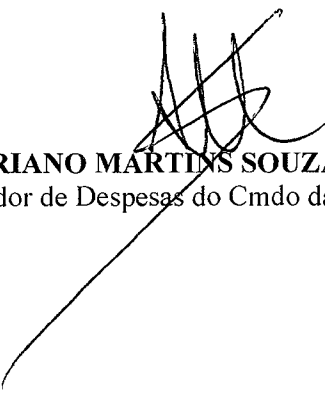
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Quartel-general em Boa Vista, RR, de de 2022.


ADRIANO MARTINS SOUZA – Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo da 1ª Bda Inf SI

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

1.1A licitante deverá apresentar **Declaração de Sustentabilidade Ambiental**, conforme modelo constante neste anexo.

1.1.1 Tal exigência visa atender aos seguintes dispositivos normativos: ao art. 170 da CF/1988, ao art. 3º da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 12.349 de 2010, a Lei nº 12.187/2009 e à Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, bem como proporcionar e incentivar a inserção de novos produtos de natureza sustentável no mercado nacional, refletindo na responsabilidade da Administração no desempenho do papel de consumidor potencial e na responsabilidade da Administração no desempenho do papel de consumidor potencial e na responsabilidade ambiental e socioambiental entre as partes contratantes.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

PROPONENTE: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____ TELEFONE: _____

Declaro sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 36/2022, instaurado pelo Processo nº 64307.002728/2022-28, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, inclusive as exigências do INMETRO previstas na IN Nr 06/13, que regulamenta as atividades poluidoras utilizadoras de recursos ambientais.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral, ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Boa Vista - RR, ____ de _____ de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diretor e Representante legal da Empresa

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

(assinatura e carimbo)

145
109



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

ANEXO III

**MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022
(Processo Administrativo n.º 64307.010040/2022-11)**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) 1ª BRIGADA DE
INFANTARIA DE SELVA E A
EMPRESA.....**

A União, por intermédio do(a) Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, com sede no(a) Av. Marquês de Pombal, S/Nº, Bairro Treze de Setembro, Setor Militar Marechal Rondon, na cidade de Boa Vista /RR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.569.314/0001-84, neste ato representado pelo Celxxx, publicada no BI Nrxxxx 2022, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 64628.000705/2022-56e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 17/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviço de Recarga de Extintores para atender o comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva e organizações militares vinculadas administrativamente (OMVA), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE	HORÁRIO/ PERÍODO	VALORES

10

146
VMS

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

R

947
V. M. J.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

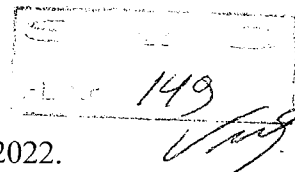
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Quartel General em Boa Vista-RR, de

de 2022.



Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

A



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

32/150
PA

OFÍCIO nº 32/Seção de Licitações

Boa Vista-RR, 13 de setembro de 2022.

Senhora

ELENA NATCH FORTES

Coordenadora Geral da Consultoria Jurídica da União no Estado de Roraima
Rua Sousa Júnior, Nº 927, Bairro São Francisco. CEP: 69.301-011

Boa Vista-RR

Assunto: **Apreciação Jurídica.**

Senhora Coordenadora Geral,

Encaminho o Processo Administrativo abaixo descrito, para exame e aprovação jurídica por essa Consultoria Jurídica da União no Estado de Roraima, de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93, conforme **formulário** para tramitação:

Modalidade: Pregão Eletrônico	TERMO ADITIVO, SE FOR O CASO: Não é o caso DATA LIMITE VENC. CONTRATO: Não é o caso
NUP: .64307.010040/2022-11	Nº de volumes: I
Objeto: Pregão Eletrônico – Aquisição de mobiliário e equipamento de rancho para a 1ª Brigada de Infantaria de Selva.	Telefones/Responsáveis: (95) 3198-2371
Sigla do Órgão: 1ª Bda Inf SI	E-mail: compras_brigada@hotmail.com
	RS 2.099.995,50
MODELOS DA AGU	
EDITAL E ANEXO: Foram adotados? (x) SIM () NÃO	
Qual o modelo utilizado: Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras Atualização: Fevereiro/2022	
Houve alteração?	Não

Egor

P



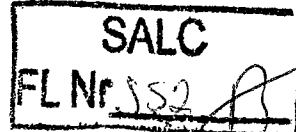
PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	
Assunto /Objeto: Pregão Eletrônico – Aquisição de mobiliário e equipamento de rancho para a 1ª Brigada de Infantaria de Selva.	
IDENTIFICAÇÃO DO TEMA: (OBS: De acordo com os conceitos listados abaixo, sendo possível marcar mais de uma opção se o caso admitir)	
AQUISIÇÕES – Processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens mediante fornecimento único ou parcelado.	X
SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços com a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública.	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - Processos e consultas relativas a contratações de obras e serviços de engenharia, comuns ou especiais, que necessitem da participação e do acompanhamento dos profissionais cujo exercício das atividades seja fiscalizado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), incluindo os serviços vinculados de fiscalização.
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços sem a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.	PATRIMÔNIO – Processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços sem a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.	RESIDUAL – Processos e consultas cujo tema não se enquadre nos demais.
CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL – Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Cíveis do Ministério Público Federal ou do Trabalho.	
OBSERVAÇÃO:	


EGON DALINGHAUS – 1º Ten
 Resp. Chefia da Seção de Licitações da 1ª Bda Inf SI

R



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO NO ESTADO DE RORAIMA
GABINETE CJU/RR
RUA SOUZA JÚNIOR, 927, SÃO FRANCISCO, BOA VISTA, RR, CEP: 69305-040
e-mail: cju.rr@agu.gov.br / Fone: (95) 98405-2194 (whatsapp)



OFÍCIO Nº 546/2022/CJU-RR/CGU/AGU

Boa Vista/RR, 08 de novembro de 2022.

Ao Senhor,

CORONEL - ADRIANO MARTINS SOUZA

Ordenador de Despesas

1ª Brigada de Infantaria de Selva – Grupamento de Unidades – Escola/1945.

Comando Militar da Amazônia/MD – Brigada Lobo D'ALMADA

Senhor Ordenador,

Em atenção ao Processo Nº **64307.010040/2022-11.**, encaminho o **PARECER Nº 5236/2022/NUCJURE-CJU/AQUISICÕES/CGU/AGU**, anexo, em cumprimento ao Parágrafo - Único do artigo 38 da Lei 8.666/93.

Atenciosamente,

ELENA NATCH FORTES
ADVOGADA DA UNIÃO
CONSULTORA JURÍDICA DA UNIÃO NO ESTADO DE RORAIMA - CJU/RR/CGU/AGU

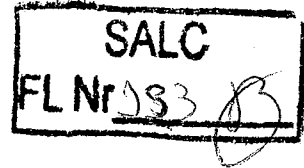
Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 64307010040202211 e da chave de acesso 24dffedb

Documento assinado eletronicamente por ELENA NATCH FORTES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1031179713 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ELENA NATCH FORTES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 08-11-2022 12:20. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

1944



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO ESPECIALIZADA VIRTUAL DE AQUISIÇÕES
NÚCLEO JURÍDICO



PARECER n. 05236/2022/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU.

NUP: 64307.010040/2022-11.

ÓRGÃO: MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA-RORAIMA.

ASSUNTOS: PREGÃO ELETRÔNICO.

VALOR ESTIMADO: R\$: 8.179.392,03 (oito milhões, cento e setenta e nove mil, trezentos e noventa e dois reais e três centavos)

EMENTA: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e Lei n. 8.666/93. Regularidade formal do processo. Adequação da Modalidade Licitatória Adotada. Sistema de Registro de Preços. Adjudicação por itens. Licitações diferenciadas para ME/EPP. Observação dos Critérios de Sustentabilidade Ambiental. Análise das Minutas. Opino pelo prosseguimento do processo licitatório.

DO RELATÓRIO.

1. Trata-se de processo oriundo do **COMANDO DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA-RORAIMA**, que tem por objeto o registro de preços para a aquisição de Material Permanente para atender as necessidades da 1ª Brigada de Infantaria de Selva e suas Organizações Militares Vinculadas Administrativamente (OMVAs), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, com esteio na Lei n. 10.520/2002 e legislação correlata.
2. Os presentes autos foram distribuídos ao advogado signatário, para análise e emissão de parecer, nos termos do artigo 11, VI, "a", da Lei Complementar nº 73, de 1993 e do artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os documentos que compõem o processo estão, na íntegra, em feito que permanece digitalizada no SAPIENS/SEI, razão pela qual não serão arrolados, mas apenas referenciados, em nome da simplificação, celeridade e economia processuais.
4. É o que se tem a relatar.

DA ANÁLISE JURÍDICA.

FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO.

5. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Envolve, conseqüentemente, o exame prévio e conclusivo dos textos das minutas dos editais e seus anexos.
6. A atribuição desta Consultoria Jurídica é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se



adotar ou não a precaução recomendada.

7. Importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos (conforme Enunciado nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU, "A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento").
8. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do Órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.
9. Por outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do Órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Assim sendo, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos, bem como, os Atos Normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto. Todavia, no entendimento desta Consultoria, a ausência de tais documentos, por si, não representa óbice ao prosseguimento do feito.
10. Finalmente, insta mencionar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionabilidade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

REGULARIDADE DA AUTUAÇÃO DO PROCESSO.

11. De acordo com o art. 22 da Lei nº 9.784, de 1999, os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, salvo expressa disposição legal.
12. Com efeito, no que tange especificamente à licitação, bem como Contratos/Convênios e outros ajustes, conforme art. 38 da Lei n. 8.666, de 1993, o processo administrativo deverá observar as normas que lhes são aplicáveis, iniciando-se com a devida autuação, com a correspondente protocolização e numeração, juntando-se, em sequência cronológica, os documentos pertinentes, cujas folhas devem ser numeradas e rubricadas, sendo que cada volume deverá conter os respectivos termos de abertura e encerramento, compreendendo, na medida do possível, o máximo, 200 folhas:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 2, DE 1º DE ABRIL DE 2009

"Os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento."

13. Aplicáveis ainda, a Portaria Interministerial nº 1.677, de 2015 (no caso de Órgãos integrantes do SISG) e Portaria Normativa MD nº 1.243, de 2006 (para os Órgãos militares), que também dispõem sobre procedimentos gerais referentes à gestão de processos, sendo recomendável também que o consulente verifique se há disciplina própria reguladora no âmbito de seu Órgão.
14. Nesse contexto, é necessário observar que a atividade consultiva não tem o dever de conferência minuciosa da regularidade formal de todos os aspectos formais do processo (como a correta numeração de folhas), salvo quando percebida durante a análise jurídica. Assim, no presente caso, não se verificou qualquer incorreção que merecesse a devida anotação.

LIMITES DE GOVERNANÇA.

15. No âmbito do Poder Executivo Federal o Decreto nº 10.193 de 2019 passou a estabelecer limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens, aplicáveis aos Órgãos, Entidades e Fundos do Poder Executivo Federal integrantes do Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. Cumpre ao Órgão, quando da realização da fase de planejamento, estar atento à eventual diploma que venha a estabelecer determinações complementares ao Decreto nº 10.193, de 2019.



16. Recomendamos à área técnica do Órgão assessorado verificar eventual existência de Decretos ou outros normativos relativos a "limites", "contingenciamento orçamentário" ou a "restrição ao empenho de verbas", com efeitos aplicáveis ao caso concreto. Existindo dúvida sobre a aplicação de algum deles, ela pode ser dirimida por este Órgão consultivo, através de consulta formulada.

17. Lembramos, ainda, que o Ministério da Economia costuma editar anualmente normativos que determinam a suspensão de contratações, o que deverá ser objeto de atenção e cumprimento pelo Órgão.

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

18. O Decreto n. 10.024, de 2019, estabeleceu a fase de "planejamento da contratação" como a primeira etapa do procedimento de contratação pública. O normativo mencionado trata no seu art. 14 sobre os procedimentos a serem adotados para o planejamento da contratação, que compreendem a elaboração e aprovação do Estudo Técnico Preliminar - ETP e do Termo de Referência - TR, elaboração do Edital, definição das exigências de habilitação, sanções e demais condições contratuais e, por fim, a designação do pregoeiro e da respectiva equipe de apoio.

19. Ora, a elaboração do ETP pressupõe prévia formalização da demanda no âmbito administrativo, porquanto esse é o documento que fundamenta a elaboração do Estudo Técnico Preliminar. Por outro lado, a efetividade do planejamento da contratação depende da análise dos riscos envolvidos na contratação, do qual também depende a conclusão da sua viabilidade.

Documento de Formalização da Demanda.

20. O Documento de Formalização da Demanda é procedimento obrigatório para o início dos trabalhos pertinentes ao início da fase interna da licitação.

21. Compulsando os documentos que instruem o processo, verifica-se que o documento de formalização da demanda encontra-se à fl. 01.

Estudos Técnicos Preliminares.

Necessidade da Contratação.

22. De acordo com o Decreto federal nº 10.024/2019, Estudo Técnico Preliminar é o "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o Termo de Referência".

23. O Decreto federal nº 10.024/2019, em seu artigo 8º, define que, quando necessário, o processo relativo ao pregão eletrônico será instruído com Estudo Técnico Preliminar. Esta regra indica a esmerada preocupação do regulamento com a fase de planejamento, a qual, quando bem realizada, evita prejuízos advindos de uma concepção precipitada e equivocada da pretensão contratual. Outrossim, o Decreto estabelece que esta confecção deve ser feita "quando necessário", o que pressupõe a análise de que nem sempre será eficiente ou necessária a confecção deste instrumento, previamente, ao Termo de Referência.

24. Como ressaltado, esta definição sobre a necessidade ou não de utilização do Estudo Técnico Preliminar envolve matéria técnica de competência do pertinente setor do Órgão assessorado. Nada obstante, convém advertir que, nas hipóteses em que a pretensão contratual admite soluções diversas de atendimento pelo mercado ou necessidade de melhor avaliação sobre a viabilidade da contratação, a realização de Estudo Técnico Preliminar permite uma melhor reflexão da equipe de planejamento, evitando uma formatação ineficiente ou inadequada do objeto licitatório.

25. Nesse prumo, vale suscitar interessante Jurisprudência do Tribunal de Contas da União:

Em licitações para aquisição de equipamentos, havendo no mercado diversos modelos que atendam às necessidades da Administração, deve o órgão licitante identificar um conjunto representativo desses modelos antes de elaborar as especificações técnicas e a cotação de preços, de modo a evitar o direcionamento do certame para marca ou modelo específicos e a caracterizar a realização de ampla pesquisa de mercado. (TCU. Acórdão 214/2020, Plenário. Representação. Relator Ministro Aroldo Cedraz)

Especificações com potencial de restringir o caráter competitivo da licitação devem ser adequadas e fundamentadas, com base em estudos técnicos que indiquem a sua essencialidade para atender as necessidades do órgão ou da entidade contratante. (TCU. Acórdão 1973/2020, Plenário. Representação, Relator Ministro-Substituto Weder de Oliveira).

26. Conclui-se que o estudo preliminar da Contratação aborda os aspectos essenciais para a licitação, razoavelmente apresentando os requisitos necessários ao atendimento da demanda, versando, ainda, sobre a natureza do contrato e sua duração, além de apresentar as possíveis práticas de sustentabilidade. O Estudo também identifica qual a solução mais apropriada para suprir a necessidade administrativa e discorre sobre as providências preliminares à contratação.

27. Convém alertar que a Administração deve evitar a inclusão de requisitos desnecessários, mantendo as exigências de contratação em nível que permita a satisfação plena do interesse público secundário, de um lado, e a maior possibilidade de competição (ampla participação), de outro.

28. No presente processo a necessidade de contratação está delineada no item 01 do Estudo Técnico.

Estimativa das Quantidades.

29. Compete ao gestor motivar, de forma clara e precisa, o quantitativo dimensionado no Termo de Referência, em atenção ao planejamento voltado a suprir a carência do Órgão, evitando, ao máximo, estimativas genéricas, sem respaldo em elementos técnicos que evidenciam a exata correlação entre a quantidade contratada e a demanda prevista (TCU. Acórdão n. 1380/2011-Plenário), conforme, aliás, determina a legislação de regência (art. 7º, § 4º, da Lei n. 8.666/93).

30. Neste sentido, o TCU estabelece que a "definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada em uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão" (Súmula n. 177).

31. Quanto aos quantitativos, a justificativa da relação entre a demanda e a quantidade a ser contratada deve vir acompanhada, no que couber, dos critérios de medição utilizados, documentos comprobatórios, fotografias e outros meios probatórios que se fizerem necessários.

32. A estimativa de quantidades a serem adquiridas, devidamente justificada e baseada em Estudos Técnicos Preliminares e elementos objetivos aplica-se também no Sistema de Registro de Preços, consoante entendimento recente do TCU:

(...)

9.3. determinar à Secretaria-Geral de Controle Externo do TCU que oriente suas unidades, especialmente a Secretaria de Controle Externo das Aquisições Logísticas (Selog), sobre a necessidade de sempre avaliar os seguintes aspectos em processos envolvendo pregões para registro de preços:

9.3.1. planejamento da contratação, incluindo os procedimentos relativos à intenção de registro de preços e à **estimativa de quantidades a serem adquiridas, devidamente justificada e baseada em estudos técnicos preliminares e elementos objetivos** - arts. 6º, inciso I, e 10, § 7º, do Decreto-Lei 200/1967, art. 6º, inciso IX, da Lei 8.666/1993, arts. 4º, 5º, inciso V, e 8º do Decreto 7.892/2013 e Acórdãos 1.100/2008, 392/2011 e 3.137/2014, do Plenário. 612/2004 e 559/2009, da 1ª Câmara, e 1.720 e 4.411/2010, da 2ª Câmara;" (g.n)

Acórdão TCU n. 757/2015-Plenário (g.n.)

33. A estimativa das quantidades se encontra no item 05 do Estudo Técnico Preliminar.

Da adjudicação por itens.

34. Via de regra, as aquisições da Administração Pública devem ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, em conformidade com o art. 23, §1º da Lei nº 8.666/93.

35. Sobre o tema, convém citar a doutrina:

Mas a adoção do fracionamento dependa da presença de requisitos de ordem técnica e econômica.

4.1.3) O requisito de natureza técnica

Não se admite o fracionamento quando tecnicamente isso não for viável nem, mesmo, recomendar o fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado. Não é possível desnaturar um certo objeto, fragmentando-o em contratações diversas e que importam o risco de impossibilidade de execução satisfatória. Se a Administração necessitar adquirir um veículo, não teria sentido licitar a compra por partes (pneus, chassis, motor, etc). Mas seria possível realizar a compra fracionada de uma pluralidade de veículos. Em suma, o impedimento de ordem técnica significa que a unidade do objeto a ser executado não pode ser destruída através do fracionamento.

4.1.4.) O requisito de natureza econômica

Já o impedimento de ordem econômica se relaciona com o risco de o fracionamento aumentar o preço unitário a ser pago pela Administração. Em uma economia de escala, o aumento de quantitativos produz a redução dos preços. Por isso, não teria cabimento a Administração fracionar as contratações se isso acarretar o aumento de seus custos.

Como se extrai, o fundamento jurídico do fracionamento consiste na ampliação das vantagens econômicas para a Administração. Adota-se o fracionamento como instrumento de redução de despesas administrativas. A possibilidade de participação de maior número de interessados não é o objetivo imediato e primordial, mas via instrumental para obter melhores ofertas (em virtude do aumento da competitividade). Logo, a Administração não pode justificar um fracionamento que acarretar elevação de custos através do argumento de benefício a um número maior de particulares. (Marçal Justen Filho, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 17ª edição. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016, p. 440)

36. Importante lembrar que o TCU entende como obrigatória a adjudicação por item, nos Editais das licitações, cujo objeto é divisível, desde que não haja prejuízo à contratação ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitante. Sempre bom lembrarmos sua sedimentada **Súmula 247**:

Súmula 247 do TCU - É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

37. Realmente, em tese, a reunião de diversos objetos em um único grupo pode gerar perda da competitividade, pelo impedimento à participação de empresas que atuem no mercado, com apenas parte do objeto contratual ampliado.

38. Por outro lado, por vezes, a reunião pode servir positivamente à Administração, pelo ganho em economia de escala ou pela vantagem no gerenciamento contratual, elementos que permitem o alcance de uma melhor proposta econômica.

39. Indubitável que a decisão final envolve contornos técnicos e gerenciais específicos.

40. No caso em análise, o Edital indica que a adjudicação será por itens, opção que atende as recomendações do Tribunal de Contas da União.

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP.

41. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00.

42. Da mesma forma, o art. 6º do Decreto 8.538, de 2015, estabelece que as licitações para contratações públicas de bens, serviços e obras, cujo valor esteja abaixo de R\$ 80.000,00, deverão ser destinadas exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

43. No que tange a incidência do valor limite da licitação exclusiva por item de contratação, independentemente do valor global do certame, o inciso I do artigo 48 da LC 123/2006 é claro ao informar que a licitação exclusiva deverá ser realizada nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

11/16/1916
11/16/1916

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública

(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)
I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte; (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

§ 1º (Revogado). (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

§ 2º Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da administração pública poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

§ 3º Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

44. O Edital adotou modelagem com itens exclusivos para ME/EPP, naqueles com valor abaixo de R\$ 80.000,00. Esta regra de licitação diferenciada (itens exclusivos) é admitida expressamente pelo inciso I do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006.

ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA.

45. Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilizar a modalidade pregão. A Orientação Normativa nº 54, de 2014, da Advocacia-Geral da União, dispõe:

“Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.”

46. Vale salientar, em reforço, que o Decreto nº 10.024, de 2019, passou a dispor, nesse mesmo sentido:

Art. 3º (...)

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

47. Na concepção de Marçal Justen Filho, “bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio” (Pregão – Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico. Editora Dialética, São Paulo, 2005, pág. 30).

48. Igualmente, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520, de 2002:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

49. Outrossim, o Decreto nº 10.024, de 2019, além de reiterar essa definição de bem comum, também estabeleceu o que deve ser entendido por bens e serviços especiais:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

(...)

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

50. Ademais, segundo o §1º, do artigo 1º, do Decreto nº 10.024, de 2019, a aquisição de bens e serviços comuns na Administração Pública deve ser empreendida, obrigatoriamente, através da modalidade Pregão, na forma eletrônica, de maneira que a

1943
1943



escolha do Administrador se encontra em conformidade com o regime jurídico pertinente.

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

51. Ainda quanto a este aspecto, o Decreto nº 10.024, de 2019, no §2º, do artigo 3º, passou a dispor que “os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.”

52. O presente procedimento licitatório é destinado à aquisição de bens comuns, conforme classificação empreendida pelo Órgão, no item 04 do TR.

53. Atestada a natureza comum dos bens destinados à aquisição pretendidos, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520, de 2002, julga-se adequada a opção do Órgão pela contratação mediante pregão.

DA ADOÇÃO DO SRP.

54. Em relação à adoção do Sistema de Registro de Preços, necessário sempre pontuar que ele é um procedimento auxiliar permitido pela Lei, que facilita a atuação da Administração em relação a futuras prestações de serviços e aquisição gradual de bens. Utilizando esse procedimento, pode-se abrir um certame licitatório em que o vencedor terá seus preços registrados, para que posteriores necessidades de contratação sejam dirigidas diretamente a ele, de acordo com os preços aferidos.

55. De acordo com o regulamento federal, o Sistema de Registro de Preços deverá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- o quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- o quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- o quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um Órgão ou Entidade, ou a programas de governo; ou
- o quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

56. A adoção do SRP não deve ser tida como regra obrigatória, embora seja providencial nas situações em que há necessidade de contratações frequentes, efetivações segmentadas da contratação, conveniência administrativa na reunião de pretensões contratuais de diversos Órgãos licitantes ou certa imprecisão na estimativa do quantitativo a ser demandado.

57. Não identificamos óbice à adoção dessa sistemática, na presente contratação; pelo contrário, tendo em vista a pretensão contratual, o SRP pode ser uma ferramenta útil à obtenção de contratações mais eficientes.

CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE.

58. O artigo 3º, “caput”, da Lei nº 8.666, de 1993, dispõe que as contratações governamentais devem estabelecer critérios e práticas que promovam o desenvolvimento nacional sustentável, inclusive por meio da priorização de aquisições de produtos reciclados e/ou recicláveis (art. 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010).

59. Assim, no planejamento da contratação devem ser observados determinados pressupostos, entre eles a especificação do objeto de acordo com critérios e práticas de sustentabilidade, a verificação de incidência de exigências de sustentabilidade em obrigações da contratada (logística reversa, destinação das embalagens, por exemplo) ou como requisito previsto em lei especial (de acordo com o art. 28, V, segunda parte, ou art. 30, IV, ambos da Lei nº 8.666, de 1993), bem como o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável (PGLS) do órgão, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 10, de 2012, c/c o artigo 2º, § 1º, do Decreto nº 10.024, de 2019, que assim estabelece:

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

§ 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

60. O Plano de Logística Sustentável é uma ferramenta de gestão e planejamento que permite estabelecer práticas de sustentabilidade e racionalização dos gastos nos processos administrativos. O compromisso com a sustentabilidade melhora a qualidade do gasto público, combate o desperdício, promove a redução de consumo, além de melhoria no ambiente de trabalho.

61.

62. Nos termos do artigo acima transcrito, observa-se que as dimensões a serem consideradas são: econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo. Nesse sentido, cumpre ressaltar que o Órgão assessorado deve: a) avaliar se há incidência de critérios e práticas de sustentabilidade no caso concreto; b) indicar a(s) dimensão(ões) dessa incidência; e c) definir condições para sua aplicação (artigo 2º, § 1º, Decreto nº 10.024, de 2019). Sobre as diversas dimensões, há subsídios orientadores no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, disponível no site da AGU.

63. Na escolha de produtos sustentáveis, segundo os termos do inciso XI do artigo 7º da Lei nº 12.305, de 2010, deve-se priorizar: produtos que podem gerar menos perdas; ser recicláveis; ser mais duráveis; que possuam menos substâncias tóxicas ou prejudiciais à saúde; e que gastem menos energia na sua produção.

64. Na especificação técnica do objeto a ser adquirido, recomendamos, como subsídio, a utilização do Catálogo de Materiais Sustentáveis do Ministério da Economia. O CATMAT permite identificar itens de materiais sustentáveis que poderão ser adquiridos em substituição a itens similares

65. Acresça-se que é obrigação do gestor público, antes do encaminhamento do processo administrativo para parecer jurídico, a consulta e a inserção nas minutas correspondentes das previsões legais constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

66. Sobre a utilização do Guia, manifestou-se o Tribunal de Contas da União:

203. Como boa prática pode-se citar a publicação do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis (BRASIL, 2016c) , pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC), integrante da Consultoria-Geral da União - CGU, da Advocacia-Geral da União.

204. A obra tem como objetivo oferecer segurança jurídica aos gestores públicos na implementação de práticas socioambientais, de acordo com o art. 3º da Lei 8.666/1993 (BRASIL, 1993) . O guia apresenta critérios, práticas e diretrizes de sustentabilidade e traz orientações sobre planejamento e avaliação da necessidade de contratação. (TCU – Acórdão 1056/2017 – Plenário)

67. Registre-se que há possibilidade, mediante motivação administrativa constante do processo administrativo, de serem inseridos outros requisitos de sustentabilidade além das legalmente previstas e constantes do Guia, desde que observados os demais princípios licitatórios.

68. Além do Guia Nacional, podem ser inseridos critérios de sustentabilidade nos pregões, com base no art. 5º da IN nº 01/2010 do MPOG. Ressalte-se, entretanto, que a indicação genérica de normas ambientais não supre o comando legal, pois os critérios de sustentabilidade devem constar detalhadamente nas especificações técnicas, no Edital e/ou no Contrato, devendo tal detalhamento ser providenciado.

69. Por vezes, a exigência de determinado requisito ambiental deriva de imposição normativa, editada pelos Órgãos de proteção ao meio ambiente (Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, IBAMA, Ministério do Meio Ambiente, etc.). Nesses casos, a especificação técnica do objeto deve ser definida de acordo com as determinações da norma vigente, a depender do tipo de produto, recomendando-se o foco nos seguintes temas, quando cabíveis: promoção do descarte, coleta e reciclagem dos materiais, gerenciamento de resíduos, redução no índice de emissão de gases e poluição (vide o Guia Nacional para uma lista abrangente de objetos sujeitos a disposições normativas de caráter ambiental).

70. Deve-se mencionar, ainda, que a Lei nº 12.187, de 2009 – Política Nacional sobre Mudança do Clima, em especial, em seu artigo 6º, XII, adotou o uso do poder de compra do Estado como um importante instrumento para implementar a política de mudanças climáticas.

71. Em síntese, no tocante à promoção do desenvolvimento nacional sustentável previsto no artigo 3º, “caput”, da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser tomados os seguintes cuidados gerais pelos gestores públicos em aquisições:

a) definir os critérios e práticas sustentáveis objetivamente, e em adequação ao objeto da contratação pretendida, como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial combinado

com o art. 28, V, segunda parte, ou art. 30, IV, ambos da Lei nº 8.666, de 1993:

- b) verificar se os critérios e práticas sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo do certame; e,
c) verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável (obrigatório nos casos de pregão eletrônico e boa prática nos demais casos).

72. Cabe ao Órgão assessorado a verificação técnica dos critérios de sustentabilidade aplicáveis aos bens a serem adquiridos. Se a Administração entender que os bens objeto desta contratação não se sujeitam aos critérios e práticas de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, deverá apresentar a devida justificativa.

73. No presente caso, verifica-se que o Órgão assessorado inseriu previsões de sustentabilidade no item 12 do Estudo Técnico Preliminar.

ANÁLISE DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO.

74. A seguir, passa-se à verificação do atendimento dos requisitos previstos nos Decreto n. 7.892/2013 e Decreto n. 10.024/2019, conjugados com as regras da Lei nº 10.520, de 2002 e da Lei nº 8.666, de 1993, necessários à instrução da fase preparatória do pregão, sendo certo que cabe ao Administrador observar as demais exigências concernentes à fase externa do procedimento em momento oportuno, posterior a presente manifestação jurídica.

75. Assim, serão tecidas considerações acerca das determinações constantes do ordenamento jurídico, em face do caso vertente, com a ressalva de que os textos das minutas anexadas serão analisados em tópicos especialmente abertos para essa finalidade.

Autorização para abertura da licitação.

76. A autorização para abertura da licitação devidamente assinada pela autoridade competente decorre da exigência do art. 21, inc. V do Decreto nº 3.555, de 2000 e arts. 8º, inc. V e 13, inc. III, do Decreto nº 10.024, de 2019 (pregão eletrônico).

77. No presente caso, tal exigência foi cumprida (fl. 64).

Termo de Referência com a aprovação da autoridade competente.

78. O Termo de Referência é o documento que deverá conter as informações e os elementos técnicos necessários para assegurar a viabilidade da contratação, com fundamento no Estudo Técnico Preliminar, sobretudo em relação à avaliação do custo, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia e suprimento, e o prazo da execução do contrato. Tal documento deverá ser aprovado motivadamente pela autoridade competente, ainda que a motivação conste na forma do art. 50, §1º, da Lei n. 9.784, de 1999:

Art. 50 ...

§ 1º A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.

79. No caso em exame, o Termo de Referência foi anexado às fls. 114/138 e consta como aprovado conforme despacho de fl. 138.

Pesquisa de Preço.

80. A pesquisa ampla e idônea com base no valor de mercado é essencial para propiciar a adequada estimativa de custos da contratação de forma transparente e proba, e ao mesmo tempo, possibilitar a aferição do valor referencial das parcelas de uma licitação como parâmetro na análise da exequibilidade ou aceitabilidade das propostas ou lances das empresas licitantes na ocasião do certame, podendo nortear o valor máximo aceitável.

81. Dispõe o art. 43 da Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 43 A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:
 (...)

IV - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente; ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis; (grifo nosso)

82. O Decreto nº 10.024, de 2019, estabelece:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

(...)

XI - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

(...)

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

(...)

III - planilha estimativa de despesa;

83. Ainda a Lei 8.666, de 1993, determina o seguinte:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços; (...)

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.” (grifo nosso)

84. Considerando que a função consultiva deve proporcionar à Autoridade o máximo de segurança possível para a prática do ato, não se pode deixar de alertar a necessidade de fixar o valor de referência de uma contratação com embasamento técnico suficiente que permita constatar, pelo menos aproximadamente, o valor justo a ser pago.

85. Ademais, que a correta estimativa do valor contratual é essencial para a verificação da necessidade ou não de se proceder à licitação de participação exclusiva das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 6º do Decreto nº 8.538 de 2015 e as Cooperativas enquadradas no art. 34, da Lei nº 11.488, de 2007.

86. Insta destacar que as diligências concernentes à pesquisa de preços não se resumem à simples anexação de orçamentos das empresas nos autos, cabendo ao responsável a análise detida de cada proposta, não apenas sob seu aspecto formal (identificação da empresa, idoneidade, compatibilidade da sua finalidade social com o objeto da licitação, etc.), como do seu teor. É de bom alvitre alertar ao Órgão para a importância da congruência entre os preços das propostas, considerando que eventuais valores desarrazoados ou evidentemente inexequíveis podem distorcer os resultados das pesquisas efetuadas, de maneira que cumprirá ao Órgão o discernimento sobre os orçamentos efetivamente aptos a comporem a planilha de preços, podendo até serem excluídos aqueles demasiadamente discrepantes dos demais.

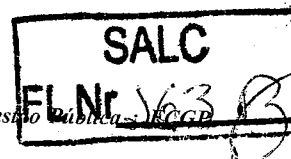
87. Salienta-se que é de inteira responsabilidade da autoridade contratante a verificação quanto à plausibilidade dos valores apresentados. Como sempre, frise-se que os membros desta Consultoria Jurídica não detêm competência legal, conhecimento especializado ou mesmo ferramentas para avaliar a adequação das avaliações de preços realizadas nos processos submetidos à análise jurídica. A responsabilidade pela idoneidade e lisura de tais atos recai integralmente sobre os agentes do órgão promotor da licitação, conforme bem ressaltado pela doutrina de Jessé Torres Pereira Junior e Marinês Restelatto Dotti:

“A aceitação de proposta com sobrepreço pelo pregoeiro ou comissão de licitação, seguida da homologação do procedimento licitatório pela autoridade competente, sujeita-os a responsabilidade, solidariamente com o agente que realizou a pesquisa de preços. O mesmo pode ocorrer com a autoridade superior competente pela ratificação dos atos do processo da contratação direta e o responsável pela pesquisa de preços.

A aceitação de oferta inexequível, de que resulte a inexecução do objeto em razão da impossibilidade de o contratado cobrir os custos da contratação, também atrai a responsabilidade desses agentes (o que realizou a pesquisa de preços, o pregoeiro, os integrantes da comissão de licitação e a autoridade que homologou o procedimento ou ratificou os atos praticados no processo da contratação direta). Em ambas as hipóteses – inexequibilidade ou sobrepreço –, será necessário aquilatar a conduta de cada um desses agentes e as circunstâncias em que atuaram, para o efeito de imputar-lhes responsabilidade”. (“Responsabilidade por

0180

100



88. Outrossim, o inciso V do artigo 10 da Lei nº 8.429 de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa) estatui a respeito:

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente:

(...)

V – permitir ou facilitar a aquisição, permuta ou locação do bem ou serviço por preço superior ao de mercado;

89. Considerando, ainda, que se trata de pregão destinado à formação de Ata de Registro de Preços, é necessário que sejam consideradas também as quantidades mínima e máxima do objeto na realização da pesquisa de preço, de maneira que os orçamentos contemplem os possíveis ganhos decorrentes de economia de escala.

90. Além disso, cumpre destacar os procedimentos a serem observados na “pesquisa de preços” para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, instituídos pela Instrução Normativa n. 73, de 5 de agosto de 2020, do Ministério da Economia, que estabeleceu “parâmetros” específicos, a serem observados conforme disciplinado no seu art. 5º, como segue:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Paineis de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/painel de preços, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereço e telefone de contato; e

d) data de emissão.

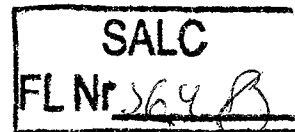
III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

91. Observe-se que o Órgão deve priorizar a consulta ao Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br> e a verificação dos preços de contratações públicas recentes.

92. O Acórdão TCU n. 125/2016-Plenário entendeu que a utilização de preços praticados por outros Órgãos públicos, que consiste basicamente na consulta ao Painel de Preços, é obrigação do gestor, vez que a expressão “sempre que possível”, utilizada pelo art. 15 da Lei n. 8.666, de 1993, não dá margem à discricionariedade se for materialmente possível a utilização desses valores referenciais. Como segue:

21. Prosseguindo, o termo “sempre que possível” (constante do caput do art. 15) deve ser interpretado no sentido de que a consulta é obrigatória quando existirem órgãos ou entidades que tenham efetuado aquisições similares. É dizer, não há discricionariedade do gestor para deixar de utilizar a consulta quando ela puder ser realizada. A não realização da pesquisa deve ser plenamente justificada pelo gestor.

93. Com intuito de verificar o custo da contratação e obtenção de valor de referência para o certame, o Órgão realizou pesquisa de preços. Constam nos autos as pesquisas que permitem a avaliação do custo médio e as variações entre diversos fornecedores.



Designação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

94. O art. 8º, inc. VI, do Decreto nº 10.024, de 2019 (pregão eletrônico) exige a comprovação da legitimidade do pregoeiro e dos membros da equipe de apoio.
95. Por essa razão, consta nos autos o ato de designação do pregoeiro, como também da respectiva equipe de apoio (fl. 92).

Intenção de Registro de Preços.

96. Nos termos do art. 5º, inciso I, do Decreto nº 7.892, de 2013, cabe ao Órgão gerenciador registrar sua Intenção de Registro de Preços no Portal de Compras do Governo Federal.
97. Conforme art. 4º, §1º, do Decreto 7.892, de 2013 (com a redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2014), o Órgão dispensou, justificadamente, a divulgação do I.R.P. (fl. 90).

Minuta do Edital e Anexos.

98. O art. 8º, inc. VII e VIII, do Decreto nº 10.024, de 2019 (pregão eletrônico) exige que o processo licitatório seja instruído com as minutas do Edital, Termo de Contrato ou instrumento equivalente, e, se for o caso, minuta da Ata de Registro de Preços.
99. Nesse aspecto, não existe nenhuma ressalva a se fazer, visto que os documentos essenciais se encontram nos autos.

ANÁLISE DAS MINUTAS.

Considerações Gerais sobre o Edital e Anexos.

100. Inicialmente, cumpre destacar que o Órgão adotou os modelos elaborados nacionalmente pela AGU. Esta adoção é, inclusive, recomendada pela Instrução Normativa nº 05, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, artigos 29 e 35:

Art. 29. Devem ser utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência e Projetos Básicos da Advocacia-Geral União, observadas as diretrizes dispostas no Anexo V, bem como os Cadernos de Logística expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no que couber.

§ 1º Quando o órgão ou entidade não utilizar os modelos de que trata o caput, ou utilizá-los com alterações, deverá apresentar as devidas justificativas, anexando-as aos autos.

§ 2º Cumpre ao setor requisitante a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, a quem caberá avaliar a pertinência de modificar ou não os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco, a depender da temporalidade da contratação, observado o disposto no art. 23.

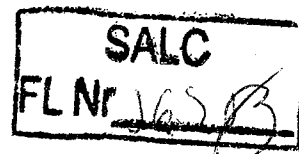
Art. 35. Devem ser utilizados os modelos de minutas padronizados de atos convocatórios e contratos da Advocacia-Geral União, observado o disposto no Anexo VII, bem como os Cadernos de Logística expedidos por esta Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no que couber.

§ 1º Quando o órgão ou entidade não utilizar os modelos de que trata o caput, ou utilizá-los com alterações, deverá apresentar as devidas justificativas, anexando-as aos autos.

§ 2º No caso da contratação de prestação de serviços por meio do sistema de credenciamento, deverão ser observadas as diretrizes constantes do item 3 do Anexo VII-B.

101. Embora a presente contratação não envolva serviços, pode-se identificar na adoção das minutas padronizadas pela AGU uma boa prática administrativa replicável nas licitações de aquisição.

102. De qualquer forma, dado o seu caráter genérico, e considerando-se as possíveis peculiaridades de cada objeto, o gestor responsável deverá tomar as medidas de cautela quanto a eventuais adaptações ou acréscimos que se fizerem necessários nas minutas



para a sua adequação ao caso concreto.

103. Além disso, uma vez que os modelos estão sujeitos a um processo dinâmico, o que importa em frequentes aperfeiçoamentos e atualizações, é importante que o Órgão acompanhe eventuais atualizações feitas pela AGU.

Termo de Referência.

104. O Termo de Referência é o “documento elaborado com base nos Estudos Técnicos Preliminares” (art. 3º, inc. XI, do Decreto nº 10.024, de 2019) que contempla, além do detalhamento do objeto, os requisitos para participação no certame, seu processamento, até final contratação e a execução contratual.

105. Em sua elaboração, o Órgão deve atentar para os requisitos descritos no art. 3º, inc. XI, alínea a e 14, incs. II, do Decreto nº 10.024, de 2019 (pregão eletrônico).

106. No caso específico dos autos, o Termo de Referência foi anexado. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio Órgão assistido, ele parece conter as previsões necessárias, atendendo às prescrições legais pertinentes.

Edital. (fls. 94/113)

107. Os requisitos e elementos a serem observados na minuta do Edital são aqueles previstos no art. 14, inc. III e IV, do Decreto nº 10.024, de 2019 (pregão eletrônico), art. 9º do Decreto nº 7.892, de 2013 (SRP) e art. 40 da Lei nº 8.666, de 1993.

108. No que tange à nossa específica atribuição, de análise das minutas, conforme atestado no processo, o Órgão consultante utilizou as pertinentes minutas disponibilizadas pela AGU, tornando desnecessárias maiores observações jurídicas sobre seu conteúdo.

Da Ata de Registro de Preços.

109. Os requisitos da minuta da Ata de Registro de Preços estão previstos no Decreto nº 7.892, de 2013, devendo estar em conformidade também com a minuta do Edital e do Termo de Referência.

110. No presente caso, verifica-se que a minuta foi juntada ao processo às fls. 140/143 e atende a tais pressupostos.

Minuta de Contrato ou Instrumento Substitutivo.

111. No caso vertente, a autoridade assessorada irá formalizar instrumento contratual compatível com o objeto da licitação.

112. A presente minuta de fls. 145/149 também foi lastreada em minutas disponibilizadas pela AGU, tornando desnecessárias maiores observações jurídicas sobre seu conteúdo.

CONCLUSÃO.

113. Considerando as informações existentes nos autos do Processo e nos limites da análise jurídica apresentada, que não alcança questões relacionadas aos aspectos técnicos ou do juízo de valor das competências discricionárias exercidas durante o procedimento, são estas as orientações jurídicas que entendemos pertinentes e devem ser consideradas, para adequação do Edital e seus anexos.

114. Conclui-se pela inexistência de óbices legais ao prosseguimento do presente processo, nos termos delineados pelo presente parecer e nos limites da competência de análise deste órgão de assessoramento jurídico.

115. Ressalta-se que a presente manifestação se limita à análise jurídica da fase interna do processo licitatório, recomendando-se, em sua fase externa, o atendimento integral ao Edital e às Leis que regem a matéria.



116. É o parecer.

Boa Vista-RR, 31 de outubro de 2022.

JORGE DA SILVA FRAXE
ADVOGADO DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 64307010040202211 e da chave de acesso 24dffedb

Documento assinado eletronicamente por JORGE DA SILVA FRAXE, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1026180424 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JORGE DA SILVA FRAXE, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 01-11-2022 16:47. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022 - UASG 160482

Nº Processo: 6430703040202211. Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamento de rancho para a 1ª Brigada de Infantaria de Selva. Total de Itens Licitados: 77. Edital: 17/11/2022 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Smmr - Rua Marques de Pombal, Quadra 1, 13 de Setembro, 13 de Setembro - Boa Vista/RN ou https://www.gov.br/compras/edital/160482-5-00036-2022. Entrega das Propostas: a partir de 17/11/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 29/11/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais:

ADRIANO MARTINS SOUZA
Ordenador de Despesas

{SIASGnet - 14/11/2022} 160482-00001-2022NE000001

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
5ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2022 - UASG 160348

Nº Processo: 64043.094985/2022-84. Pregão Nº 35/2022. Contratante: 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO. Contratado: 35.617.510/0001-97 - ESTRUTURA COMERCIO E TRANSPORTES DE ASFALTO LTDA. Objeto: Aquisição de Insumos asfálticos (jeru). Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 19/09/2022 a 18/09/2023. Valor Total: R\$ 160.192,33. Data de Assinatura: 19/09/2022.

{COMPASNET 4.0 - 16/11/2022}.

6ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 160353

Número do Contrato: 42/2018. Nº Processo: 30596.009075/2019-99. Pregão Nº 68/2017. Contratante: 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO. Contratado: 37.979.739/0001-05 - MONEY TURISMO EIRELI. Objeto: Contratação de empresa para agendamento de viagens para aquisição de passagens aéreas e rodoviárias nacionais. Vigência: 01/11/2022 a 01/11/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 250.010,00. Data de Assinatura: 01/11/2022.

{COMPASNET 4.0 - 01/11/2022}.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160353

Número do Contrato: 42/2018. Nº Processo: 64044.004779/2021-41. Pregão Nº 30/2021. Contratante: 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO. Contratado: 055.491.477-85 - MARIANA GOUVEA LESSA. Objeto: Prestação de serviços de leiloeiro. Vigência: 05/11/2022 a 05/11/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 9,00. Data de Assinatura: 25/10/2022.

{COMPASNET 4.0 - 25/10/2022}.

8ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 26/2022

Após adjudicação dos atos praticados pelo pregoeiro, quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 26/2022, o Sr. Ordenador de Despesas homologou o objeto licitado - contratação do serviço de transporte de materiais de 1a, 2a e 3a categoria (exceto estes agregados grãos / mídulos), bem como transporte de areia, pedrões e massa asfáltica a serem empregados na obra de construção da BR 156/AP, subtrecho ENTRE LARANJAL DO JARI E ENTRE BR 210, LOTE- 4 do Km 183,18 ao Km 244,26, e na Op Legado, cujo objeto é a pavimentação, de Organizações Militares em suporte à Op CORE23, em favor das empresas: CASA FORTE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ.29.867.834/0001-27 - Total: R\$ 3.020.097,6490 - Valor Global de Ata: R\$ 3.020.097,6490.

LUCIANO FLÁVIO ALMEIDA DE LIMA
Ordenador de Despesas

{SIDECC - 16/11/2022} 160171-00001-2022NE002001

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 12ª REGIÃO MILITAR

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2022

A Comissão de Licitação torna público o resultado da Licitação supracitada, processo nº 6433300385202252. FORT FACILITIES ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA, CNPJ/ 29.138.454/0001-05 para item 1 valor R\$3.948.913,7500.

MAURO JULIANO BITTENCOURT DE ALBUQUERQU
Presidente da Cpl

{SIDECC - 16/11/2022} 160017-00001-2022NE000001

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 8/2022

A Comissão de Licitação torna público o resultado da Licitação supracitada, processo nº 6433300413202245. C S M ENGENHARIA EIRELI, CNPJ/ 27.664.873/0001-55 para item 1 valor R\$3.596.960,6000.

MAURO JULIANO BITTENCOURT DE ALBUQUERQU
Presidente da Cpl

{SIDECC - 16/11/2022} 160017-00001-2022NE000001

12ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2022 - UASG 160014

Nº Processo: 00000.000069/2022-00. Pregão Nº 9/2021. Contratante: COMANDO 12 REGIAO MILITAR. Contratado: 63.736.151/0001-22 - ALTO RIO NEGRO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DESCARTAV. Objeto: Aquisição de quantitativo de subsistência (qs). Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 04/11/2022 a 04/11/2023. Valor Total: R\$ 80.640,00. Data de Assinatura: 04/11/2022.

{COMPASNET 4.0 - 16/11/2022}.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2022 - UASG 160014

Nº Processo: 00000.000101/2022-00. Pregão Nº 9/2021. Contratante: COMANDO 12 REGIAO MILITAR. Contratado: 01.920.177/0001-79 - COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA. Objeto: Aquisição de quantitativo de subsistência (qs). Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 04/11/2022 a 04/11/2023. Valor Total: R\$ 364.300,00. Data de Assinatura: 04/11/2022.

{COMPASNET 4.0 - 16/11/2022}.

HOSPITAL DE GUARANIÇÃO DE PORTO VELHO

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 22/2022

Comunicamos que o edital de licitação supracitada, publicada no D.O.U de 13/11/2022 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de reagentes e materiais laboratoriais com equipamentos em comodato para suprir as necessidades do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital de Guaranição de Porto Velho. Total de Itens Licitados: 00245 Novo Edital: 17/11/2022 das 09h00 às 12h00 e de 13h30 às 15h00. Endereço: Rua Rui Barbosa, 409 - Bairro Centro Centro - PORTO VELHO - RO. Entrega das Propostas: a partir de 17/11/2022 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/11/2022, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

SERGIO RICARDO LOBO LOUREIRO
Ordenador de Despesas

{SIDECC - 16/11/2022} 160351-00001-2022NE000001

HOSPITAL DE GUARANIÇÃO DE TABATINGA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2022 - UASG 160019

Nº Processo: 64270.000351/2022-37. Pregão Nº 9/2022. Contratante: HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA. Contratado: 04.131.194/0001-20 - AGROFLORA IMPORTACAO EXP REPRESENTACOES COMERCIO LTDA. Objeto: Aquisição de material de consumo, no objeto de gêneros alimentícios de hortifrutigranjeiros e frios.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 07/11/2022 a 07/11/2023. Valor Total: R\$ 16.965,00. Data de Assinatura: 07/11/2022.

{COMPASNET 4.0 - 16/11/2022}.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2022 - UASG 160019

Nº Processo: 64270.000351/2022-37. Pregão Nº 3/2022. Contratante: HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA. Contratado: 43.737.358/0001-04 - E B GUEDES. Objeto: Aquisição de material de consumo, no objeto de gêneros alimentícios de hortifrutigranjeiros e frios.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 07/11/2022 a 07/11/2023. Valor Total: R\$ 275.373,50. Data de Assinatura: 07/11/2022.

{COMPASNET 4.0 - 16/11/2022}.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO Nº 30/2022 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.015844/2022-66. Inexigibilidade Nº 54/2022. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS. Contratado: 01.643.180/0001-92 - JOAO BATISTA DE AGUIAR GOMES. Objeto: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais de sammed/fusex.. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: a partir de 17/11/2022 a indetermindado. Valor Total: R\$ 500.000,00. Data de Assinatura: 16/11/2022.

{COMPASNET 4.0 - 16/11/2022}.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2022 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.014281/2022-91. Pregão Nº 16/2022. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS. Contratado: 02.377.254/0001-59 - UNIVERSAL-COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 07/11/2022 a 25/04/2023. Valor Total: R\$ 70.189,00. Data de Assinatura: 07/11/2022.

{COMPASNET 4.0 - 16/11/2022}.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54/2022 - UASG 160020

Nº Processo: 64581015844202268 . Objeto: FISIOCENTER - Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do SAMMED/FuSEX. Conforme ratificação do Edital de Credenciamento 01-2022 (folha 206), de 01 de agosto de 2022 Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Por se tratar de serviço emparado no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 JUN 1993. Declaração de Inexigibilidade em 11/11/2022. ALBINO JOSE DA CRUZ RENDEIRO. Ordenador de Despesas. Ratificação em 11/11/2022. OMAR ZENDIM. Cmt 12º Rm. Valor Global: R\$ 500.000,00. CNPJ: CONTRATADA : 01.643.180/0001-92 JOAO BATISTA DE AGUIAR GOMES - EIRELI.

{SIDECC - 16/11/2022} 160020-00001-2022NE000001

PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO DA 12ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2022 - UASG 160021

Nº Processo: 64625.003254/2022-39. Dispensa Nº 17/2022. Contratante: PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12. Contratado: 02.341.467/0001-20 - AMAZONAS ENERGIA S.A. Objeto: Contratação de concessionária de serviço público especializada no fornecimento de energia elétrica para atendimento das necessidades da guarita da vila militar da agremiação de subtenentes e sargentos da amazonia (asa). Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XXII. Vigência: 16/11/2022 a . Valor Total: R\$ 14.557,68. Data de Assinatura: 16/11/2022.

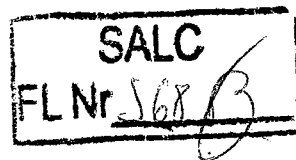
{COMPASNET 4.0 - 16/11/2022}.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2022 - UASG 160021

Nº Processo: 64625.003254/2022-39. Dispensa Nº 17/2022. Contratante: PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12. Contratado: 02.341.467/0001-20 - AMAZONAS ENERGIA S.A. Objeto: Contratação de concessionária de serviço público especializada no fornecimento de energia elétrica para atendimento das necessidades do parque regional de manutenção/12º rm (pq r mnt/12). Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XXII. Vigência: 16/11/2022 a . Valor Total: R\$ 394.839,12. Data de Assinatura: 16/11/2022.

{COMPASNET 4.0 - 16/11/2022}.





ESCLARECIMENTO PE 36/2022 (OP-39432)

vixbot <edital@vixbot.com.br>

Qua, 23/11/2022 17:25

Para: compras_brigada@hotmail.com <compras_brigada@hotmail.com>

À

Ministério da Defesa - Comando da Primeira Brigada de Infantaria de Selva

PE 36/2022

Prezado Sr. Pregoeiro,

A VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 21.997.155/0001-14, vem tempestiva e mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro nas disposições pertinentes do Edital em epígrafe, **após análise do edital, com o intuito de agilizar as contratações deste órgão**, posto que as informações são pertinentes e capazes de inviabilizar o certame, vem expor e solicitar o que segue:

ESCLARECIMENTO 01:

Há divergência no edital quanto a exigência de garantia contratual e questionamos se será exigida ou não?

O edital indica:

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Por se tratar de material de permanente, haverá exigência de garantia contratual da execução.

ESCLARECIMENTO 02:

No edital, o item 03 cita a quantidade de 83 unidades. Já no *Sistema*, cita o mesmo item 03 contendo a quantidade de 61 Unidades. Nesse caso, entendemos que devemos considerar o que consta no edital (83 unidades). Nosso entendimento está correto?

Gratos desde já pela atenção, colocamo-nos à disposição para qualquer dúvida.

Ficamos no aguardo de seu pronunciamento.

Atenciosamente,

Julia Nunes Vieira



Departamento Governo

E-mail: edital@vixbot.com.br

Tel (+55) 61 – 3968.9990

www.vixbot.com.br

Imprima com responsabilidade, preserve o meio ambiente !!!



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

ESCLARECIMENTO PREGÃO 36/2022

Assunto: Esclarecimento Pregão 36/2022

Referência: PE SRP 36/2022 – Aquisição de mobiliário e equipamento de rancho para a 1ª Brigada de Infantaria de Selva

Processo: Nr 64307.010040/2022-11

1. DO PEDIDO

Trata-se de um pedido de esclarecimento enviado por e-mail, para o Edital do pregão 36/2022

Pede o questionamento:

“ESCLARECIMENTO 01: Há divergência no edital quanto a exigência de garantia contratual e questionamos se será exigida ou não?”

O edital indica:

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Por se tratar de material de permanente, haverá exigência de garantia contratual da execução.

ESCLARECIMENTO 02:

No edital, o item 03 cita a quantidade de 83 unidades. Já no Sistema, cita o mesmo item 03 contendo a quantidade de 61 Unidades. Nesse caso, entendemos que devemos considerar o que consta no edital (83 unidades). Nosso entendimento está correto?”

2. DA ANÁLISE

Verificamos o pedido da requerente para o primeiro esclarecimento e encontramos:

No edital:

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1 Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.



E no Termo de Referência:

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal.

Do exposto informo que houve um equívoco na formulação do edital ocorrendo uma divergência entre edital e o Termo de Referência, portanto informo que será considerado o descrito no Termo de Referência, sendo: Não haverá exigência de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal.

Referente ao segundo esclarecimento da requerente percebemos que para o item 03 há uma divergência entre o quantitativo descrito no Termo de referência e o quantitativo lançado no registro de preço no Portal de Compras do Governo Federal. Informamos ainda que não é possível a alteração de valores referente à quantidade no sistema, na atual situação do certame, Portanto será considerado valor registrado no sistema, sendo alterado o Termo de Referência.

Com isso informo que o Edital será alterado considerando a não exigência de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, e o Termo de referência será devidamente retificado para ir de encontro com o valor descrito no sistema.

Boa Vista - RR, em 24 de novembro de 2022.


JORGE LUIZ DOS SANTOS VESTENA – 3º Sgt
Pregoeiro

2

Esclarecimento - CPBIS/RR - Ministério da Defesa - Comando da Primeira Brigada de Infantaria de Selva - OP-39432

VG <prevenda@vanguardadf.com.br>

Dom, 27/11/2022 19:46

Para: compras_brigada@hotmail.com <compras_brigada@hotmail.com>

Boa noite, Sr(a) Pregoeiro(a),

CPBIS/RR - Ministério da Defesa - Comando da Primeira Brigada de Infantaria de Selva - Pregão N° 36/2022 - 160482

No Anexo I- Termo de Referência Item 04 pede:

Aparelho de ar-condicionado Hi-Wall 24.000 BTU/h, porém no item 03 é descrito o mesmo equipamento com valor estimado bem abaixo.

Sendo assim, entendemos que houve um erro de digitação e que a descrição correta para o item é Split Piso-teto de 36.000 BTU/h.

Para que seja possível maior variedade de modelos, visando maior participação, entendemos que serão aceitos modelos Classe energética "A" ou "B".

Nosso entendimento está correto?

Atenciosamente;



Razão: VANGUARDA INFORMATICA LTDA - EPP;

E-mail: prevenda@vanguardadf.com.br

CNPJ: 27.975.551/0001-27 TEL: (61) 3968-9919



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

ESCLARECIMENTO PREGÃO 36/2022

Assunto: Esclarecimento Pregão 36/2022

Referência: PE SRP 36/2022 – Aquisição de mobiliário e equipamento de rancho para a 1ª Brigada de Infantaria de Selva

Processo: Nr 64307.010040/2022-11

1. DO PEDIDO

Trata-se de um pedido de esclarecimento enviado por e-mail, para o Edital do pregão 36/2022

Pede o questionamento:

“No Anexo I- Termo de Referência Item 04 pede:

Aparelho de ar-condicionado Hi-Wall 24.000 BTU/h, porém no item 03 é descrito o mesmo equipamento com valor estimado bem abaixo.

Sendo assim, entendemos que houve um erro de digitação e que a descrição correta para o item é Split Piso-teto de 36.000 BTU/h.

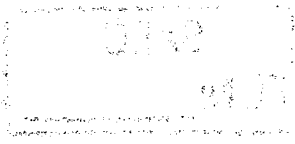
Para que seja possível maior variedade de modelos, visando maior participação, entendemos que serão aceitos modelos Classe energética "A" ou "B". Nosso entendimento está correto?”

2. DA ANÁLISE

Verificamos o pedido da requerente e encontramos a falha mencionada.

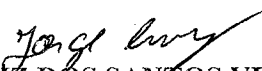
No Anexo I – Termo de Referência (TR), tanto o item 3 quanto o item 4 possuem as mesmas características nas descrições:

*“CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - High-Wall de compressor comum com potência de **24.000 BTUs** — Refrigera, ventila e desumidifica, controle remoto com display, além de filtro removível com antibactéria e anti-fungo e função Timer para ligar ou desligar o aparelho. Ciclo frio e selo A na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) vigente no período da aquisição. Voltagem 220V. Modos de operação Automático. Garantia de 1 ano.”*



Do exposto, informo que houve um equívoco na digitação do item 4, do Anexo I , do TR, pois onde se lê 24.000 BTUs, seria 36.000 BTUs, portanto, comunico que o item em questão será cancelado após a abertura do certame.

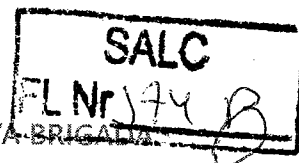
Boa Vista - RR, em 28 de novembro de 2022.


JORGE LUIZ DOS SANTOS VESTENA – 3º Sgt
Pregoeiro

Atenciosamente
Jorge Luiz dos Santos Vestena

Pregoeiro 1ªBda Inf SI





Esclarecimento Pregão Eletrônico 36/2022 - 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA - BRIGADA LOBO D'ALMADA

Captação <captacao@imperiolicitacao.com.br>

Qua, 23/11/2022 00:34

Para: compras_brigada1@gmail.com <compras_brigada1@gmail.com>;compras_brigada@hotmail.com <compras_brigada@hotmail.com>

Prezados, bom dia!

Este pedido de esclarecimento é de fundamental apreciação, ao passo que o país está passando por um período de transição na etiquetagem dos equipamentos condicionadores de ar, fato este que fará com que equipamentos atualmente classificados como "A", sejam classificados como "F" e isto poderá trazer imbrólios a execução dos contratos decorrentes desta licitação.

Para contextualizar, a PORTARIA Nº 269, DE 22 DE JUNHO DE 2021, aprovou os novos Requisitos de Avaliação da Conformidade para Condicionadores de Ar, trazendo as seguintes datas chave:

Art. 12. A partir de 31 de dezembro de 2022, os fabricantes nacionais e importadores deverão fabricar ou importar, para o mercado nacional, somente condicionadores de ar etiquetados com base nas classes de eficiência energética estabelecidas nas Tabelas A.2 e A.3 do Anexo A do RAC constante no Anexo I desta Portaria, utilizando-se do modelo de ENCE disponível na Figura II.1 do Anexo II desta Portaria.

Parágrafo único. A partir de 30 de junho de 2023, os fabricantes e importadores deverão comercializar, no mercado nacional, somente condicionadores de ar etiquetados com base nas classes de eficiência energética estabelecidas nas Tabelas A.2 e A.3 do Anexo A do RAC constante no Anexo I desta Portaria, utilizando-se do modelo de ENCE disponível na Figura II.1 do Anexo II desta Portaria.

Art. 13. A partir de 30 de junho de 2024, os estabelecimentos que exercerem atividade de distribuição ou de comércio deverão vender, no mercado nacional, somente condicionadores de ar etiquetados com base nas classes de eficiência energética estabelecidas nas Tabelas A.2 e A.3 do Anexo A do RAC constante no Anexo I desta Portaria, utilizando-se do modelo de ENCE disponível na Figura II.1 do Anexo II desta Portaria.

Parágrafo único. A determinação contida no caput não é aplicável aos fabricantes e importadores, que deverão observar os prazos fixados no artigo anterior.

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-269-de-22-de-junho-de-2021-328222284>

Com a nova portaria existirão os selos de "A até F" e as subclasses de "A", "A+", "A++ e A+++".

Resumindo as previsões acima, a fabricante ou importadora, só poderia fabricar ou importar equipamentos com versão ANTIGA do selo do INMETRO até 31/12/2022, mas poderá distribuir eles para as revendas até o dia 30 de junho de 2023.

Já a revenda/distribuidora só poderá revender os equipamentos com selo antigo até o dia 30 de junho de 2024. Cabe ressaltar que o equipamento fabricado no dia 31/12/2022 sairá com selo A, e o MESMO EQUIPAMENTO fabricado no dia 01/01/2023 sairá com o selo F, por exemplo.

Uma informação importante é que os equipamentos que NÃO POSSUEM tecnologia inverter, com a nova classificação passarão do antigo "A" para o novo "F", já os equipamentos COM tecnologia inverter em sua maioria se manterão com selo "A".

Dentro deste contexto, entende-se que a Administração deve ter as seguintes opções:

Avaliar as propostas de equipamentos com base no SELO do INMETRO atual, autorizando a entrega do MESMO MODELO até o final do contrato/ata mesmo que haja reclassificação do produto de "A" para "F".

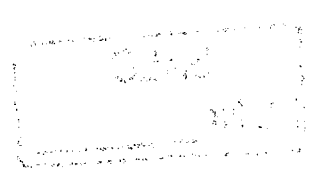
Avaliar as propostas de equipamentos com base no SELO do INMETRO atual, exigindo que de QUALQUER FORMA haja entrega de produtos com selo "A".

Importante que o edital deixe claro que após a reclassificação para selo "F" a empresa deverá oferecer equipamento com selo A na nova classificação.

No nosso ver esta é a pior opção pois diminuirá a concorrência e obrigará a todas as empresas a cotar equipamentos mais caros, já considerando o risco a partir do ano que vem.

Alterar a especificação do objeto para exigir que todos os equipamentos possuam tecnologia inverter e, por consequência, quando forem reclassificados mantenham o selo "A".

Retirar a exigência de selo mínimo, exigindo apenas que a empresa apresente equipamento registrado no INMETRO.



1

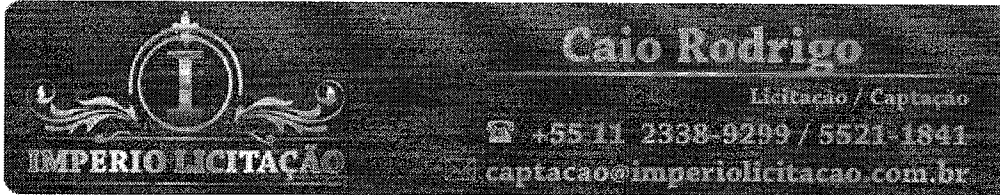
2

SALC
FL Nº 195 B

No nosso entender as duas opções mais viáveis são a "A" e a "C" ao passo que manterão a igualdade entre os participantes.


Diante do exposto pode-se esclarecimento desta administração para que se manifeste sobre a forma que a empresa deverá compor sua proposta comercial, considerando as alterações trazidas pela nova Portaria do INMETRO.

--
Atenciosamente;



Caio Rodrigo
Licitação / Captação
+55 11 2338-9299 / 5521-1841
captacao@imperiolicitacao.com.br

PU2022000141

 Não contém vírus www.avast.com



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

ESCLARECIMENTO PREGÃO 36/2022

Assunto: Esclarecimento Pregão 36/2022

Referência: PE SRP 36/2022 – Aquisição de mobiliário e equipamento de rancho para a 1ª Brigada de Infantaria de Selva

Processo: Nr 64307.010040/2022-11

1. DO PEDIDO

Trata-se de um pedido de esclarecimento enviado por e-mail, para o Edital do pregão 36/2022

Pede o questionamento:

“Dentro deste contexto, entende-se que a Administração deve tem as seguintes opções:

Avaliar as propostas de equipamentos com base no SELO do INMETRO atual, autorizando a entrega do MESMO MODELO até o final do contrato/ata mesmo que haja reclassificação do produto de "A" para "F".

Avaliar as propostas de equipamentos com base no SELO do INMETRO atual, exigindo que de QUALQUER FORMA haja entrega de produtos com selo "A".

Importante que o edital deixe claro que após a reclassificação para selo "F" a empresa deverá oferecer equipamento com selo A na nova classificação.

No nosso ver esta é a pior opção pois diminuirá a concorrência e obrigará a todas as empresas a cotar equipamentos mais caros, já considerando o risco a partir do ano que vem.

Alterar a especificação do objeto para exigir que todos os equipamentos possuam tecnologia inverter e, por consequência, quando forem reclassificados mantenham o selo "A".

Retirar a exigência de selo mínimo, exigindo apenas que a empresa apresente equipamento registrado no INMETRO.

No nosso entender as duas opções mais viáveis são a "A" e a "C" ao passo que manterão a igualdade entre os participantes.

Diante do exposto pode-se esclarecimento desta administração para que se manifeste sobre a forma que a empresa deverá compor sua proposta comercial, considerando as alterações trazidas pela nova Portaria do INMETRO”



2. DA ANÁLISE

Verificando o esclarecimento da empresa requerente percebemos que a alegação está correta e a PORTARIA Nº 269, DE 22 DE JUNHO DE 2021 entrou em vigor em 1º de julho de 2021, conforme determina art. 4º do Decreto nº 10.139, de 2019, em seus principais pontos indico;

Art. 12. A partir de 31 de dezembro de 2022, os fabricantes nacionais e importadores deverão fabricar ou importar, para o mercado nacional, somente condicionadores de ar etiquetados com base nas classes de eficiência energética estabelecidas nas Tabelas A.2 e A.3 do Anexo A do RAC constante no Anexo I desta Portaria, utilizando-se do modelo de ENCE disponível na Figura II.1 do Anexo II desta Portaria.

Parágrafo único. A partir de 30 de junho de 2023, os fabricantes e importadores deverão comercializar, no mercado nacional, somente condicionadores de ar etiquetados com base nas classes de eficiência energética estabelecidas nas Tabelas A.2 e A.3 do Anexo A do RAC constante no Anexo I desta Portaria, utilizando-se do modelo de ENCE disponível na Figura II.1 do Anexo II desta Portaria.

Art. 13. A partir de 30 de junho de 2024, os estabelecimentos que exercerem atividade de distribuição ou de comércio deverão vender, no mercado nacional, somente condicionadores de ar etiquetados com base nas classes de eficiência energética estabelecidas nas Tabelas A.2 e A.3 do Anexo A do RAC constante no Anexo I desta Portaria, utilizando-se do modelo de ENCE disponível na Figura II.1 do Anexo II desta Portaria.

Art. 14. A partir de 31 de dezembro de 2025, os fabricantes nacionais e importadores deverão fabricar ou importar, para o mercado nacional, somente condicionadores de ar split etiquetados com base nas classes de eficiência energética estabelecidas na Tabela A.4 do Anexo A do RAC constante no Anexo I desta Portaria, utilizando-se do modelo de ENCE disponível na Figura II.1 do Anexo II desta Portaria.

Parágrafo único. A partir de 30 de junho de 2026, os fabricantes e importadores deverão comercializar, no mercado nacional, somente condicionadores de ar split etiquetados com base nas classes de eficiência energética estabelecidas na Tabela A.4 do Anexo A do RAC constante no Anexo I desta Portaria, utilizando-se do modelo de ENCE disponível na Figura II.1 do Anexo II desta Portaria.

Art. 15. A partir de 30 de junho de 2027, os estabelecimentos que exercerem atividade de distribuição ou de comércio deverão vender, no mercado nacional, somente condicionadores de ar split etiquetados com base nas classes de eficiência energética estabelecidas na Tabela A.4 do Anexo A do RAC constante no Anexo I desta Portaria, utilizando-se do modelo de ENCE disponível na Figura II.1 do Anexo II desta Portaria.

Do exposto informo que esta portaria Aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Condicionadores de Ar e estabelece obrigações e responsabilidades para fabricante e importadores de condicionadores de ar.

Estas alterações mencionadas pelo requerente poderão trazer transtornos para a licitação já que a partir da proposta já deverá haver indicação de marca, fabricante e valor, conforme item 06 do edital

Item 6.1 do edital:

O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1 Valor unitário;

6.2 Marca;

6.3 Fabricante;

6.4 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

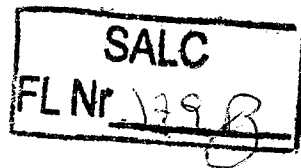
O que poderá acarretar em dissolução do contrato já que o licitante durante o contrato pode não conseguir entregar o mesmo item ganho no momento do julgamento da proposta, por atualização da norma, já que a ata terá validade de 12 meses.

Com isso informo que aquele item ofertado pelo licitante e aprovado pelo Pregoeiro será aceito até o final do contrato haja vista a validade da Ata de Registro de Preços que será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

Boa Vista - RR, em 24 de novembro de 2022.


JORGE LUIZ DOS SANTOS VESTENA – 3º Sgt
Pregoeiro





Pregão 36/2022

Polliana Oliveira <polliana.pollyana@gmail.com>

Seg, 21/11/2022 12:25

Para: compras_brigada@hotmail.com <compras_brigada@hotmail.com>

Boa dia,

Gostaria de saber se os Itens 29 e 30 do pregão 36/2022 possuem alguma referência de marca, bem como foto, pois não encontrei nem no edital e nem no termo de referência. Se tiver gostaria que me enviassem.

Grata,

Polliana Oliveira.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

ESCLARECIMENTO PREGÃO 36/2022

Assunto: Esclarecimento Pregão 36/2022

Referência: PE SRP 36/2022 – Aquisição de mobiliário e equipamento de rancho para a 1ª Brigada de Infantaria de Selva

Processo: Nr 64307.010040/2022-11

1. DO PEDIDO

Trata-se de um pedido de esclarecimento enviado por e-mail, para o item 29 e 30

Pede o questionamento:

“Gostaria de saber se os Itens 29 e 30 do pregão 36/2022 possuem alguma referência de marca, bem como foto, pois não encontrei nem no edital e nem no termo de referência. Se tiver gostaria que me enviassem.”

2. DA ANÁLISE

Para melhor entendimento e esclarecimento citados os itens em questão utilizamos como referencia a Marca/Modelo Sofá LUIZZI MONTREAL II EM PU 2 LUGARES para o item 29 e Sofá LUIZZI MONTREAL II EM PU 3 LUGARES para o item 30.

Boa Vista - RR, em 21 de novembro de 2022.


JORGE LUIZ DOS SANTOS VESTENA – 3º Sgt
Pregoeiro

2



Pedido de Impugnação 36/2022

João Ricardo <joao@prolicita.com.br>

Qua, 23/11/2022 12:48

Para: compras_brigada@hotmail.com <compras_brigada@hotmail.com>

📎 1 anexos (208 KB)

Pedido de Impugnação 36_2022.docx.pdf

Boa tarde Sr(a) Pregoeiro(a),

Encaminho, respeitosamente, para sua apreciação, impugnação ao edital do Pregão 36/2022. Documento em anexo.

Att,

João Ricardo.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022.

REF.: Pedido de Impugnação – INTERPÕE.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

VB COMÉRCIO - ME,

pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Brasília-DF em SETOR HABITACIONAL JARDIM BOTANICO, CASA 24, Brasília-DF, inscrita no CNPJ Nº 40.818.729/0001-94, por seu representante legal infra-assinado, tempestivamente, vem, respeitosamente, com fulcro no art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/19 c/c no art. 164 da Lei nº. 14.133/2021, e, principalmente, no Instrumento Convocatório, apresentar a **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** do PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe, pelos fundamentos demonstrados nesta peça.

I - TEMPESTIVIDADE.

Inicialmente, comprova-se a tempestividade desta impugnação, dado que a sessão pública eletrônica está prevista para 29 de novembro de 2022, tendo sido, portanto, cumprido o prazo pretérito de 3 (três) dias úteis previsto no artigo 164 da Lei nº. 14.133/2021, bem como no edital do Pregão em referência:

Decreto Federal nº 10.024/19:

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública. (Grifo nosso)

II - OBJETO DA LICITAÇÃO

O Pregão Eletrônico em referência tem por objeto registro de preços para a futura e eventual aquisição de mobiliário e equipamento de rancho. Edital - 1. DO OBJETO, Termo de Referência - 1. DO OBJETO.

De fato, os itens ora licitados são objetos o dia a dia de trabalho do local, porém tais itens são compostos por materiais oriundos da transformação de metais, realizada pela indústria metalúrgica, outros oriundos da indústria química e materiais oriundos da

indústria de produtos de matéria plástica, eletrônicos, elétricos e afins., portanto devem uma série de registros para que estejam de acordo com todas as normas, que, em função de suas atividades, estão sujeitas as normas de controle ambiental.

Trata-se de atividade potencialmente poluidora, de acordo com o constante do Anexo I da Resolução CONAMA nº 237, de 22/12/1997, publicada no Diário Oficial da União nº 247, de 22/12/1997, de acordo também com a Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.

III - DOS FATOS E FUNDAMENTOS DA IMPUGNAÇÃO

III.1 – DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A Impugnante, ao proceder à análise do mencionado ato convocatório, constatou a existência de algumas irregularidades que necessitam obrigatoriamente serem excluídas e/ou alteradas, visando, acima de tudo, e em estrita observância aos princípios norteadores das licitações, resguardar o regular prosseguimento do procedimento licitatório e o bem público.

O Edital do Pregão em epígrafe deixou de exigir, para os itens compostos por materiais oriundos da transformação de metais, realizada pela indústria metalúrgica, outros oriundos da indústria química e materiais oriundos da indústria de produtos de matéria plástica, eletrônicos, elétricos e afins, a necessária e obrigatória licença ambiental ou Licença de Operação (LO), conforme especificado no art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e art. 2º, caput e § 1º, e Anexo I da Resolução CONAMA como condição de habilitação ao certame licitatório:

Resolução CONAMA 237/1997:

Art. 2º. A localização, construção, instalação, ampliação, modificação e operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, bem como os empreendimentos capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento do órgão ambiental competente, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis. (grifo nosso)

Lei nº 6.938, de 31/08/1981::

Art. 10º. A construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou

potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental dependerão de prévio licenciamento ambiental. (grifo nosso)

Conforme acima exposto, a empresa do ramo do objeto licitado deverá, obrigatoriamente, apresentar tal licença ambiental. Cabe ressaltar que, tendo em vista que a licitante poderá simplesmente comercializar o produto, mas considerando que, em sua proposta comercial deverá mencionar a marca e o fabricante do material, a exigência acima mencionada deverá, então, ser cumpridas pelo fabricante indicado. Sendo assim, a referida licença deverá ser apresentada em nome do fabricante.

Caso o cadastramento a que se refere a alínea anterior, não seja aplicável à licitante, esta deverá declarar os dados (nome e CNPJ) de todas as empresas da cadeia de fornecimento do material, até aquela cujo cadastro é obrigatório (ANEXO V).

O Edital do Pregão em epígrafe também deixou de exigir, para os itens compostos por materiais oriundos da transformação de metais, realizada pela indústria metalúrgica, outros oriundos da indústria química e materiais oriundos da indústria de produtos de matéria plástica, eletrônicos, elétricos e afins. o necessário e obrigatório Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CFT/APP), acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e legislação correlata.

O atendimento de requisitos previstos em lei especial é uma obrigação das empresas do ramo do objeto ora licitado, sendo assim, não constitui uma condição restritiva ao caráter competitivo do certame, pois o fato de determinada empresa não possuir o certificado em questão, tão somente caracteriza a desobediência aos ditames legais, condição essencial para a validade de qualquer procedimento licitatório.

Nesta seara, mister se faz ressaltar que a Lei Federal nº 8.666/93, materializa, entre outros, determinados princípios, de forma expressa e imperativa, não podendo o

administrador furtar-se a observá-los integralmente, sob pena de responsabilidade nos termos da legislação em vigor. Com efeito, assim dispõe o referido Diploma Legal, verbis:

*Art. 3.º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a **selecionar a proposta mais vantajosa** para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da **legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório** (desde que observados os pré-requisitos formais e materiais exigidos em lei), do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos. (grifos nosso)*

A presente impugnação apresenta questão pontual que vicia o ato convocatório caso o vencedor não possua os requisitos comprovando a qualificação técnica da futura contratada, conforme previsto no inciso IV do art. 30 da Lei nº 8.666/93, bem como o atendimento dos critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, previstos na Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010:

Lei nº 8.666/1993:

[...]

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

[...]

*IV - prova de atendimento de **requisitos previstos em lei especial**, quando for o caso. [...]*

Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010:

*Art. 1.º. Nos termos do art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as especificações para a aquisição de bens, contratação de serviços e obras por parte dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional deverão conter **critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas.***

*Art. 2.º. Para o cumprimento do disposto nesta Instrução Normativa, o instrumento convocatório deverá formular as **exigências de natureza ambiental** de forma a não frustrar a competitividade. (grifos nosso)*

Faz-se oportuno também destacar que, de acordo com o Acórdão nº 247/2009-TCU-Plenário, restou assente que "o cumprimento da legislação ambiental deve ser verificado ainda na fase de habilitação dos licitantes, conforme os artigos 28, inciso V, e 30, inciso IV, da Lei 8.666/1993 [...]. A lei não previu outro momento para se exigir o cumprimento de leis específicas (como as ambientais), nem para aquelas que impõem o cumprimento de certas condições para o funcionamento da licitante".

Ainda em tempo, destacamos os princípios dos pregões em sua forma eletrônica,

regido pelo Art. 2º do Decreto nº 10.024, de 20/10/2019:

Art. 2.º - O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos. (griffo nosso)

III.2 – DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Impugnante, ao proceder à análise do mencionado ato convocatório, constatou algumas falhas graves. Entre elas, a não solicitação da apresentação de 1 (um) atestado de capacidade técnica que comprove que a empresa tem plenas condições de arcar com o item do certame em questão.

Porém, ainda é irregular a exigência de atestado de capacidade técnica com quantitativo mínimo superior a 50% do quantitativo de bens e serviços que se pretende contratar, a não ser que a especificidade do objeto o recomende, situação em que os motivos de fato e de direito deverão estar devidamente explicitados no processo licitatório.

No entendimento do TCU, é indevido “exigir número mínimo de atestados de capacidade técnica, bem como a fixação de quantitativo mínimo nesses atestados superior a 50% [...] dos quantitativos dos bens e serviços que se pretende contratar, a não ser que a especificidade do objeto o recomende, situação em que os motivos de fato e de direito deverão estar devidamente explicitados no processo administrativo da licitação”. Precedentes mencionados na decisão: Acórdãos nºs 737/2012, 1.695/2011, 534/2011, 1.557/2009, 2.143/2007, 1.341/2006, 1.937/2003 e 124/2002, todos do Plenário e 3.157/2004, da 1ª Câmara. (TCU, Acórdão nº 1.052/2012, Plenário, Rel. Min. Marcos Bemquerer Costu, DOU de 10.05.2012, Informativo nº 104, período de 16 a 20.04.2012.)

Assim, para a Corte de Contas federal, a exigência de quantitativos nos atestados deve estar limitada às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, devendo guardar proporção com sua dimensão e complexidade, afim de não restringir a competitividade, já que empresas que não possam comprovar tal requisito não poderão participar do certame.

“a soma dos atestados apresentados deverá comprovar o fornecimento de quantitativos, mínimos, equivalentes a 30% (trinta por cento) da quantidade prevista para cada item do Termo de Referência, conforme tabela abaixo.” (Griffo nosso) (Em conformidade com os Acórdãos nº 3.157/2004 - 1ª Câmara, 124/2002, 1.937/2003, 1.341/2006, 2.143/2007, 1.557/2009, 534/2011, 1.695/2011, 737/2012 - Plenário. Acórdão nº 1.052/2012 - Plenário. TC 004.871/2012-0 - Informativo sobre Licitações e Contratos nº 104/2012 - Tribunal de Contas da União).

Diante do exposto, considerando as orientações do TCU e os princípios norteadores das licitações conclui-se ser possível a exigência de quantitativos mínimos nos atestados de capacidade técnica, desde que limitada às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto e desde que guardadas as proporções com sua dimensão e complexidade. Embora não haja previsão legal acerca do percentual máximo que poderá ser exigido, as decisões do

Tribunal de Contas da União orientam que não seja superior a 50% dos quantitativos que serão executados, exceto em situações excepcionais devidamente justificadas no processo de contratação.

III.3 – DA AUSÊNCIA DE QUANTITATIVO MÍNIMO

Referente ao pregão em epígrafe, para futura e eventual aquisição parcelada, conforme necessidade de dispositivos de proteção, mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ainda que possibilite a não obrigatoriedade da compra/contratação nos termos da Lei 14.133/2021, a doutrina e a jurisprudência já entendem como boa prática a fixação de quantitativo mínimo a ser adquirido, a cada pedido que eventualmente venha a ser efetuado.

Isso possibilita uma melhor alocação dos custos logísticos na elaboração da proposta, proporcionando maior transparência e segurança jurídica na disputa da licitação.

Todavia, equivocou-se a Administração Pública ao elaborar tal ato administrativo e deixar de estipular o pedido mínimo dos quantitativos do objeto, motivo pelo qual oponente a presente impugnação.

Em análise feita ao Edital e Termo de Referência vislumbra-se a inexistência de quantitativos mínimos de requisição a cada pedido dos produtos, o que contraria inclusive, os princípios norteadores da Administração Pública e procedimento licitatório

Cabe indagar: como adimplir o contrato de entrega parcelada de materiais, pelo prazo de 12 meses, de acordo com a necessidade da empresa contratante se não há delineamento de quantitativos mínimos a cada requisição? Como se comprometer a uma entrega sem número mínimo a cada pedido, sendo humanamente impossível executar um contrato que peça de um em um, onde o frete fica mais caro que o próprio produto? Como o licitante poderá programar-se e ofertar o menor preço se não há parâmetros para embasamento de sua proposta?

Sem saber os quantitativos mínimos a serem solicitados o certame será muito mais uma loteria do que uma oferta de proposta firme e precisa, gerando incompatibilidade com

princípios norteadores da Administração Pública.

Em outro norte, a ausência de parâmetros precisos também poderá acarretar prejuízos não somente ao licitante, mas a Administração Pública, pois a ocorrência do exemplo acima referenciado, levaria aos licitantes ofertarem propostas não contabilizando o quantitativo máximo estimado, mas sim a UNIDADE, isso levará a preços extremamente altos, não possibilitará propostas baseadas em economia de escala, levando o ente público à escolha da proposta menos vantajosa para este.

Desta forma, a prática irregular, contida no edital e/ou termo de referência, aferindo-se apenas a quantidade total da necessidade do produto sem estipular quantitativos mínimos a serem solicitados por pedido, deve ser rechaçada dos atos convocatórios, por trazer em si conduta prejudicial às empresas privadas, bem como ameaça ao equilíbrio financeiro destas, em virtude de inexistência de parâmetro para cotação, encontrando-se totalmente fragilizadas ao fiel cumprimento do contrato a ser avençado, motivo pelo qual, com toda certeza, não suportarão o encargo de manter o preço registrado, além de configurar restrição à competição.

Nesta seara, o professor e jurista Jessé T. Pereira Junior e Maristela R. Dotti, em Políticas públicas nas licitações e contratações administrativas traz:

“Sem a estipulação das quantidades mínima e máxima para cada requisição, o particular estará diante de dilema econômico invencível, pois seus custos serão diversos em função das quantidades. O resultado será a cotação por preços médios. Logo, sempre que a Administração formular requisição de dimensão maior do que a do consumo provável, acabará pagando valor superior ao que poderia ter obtido, se o licitante dispusesse de informação sobre o quantitativo efetivamente provável de ser solicitado e fornecido no prazo de vigência da ata”. Belo Horizonte: Fórum, 2008. p. 513

Ou seja, ofertar o menor preço com base em quantidades totais contidas no edital, e seguidamente, ser surpreendido pela Administração Pública com exigências de pedidos parcelados de tiragens mínimas e irrisórias e inferiores, fere a realidade do próprio preço registrado pelo licitante vencedor, que não atribuiu àquela diminuta quantidade aquele

módico valor, pois atribuiu valor apenas a total (máxima) quantidade requerida (preço da quantidade máxima).

A informação que precisa ser fornecida é, ainda que o órgão não possua obrigatoriedade de compra e contratação em licitações por registro de preços, que caso venha a solicitar, se comprometer a um quantitativo mínimo POR PEDIDO.

Sabe-se que não há a obrigatoriedade de compra no Sistema de Registro de Preços, mas corroborando com a tese ventilada nesta Impugnação, encontram-se as fartas jurisprudências ora colacionadas. Vejamos o voto do Ministro AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI - Acórdão 4411/2010 2ª Câmara - TCU:

“17.3 Nesse contexto, ainda que a essência do registro seja permitir aquisições prontamente, à medida que for surgindo a necessidade dos produtos/serviços para a Administração, o TCU possui jurisprudência no sentido de que a licitação deve estabelecer valores mínimos e máximos para os itens licitados, a exemplo dos Acórdãos 991/2009 e nº 1100/2007, ambos do Plenário”.

Do voto que embasou este último pode-se transcrever os seguintes trechos colhidos da doutrina (Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

“(…) Dito de outro modo, a Administração deve aproveitar o sistema de registro de preços para obter preços por atacado, evitando os preços de retalho. Para tanto, tem de estabelecer lotes mínimos que permitam aos potenciais interessados formular a proposta mais vantajosa. Por outro lado, a fixação de quantitativos máximos é imposição essencial, derivada das normas orçamentárias, do princípio da isonomia e da economicidade”.

“17.4 Assim, como o registro de preços realizado pelo ME prevê a contratação dos mais diversos itens de serviços gráficos, caberia ao ministério, com base em suas expectativas de consumo para o período de vigência da ata, ter estimado no edital as quantidades mínimas e máximas de demanda de cada produto, até para que os licitantes interessados, com base em possíveis ganhos de escala, pudessem melhor formular seus preços”.

No mesmo sentido, segue ACÓRDÃO Nº 4411/2010, TCU 2ª Câmara 1. Processo

TC-013.365/2010-0 (com 1 volume e 1 anexo):

“9.2.1. à falha constatada no edital de Pregão Eletrônico 15/2010, relativamente à ausência de previsão de quantitativos mínimos e máximos dos produtos/serviços a serem adquiridos durante a vigência da respectiva ata de registro de preços (estimativa) (...) “É imperioso determinar os quantitativos máximos cuja aquisição se prevê no período de um ano. Mas, além disso, deverão estabelecer-se os quantitativos para cada aquisição individual. Por outro lado, não se pode admitir formulação genérica para os lotes. Não será válida previsão de que os quantitativos em cada aquisição serão fixados discricionariamente, sem qualquer limite, pela Administração. Será defeituoso, por exemplo, o edital que estabelecer que a Administração poderá requisitar o fornecimento de lotes entre um quilograma e dez toneladas. Ora, isso inviabiliza a formação de preços, atemoriza os fornecedores diligentes e estimula os imprudentes, além de ter outros efeitos”.

Ainda, cabe ressaltar o que traz o Acórdão 1054/2014-P (ANALISE TECNICA):

“15.12. Não é admissível ao gestor público superestimar quantitativos no âmbito do sistema de registro de preços com intuito de obter um ajuste mais vantajoso para Administração, utilizando-se de forma astuciosa da faculdade de realizar contratações parciais ou, ainda, de sequer realizá-las. Tal atitude afronta os princípios da boa-fé e da confiança, uma vez que induz a empresa fornecedora a falsa expectativa de contratação e, ainda, pode frustrar a competitividade do certame, ao inibir a participação de fornecedores capazes de oferecer quantitativos menores do bem a ser adquirido”. Com base no explicitado até aqui, fica claro e evidente que este órgão precisa indicar de forma clara e objetiva um quantitativo mínimo que será respeitado a cada pedido”.

Pelo posicionamento do TCU através dos Acórdãos colacionados acima, é cristalina a necessidade de demonstrar através dos termos de referência o quantitativo previsível e real, com quantitativos mínimos a serem solicitados e máximos por pedido, justificado pela quantidade de pessoas que serão alcançadas pelas campanhas a serem realizadas.

Em suma, o sistema de registro de preços não pode gerar a ampliação dos custos de transação para o particular. A incerteza sobre quantitativos mínimos se reflete no

afastamento dos empresários sérios e na elevação dos preços ofertados à Administração.

Isto porque a implantação do SRP em um órgão, dependendo de suas dimensões, pode afetar profundamente o mercado, na medida em que se exige um compromisso efetivo de ambas as partes, cuja essência em termos de ajuste repousa apenas na garantia do preço e sua possibilidade de apenas exonerar o licitante vencedor se houver desequilíbrio na relação econômico-financeira.

Desta feita, o Sistema de Registro de Preços SRP, para funcionar, deve apresentar informações fundamentais para o licitante, a fim de que ele conheça as margens de razoabilidade do planejamento.

III.4 – DO PRAZO INEXEQUÍVEL DE ENTREGA

Sobre este ponto, podemos dizer que edital em apreço tece exigências excessivamente restritivas que se opõe a legalidade e aos princípios informadores da licitação pública, que impedem que a disputa seja ampla, assim, solicita-se a avaliação e a compreensão desta Douta Comissão de Licitação.

O prazo em questão do Edital é considerado prazo emergencial e que deve ser justificado pelos Órgão Públicos, não tendo sido encontrada no edital em apreço a justificativa plausível para prazo tão exíguo, ele torna-se ilegal.

A exigência de que os produtos sejam entregues em prazo exíguo após o recebimento da autorização de fornecimento/ nota de empenho é irregular, uma vez que tal medida restringe o universo dos licitantes, privilegiando apenas os comerciantes locais.

Na fixação do prazo de entrega do produto deve-se levar em consideração a questão da localização geográfica do órgão licitante, de forma a permitir que o maior número de interessados tenha condições de participar da licitação

Deve-se observar, ainda, o tempo que o licitante vencedor disporá entre o recebimento da ordem de compra/empenho e a efetiva entrega dos materiais, considerando

o seguinte sistema operacional: separação dos produtos licitados, carregamento e deslocamento da sede da empresa até o endereço designado.

No caso em tela, o prazo concedido para entrega dos materiais é exíguo e seu cumprimento inexequível. Pois há de ser considerado ao menos o tempo de logística. O prazo do edital para a entrega da mercadoria quando desproporcional, resulta em diminuição da concorrência, visto que apenas os fornecedores localizados em extrema proximidade com o local de entrega podem participar, uma vez que os prazos de entregas muito curtos importam em considerável aumento no custo de transporte.

Deve se considerar ainda, que os licitantes têm de embutir no preço dos seus produtos os riscos decorrentes da aplicação de eventuais multas por atraso na entrega, visto que o prazo muito curto não permite que seja realizado o despacho com o devido cuidado, nem a ocorrência de eventualidades como interrupções nas estradas, etc.

Nesse passo conclui-se que há ilegalidade e restrição de competitividade por exigência, indevida, de entrega dos materiais no exíguo prazo em questão, trazendo como consequência prejuízo a Administração, devido a diminuição da competitividade, dificultando ao Poder Público a oportunidade de comprar melhor.

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais se manifestou em decisão liminar, nos seguintes processos:

"[...] se mostra desarrazoada e excessiva, comprometendo o caráter competitivo do certame, já que contribui para afastar potenciais fornecedores, incapazes de assumir tais obrigações em razão da distância entre suas sedes e o município, privilegiando apenas os fornecedores locais, o que contraria o disposto no inciso I do §1º do art. 3º da Lei nº 8.666/93. (Denúncia nº 862.524 - Relator: Conselheiro Cláudio Couto Terrão, sessão de julgamento para referendo pela Primeira Câmara em 1º/11/2011)".

Ademais, não se mostra razoável que a Administração, a quem compete o exercício de suas obrigações pautada em mínimo planejamento, submeta empresas com quem contrata a súbitas necessidades, colocando-as em eterno estado de prontidão para atender a demandas em prazo demasiado exíguo.

A exigência retratada no presente Edital sem a menor dúvida, afronta a competitividade e a razoabilidade, sendo contrária, portanto, aos princípios insculpidos no art. 87 da Lei nº 14.133/2021.

Nos procedimentos licitatórios, além do princípio da isonomia e legalidade, a administração permanece adstrita aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade para adoção dos critérios a serem estabelecidos no EDITAL, necessários ao atendimento do interesse público.

Por ser prerrogativa da Administração sempre que necessário exercer seu poder de autotutela, podendo rever e reformar seus atos, com base nos princípios legais que regem a Administração Pública, verifica-se a necessidade de serem realizadas adequações ao Edital, a fim de garantir o Princípio da Legalidade, Eficiência, Razoabilidade, Proporcionalidade e Segurança Jurídica, visando resguardar os interesses da Administração Pública.

Além dos fatores citados acima, podemos ainda incluir os atrasos impostos pela atual crise sanitária que atinge o mundo inteiro. As restrições sanitárias impostas pelas bandeiras de níveis de contágios dos Estados e Municípios tem afetado grandemente a rotinas nas fábricas e transportadoras, sem contar a possibilidade de antecipação de feriados, Decretos Estaduais e Municipais que restringem a circulação entre intermunicipais e/ou estaduais. Com todo este cenário, esse prazo de entrega é totalmente irreal e injustificável.

Desta forma, é costumeiro em licitações, por ser tempo justo, razoável, e que não prejudica a concorrência o prazo de 30 (trinta) dias para entrega dos materiais (prazo considerado como de entrega imediata).

IV – DA JURISPRUDÊNCIA

Quanto a sustentabilidade ambiental, podemos mencionar, como exemplos, três licitações realizadas pelo Comando da Aeronáutica e uma realizada também pelo Comando do Exército, órgãos da Esfera Federal, onde foram estabelecidas as mesmas exigências em

cumprimento ao contido no inc. IV art. 30 da Lei nº 8.666/93, Instrução Normativa IBAMA nº 11, de 13 de abril de 2018, artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, bem como a apresentação da licença ambiental de que trata a Resolução CONAMA nº 237/1997

- a) Pregão 45/2017, do Grupamento de Apoio Logístico, cujo objeto era aquisição de itens de fardamento, cuja exigência se deu para os itens metálicos e calçados (item 1.3 do Termo de Referência anexo ao Edital); e
- b) Pregão 17/2020, do Gabinete do Comandante da Aeronáutica, cujo objeto é aquisição de medalhas militares (item 1.2.2 do Termo de Referência anexo ao Edital); e
- c) Pregão 36/2018, do Gabinete do Comandante do Exército, cujo objeto é aquisição de material Institucional (Item 1 do Edital) e vários itens são idênticos aos em tela.

V – DO PEDIDO

Em síntese, requer sejam analisados os pontos detalhados nesta impugnação, com a correção necessária do ato convocatório para que se afaste qualquer antijuridicidade que macule todo o procedimento que se iniciará.

Entende-se por correção do ato convocatório:

- A) a inclusão da exigência de apresentação do Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CFT/APP);
- B) Inclusão da exigência de apresentação do Certificado de Regularidade válido da licença ambiental válida, nos termos do Anexo I da Resolução CONAMA nº 237, de 22/12/1997, publicada no Diário Oficial da União nº 247, de 22/12/1997, da Instrução Normativa IBAMA nº 11, de 13 de abril de 2018 e do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;
- C) Pede-se ainda, inclusão da exigência da obrigatória licença ambiental ou Licença de Operação (LO), conforme especificado no art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e art. 2º, caput e § 1º, e Anexo I da Resolução CONAMA como condição de habilitação ao certame licitatório;



- D) Que seja especificado um quantitativo mínimo a ser respeitado por casa pedido/nota de empenho;
- E) Que seja solicitado ao menos um atestado de capacidade técnica;
- F) Que seja estabelecido quantitativo máximo de 50% para a comprovação da capacidade técnica por meio de atestados de capacidade técnica, de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas da União.
- G) Que o prazo de entrega seja de até 30 dias após o recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, como recomendado pelos órgão de controle

Tendo em vista que a sessão pública eletrônica está designada para 29/11/2022, requer, ainda, seja conferido efeito suspensivo à esta impugnação, adiando-se a referida sessão para data posterior à solução dos problemas ora apontados. Caso contrário, há o iminente risco de todo o ritual do artigo 4.º da Lei Federal nº 10.520/2002 ser considerado inválido, considerados os equívocos no edital ora apontados, com desperdício da atividade ocorrida na sessão pública, incluindo avaliação das propostas e dos documentos de habilitação.

Requer, caso não corrigido o edital nos pontos ora invocados, seja mantida a irresignação da ora impugnante, para posterior juízo de anulação por parte da autoridade competente para tanto.

Termos em que,

Pede deferimento.

Brasília-DF, 22 de novembro de 2022.

Faint, illegible markings or text in the top left corner.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

IMPUGNAÇÃO PREGÃO 36/2022

Assunto: Impugnação Pregão 36/2022

Referência: PE SRP 36/2022 – Aquisição de mobiliário e equipamento de rancho para a 1ª Brigada de Infantaria de Selva

Processo: Nr 64307.010040/2022-11

1. DO PEDIDO

Trata-se de um pedido de impugnação enviado por e-mail para o edital do pregão 36/2022

Pede a requerente:

“Entende-se por correção do ato convocatório:

A) a inclusão da exigência de apresentação do Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CFT/APP);

B) Inclusão da exigência de apresentação do Certificado de Regularidade válido da licença ambiental válida, nos termos do Anexo I da Resolução CONAMA nº 237, de 22/12/1997, publicada no Diário Oficial da União nº 247, de 22/12/1997, da Instrução Normativa IBAMA nº 11, de 13 de abril de 2018 e do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;

C) Pede-se ainda, inclusão da exigência da obrigatória licença ambiental ou Licença de Operação (LO), conforme especificado no art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e art. 2º, caput e § 1º, e Anexo I da Resolução CONAMA como condição de habilitação ao certame licitatório;

D) Que seja especificado um quantitativo mínimo a ser respeitado por casa pedido/nota de empenho;

E) Que seja solicitado ao menos um atestado de capacidade técnica;

F) Que seja estabelecido quantitativo máximo de 50% para a comprovação da capacidade técnica por meio de atestados de capacidade técnica, de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas da União.

G) Que o prazo de entrega seja de até 30 dias após o recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, como recomendado pelos órgão de controle

Tendo em vista que a sessão pública eletrônica está designada para 29/11/2022, requer, ainda, seja conferido efeito suspensivo à esta impugnação, adiando-se a referida sessão para data posterior à solução dos problemas ora apontados. Caso contrário, há o iminente risco de todo o ritual do artigo 4.º da Lei Federal no 10.520/2002 ser considerado inválido, considerados os equívocos no edital ora apontados, com desperdício da atividade ocorrida na sessão pública, incluindo avaliação das propostas e dos documentos de habilitação."

2. DA ANÁLISE

Com relação às exigências de critérios de sustentabilidade ambiental mencionadas nas letras A, B e C do pedido informo que já há requisito em edital que justificam tais solicitações, menciono o item 7.17 do edital, o qual solicita uma declaração de que o licitante atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, inclusive as exigências do INMETRO previstas na IN Nr 06/13, que regulamenta as atividades poluidoras utilizadoras de recursos ambientais.

Referente a alegação imposta na letra D do pedido esclareço que conforme já mencionado pelo recorrente o Sistema de Registro de Preços não impõe obrigatoriedade de compra/contratação, pelo fato de haver somente expectativa de recursos orçamentários, portanto é impossível prever o quantitativo mínimo a ser contratado.

Relativo à exposição mencionada nas letras E e F do pedido expresse que há exigência de atestado de capacidade técnica indicada no item 9.14.1 e o item 9.14.1.1.1 estabelece o quantitativo de no mínimo uma unidade do material entregue referente ao item da proposta, indo de encontro com o entendimento do Tribunal de Contas da União.

Em atenção a letra G do pedido menciono que o item 5.1 do Termo de Referência especifica o prazo de entrega dos bens que é 30 dias e que coincide com o prazo solicitado pela requerente, também trinta dias.

Portanto não cabe prosperar a impugnação levantada pela requerente para os itens suscitados nas letras A, B, C, D, E, F e G com intuito de impugnar o edital do pregão 36/2022.

Boa Vista - RR, em 23 de novembro de 2022.


JORGE LUIZ DOS SANTOS VESTENA – 3º Sgt
Pregoeiro



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

298 PJ

TERMO DE ENCERRAMENTO DO VOLUME I

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 36/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 64307.010040/2022-11
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

Aos, 25 dias do mês de abril de 2023, lavrei o presente termo de **ENCERRAMENTO DO PRIMEIRO VOLUME DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 64307.010040/2022-11**, de documentos do referido processo. que tem como a primeira folha a de **Nr 07e** como última a de **Nr 198**, que corresponde a este termo, dando por encerrado a juntada

Quartel-General em Boa Vista, RR, 25 de abril de 2023.

PEDRO PAULO FIGUEIREDO BRITO – 3º SGT

Aux SI

